

Avaliado em ____ / ____ / ____
 Destinação Final:
 Guarda permanente
 Amostragem
 Eliminar em ____ / ____ / ____



CÓDIGO DE BARRAS
Vol. 112

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

0260447-16.2010.8.19.0001

13/08/2010 -
 2º Oficial ^{16:06} Reg
 Dep.

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
 Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -
 Requerimento - Autofalência
 Interess: ALDO DE OLIVEIRA
 Interess: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS
 Interess: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA
 Reqte: 2H CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA
 Arremte: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA
 Adv: Antônio Vale Leite (Df004741)
 Arremte: JOCENEA MOURA PINTO GARCIA
 Adv: Priscilla Pinto Garcia de Oliveira (Rj135882)
 Arremte: FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.
 Adv: Sandro Battaglia (Sp216774)
 Arremte: LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
 Adv: Solange Marques Oudemey (Rj069171)
 M Fal: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
 M Fal: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
 M Fal: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
 Admis Jud: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA
 Adv: Wagner Braganca (Rj109734)
 Adv: Fábio Nogueira Fernandes (Rj109339)
 Adv: Bianca Souza Sant'anna (Rj109581)

JUIZ: Dr.

Etiqueta PESSOA IDOSA
COLE AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ____ / ____ / ____

REG. DE SENT.: LIVRO FLS.

JUSTIÇA GRATUITA: SIM NÃO

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

ABERTURA

Nesta data, às fls.22449, iniciei o 112º. volume dos autos acima mencionado.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2017.


Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383,

Processo:0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência <Réu (Tipicidade)|74|1>
ALDO DE OLIVEIRA e outros M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Despacho

Fls. 21114/21116 e 21117/21119: considerando a manifestação favorável do MP às fls. 21839/81840, homologo as propostas apresentadas por RM Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Raffa Consultoria Imobiliária.

Fls. 21767: aos interessados e, após, ao MP sobre o depósito efetuado pelos srs. Leiloeiros.

Fls. 21788/21789, 21790, 21791/21792, 21793/21794, 21795, 21796/21797, 21802/21807: considerando que o entendimento das 1ª e 2ª Turmas do STJ, que compõem a 1ª Seção da Corte Nacional, é no sentido de que em se tratando de empresa cuja falência foi decretada, são devidos os juros de mora antes da decretação da falência, independentemente da existência de ativo suficiente para pagamento do principal, sendo aplicável a taxa SELIC, que engloba a correção monetária e juros; após a decretação da falência, a incidência da Selic fica condicionada à suficiência do ativo para pagamento do principal (AgInt no REsp 1626675/SC, Rel. Ministra REGINA HELENA COSTA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 21/03/2017, DJe 29/03/2017 e REsp 1664722/RJ, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/05/2017, DJe 10/05/2017), oficie-se ao juízo fazendário federal para que encaminhe planilha com os juros contados apenas e tão somente até a data da decretação da falência (20/08/2010).

Fls. 21808: atenda-se.

Fls. 21814/21825: oficie-se ao juízo trabalhista informando que a interessada VRG Linhas Aéreas S/A poderá efetuar diretamente o levantamento da quantia que lhe é devida por este juízo, como já feito em diversas outras vezes.

Fls. 21844: expeçam-se carta de arrematação, carta precatória para a imissão na posse do imóvel situado na comarca de Goiânia e ofício ao respectivo RGI para o cancelamento dos gravames porventura existentes sobre o bem arrematado.

Fls. 21868/21869: nos termos da manifestação de fls. 21872, ao Administrador Judicial, retornando, após, ao MP sobre o requerimento de liberação da hipoteca.

Fls. 21883/21885: considerando que o MP tomou ciência da decisão de fls. 21763/21764 que indeferiu seu requerimento de convocação de Assembleia Geral de Credores para a constituição de um Comitê de Credores no dia 06/03/2017; considerando que, nos termos do art. 1003 do NCPC, é a partir desta data que se inicia o prazo para a interposição do recurso; considerando que, nos termos do art. 1023 do mencionado diploma legal, o prazo para a interposição dos embargos de declaração é de 05 (cinco)

22450

dias; e considerando finalmente que os embargos de declaração foram opostos no dia 03/04/2017, não conheço dos mesmos em razão da sua manifesta intempestividade.

Fls. 21886: cumpra-se o despacho ali proferido.

Fls. 21892: expeça-se 2ª via da carta de arrematação como requerido.

Fls. 21896: considerando a informação de fls. 21896vº, deixo de determinar a expedição de mandado de entrega.

Fls. 21897: expeçam-se carta de arrematação, carta precatória para a imissão na posse do imóvel situado na comarca de São Paulo e ofício ao respectivo RGI para o cancelamento dos gravames porventura existentes sobre o bem arrematado.

Fls. 21924/21925: autorizo o levantamento dos valores necessários ao pagamento das verbas rescisórias de Marcio Luiz Vieira.

Fls. 21932/21946, 21982/21994, 22025/22038, 22087/22100: aos interessados e, após, ao MP sobre os relatórios do Administrador Judicial.

Fls. 22132: ao Administrador Judicial sobre o requerimento de expedição de mandado de pagamento.

Fls. 22133: oficie-se para baixa dos gravames como requerido.

Fls. 22135: ao Administrador Judicial sobre o requerimento de habilitação da herdeira do credor Darwin Frederes Garahy.

Fls. 22136/22137vº: considerando que o STJ sumulou o entendimento no sentido de que "faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais" (Súmula 481, CORTE ESPECIAL, julgado em 28/06/2012, DJe 01/08/2012), traga o requerente a prova da impossibilidade de tais pagamentos.

Fls. 22159/22161: ao Administrador Judicial e, após, ao MP sobre a proposta de aquisição do bem situado na rua México nº 11, bloco B, sala 301.

Fls. 22162/22165, 22166/22167, 22168/22169 e 22173/22175: ao Administrador Judicial sobre o requerimento do credor Paulo Cesar da Rocha Antony.

Fls. 22180/22181: expeça-se carta de arrematação como requerido.

Fls. 22183/22189: considerando os argumentos expostos pelo Administrador Judicial, defiro a expedição dos ofícios como requerido, bem como que o reclamante habilite seu crédito observados os requisitos legais.

Fls. 22194/22195: recolhidas as eventuais custas, ao cartório para atender ao ali requerido.

Fls. 22196/22197 e 22236/22237: expeçam-se carta de arrematação e ofício ao 7º RGI para o cancelamento dos gravames existentes sobre o bem arrematado.

Fls. 22272/22278: completamente desnecessário que o Administrador Judicial responda aos questionamentos aqui formulados, razão pela qual indefiro tal requerimento.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

22451

Fls. 22448: autorizo ao sr. Escrivão o início de novo processo secundário para fins de processamento dos expedientes relativos aos processos de execução fiscal. Façam-se as diligências legais.

Rio de Janeiro, 07/06/2017.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Código de Autenticação: **4PR7.LWUI.JEP5.M9BZ**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

~~22444~~
22452
ⓧ

MM. JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001
Massa Falida: Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) e outras

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Dispensada a abertura de vista.
2. Considerando a comprovação das despesas referentes às atividades essenciais da massa falida (fls. 22.399/22.447), bem como que a quantia será devidamente reposta uma vez realizado o pagamento das parcelas, por parte do arrematante, referentes ao imóvel leiloado, o Ministério Público não se opõe ao requerido às fls. 22.394/22.398.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2017.


MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES
Promotor de Justiça
Titular da 1ª Promotoria de Massas Falidas

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22453

CARTA DE ARREMATÇÃO

2ª. Via

Processo: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A., e

M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA.

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. (a) ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA - Juiz Titular desta 1ª. Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo onde se processa os autos da falência acima referida, foi extraída a presente CARTA DE ARREMATÇÃO, PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de **JOSUÉ VARGAS DE MATOS**, brasileiro, casado, pastor, portador da ident. nº. 26739387-4/DETRAN, CPF 476.899.009-68, na Rua Mariano Procópio, 49, bairro Santo Cristo, nesta cidade, sobre o veículo placa DIL 5406, marca Honda, modelo LX, ano/modelo 2002, chassi 93HES16502Z115810, renavan nº 784.016.569, nos termos e de acordo com o Auto de Arrematação de fls.11042/11042vº dos autos da Falência, conforme cópia devidamente conferida que desta faz parte integrante. Eu,  Luiz Antonio dos Santos, Chefe de Serventia, Matr. 01/7383, digitei e subscrevo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2017

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **45GG.H17M.336K.D6DZ**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Josue Vargas de Mattos
20.06.17
1/2017/CART
CPF. 476899009
68



LICKS Associados

22454

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

*Proceda-se à transferência
como requerido pelo Administrador Judicial.
Rio 20/06/17.*

LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA,

representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial da MASSA FALIDA DE VARIG S.A (Viação Aérea Rio-Grandense) e Outras, vem, perante V.Exª, requerer a transferência do valor do rateio para a conta do Banco do Brasil para essa finalidade, na forma que segue:

Em 02/03/2016, este MM. Juízo proferiu decisão determinando que o Administrador Judicial procedesse ao pagamento dos credores trabalhistas devendo o mesmo requerer todas as diligências que forem necessárias para a realização desta tarefa, diante da ineficácia do programa desenvolvido pela DGTEC.

Informamos que os pagamentos foram retomados no dia 30 de maio de 2017 e tão logo o Banco do Brasil fez o bloqueio do valor referente às Ordens de Pagamento, o Administrador Judicial transferiu o saldo novamente à conta judicial.

Ocorre, porém, que, conforme já relatado anteriormente, o sistema do Banco do Brasil não permite o cadastro de Ordem de Pagamento para os Credores Correntistas da instituição.

O pagamento desses credores só poderá ser feito por Transferência. Para tanto, foi requerido à Vossa Excelência autorização para publicação de nota no jornal O Globo, de abrangência nacional, convocando os credores a cadastrarem seus dados bancários no site criado www.cadastrorateio.com.br, o que foi deferido.

22245

Até o dia 18 de junho de 2017, 2.307 credores cadastraram seus dados bancários, o que equivale a 67,8% dos credores que receberão seus créditos por transferência bancária.

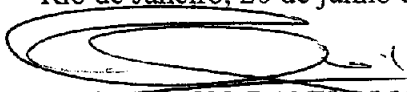
Faz-se necessário, então, a transferência para a conta da Massa Falida o valor total de R\$ 13.060.182,14 (treze milhões sessenta mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos), sendo R\$ 12.979.509,14 (doze milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e nove reais e quatorze centavos) relativos ao pagamento dos credores e R\$ 80.745,00 (oitenta mil setecentos e quarenta e cinco reais) referentes à remuneração do Banco do Brasil pelo serviço de transferência bancário.

Diante do exposto, requer à Vossa Excelência, com a devida URGÊNCIA, a transferência do valor de R\$ 13.060.254,14 (treze milhões sessenta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) para a conta corrente nº 106430-4, agência 1769-8 do Banco do Brasil, de titularidade de MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), CNPJ nº 92.772.821/0001-64.

Para tanto, o Administrador Judicial indica a conta judicial de origem: Banco do Brasil; Agência nº 2234; Conta Corrente nº 3800110569475.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2017.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

22/45%

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
000.085.007-11	SIMONE ELENA DE ARAUJO RIBEIRO	SAVARG	2.732,79
000.251.627-64	FATIMA BEATRIZ RAMOS DINIZ	SAVARG	9.109,29
000.452.371-74	FABIOLA SOARES DE FREITAS	SAVARG	1.972,58
000.509.947-19	GILTON CERQUEIRA CARVALHO JUNIOR	SAVARG	4.194,97
000.973.287-07	KATIA VERONICA A. DE MORAES	SAVARG	4.540,35
001.067.320-21	ALINE STRIEDER MOTTA	SAVARG	1.716,53
001.320.367-38	JORGE RODRIGUES LIMA	SAVARG	7.998,36
001.451.527-07	GIANNE DE SOUZA CERNY	SAVARG	8.737,76
001.596.050-16	ALINE ANDUEZA DOS SANTOS CARVALHO DE ARA	SAVARG	4.119,78
002.043.707-28	ARY HOFFMANN	SAVARG	9.109,29
002.348.000-97	HENRY BOUBLI	SAVARG	2.674,08
002.384.957-60	DARLENE ARAUJO ROCHA	NORDESTE	2.900,45
002.384.957-60	DARLENE ARAUJO ROCHA	SAVARG	9.109,29
002.551.187-40	ELIANE CARLOS VIEIRA	SAVARG	7.216,55
002.571.867-35	ANDREA FARTURA LOUREIRO BRAGA	SAVARG	4.174,52
002.731.647-59	LAURO EMIGDIO VIDAL GUARIGLIA	SAVARG	5.425,10
002.782.114-53	SÉRGIO JOÃO GALHARDO	SAVARG	2.293,97
003.440.227-65	RENATA ROCHA BARONI SUSART	SAVARG	2.175,65
003.454.117-90	MARCELO NEVES AUGUSTIN	RIO SUL	9.109,29
003.488.077-16	MARCIA JAQUELINE DE O. SOUZA	SAVARG	3.862,87
003.617.577-35	SONIA ALMEIDA PARAGUASSU MARTINS	SAVARG	7.905,94
003.642.855-83	MARCIA PEREIRA SOUZA	NORDESTE	3.007,00
003.683.337-10	ALESSANDRA CAMARGO MONTRESOR	SAVARG	9.109,29
003.835.749-60	ROSIMERE ASSING HENRIQUE	SAVARG	3.692,56
003.840.617-96	JOÃO HENRIQUE PETER REN	SAVARG	9.109,29
003.840.917-84	SERGIO LUIS PIRES COROPOS	SAVARG	9.109,29
004.620.597-74	JOSE CARLOS DE FARIAS LAMENZA JUNIOR	SAVARG	2.470,27
004.744.587-41	ALEXANDRE JOSÉ DE OLIVEIRA	NORDESTE	9.109,29
004.782.857-95	LUCIA HELENA SOUZA SCUNZI	SAVARG	5.386,31
004.846.407-47	MARCO ANTONIO DE CASTRO ESPÍRITO SANTO JUNIOR	SAVARG	9.109,29
004.858.069-40	MAURO RICARDO LOCATIZ	SAVARG	2.853,06
004.984.907-77	ANDREA CABRAL	SAVARG	9.109,29
005.052.389-93	NAYARA DALE VEDOVE	SAVARG	1.515,99
005.453.617-02	RODRIGO OCTAVIO DE BARROS RUSCHI	SAVARG	9.109,29
005.598.601-37	ROBERTA ALVES DA SILVA	SAVARG	2.599,59
005.660.571-40	DANIEL RAMOS FURLAN	SAVARG	2.819,09
005.691.698-10	CARLOS AUGUSTO DE LIMA FAIRBANKS BARBOSA	SAVARG	9.109,29
005.773.847-59	ÉRICA AUGUSTO	SAVARG	3.007,50
005.957.937-46	LUIZ PAULO PEREIRA FILHO	SAVARG	2.718,64
006.153.839-63	MARILEIA MARTINS PORTILHO	SAVARG	2.815,06
006.542.931-12	DANIEL BARROS FERREIRA	SAVARG	2.798,45
006.593.740-64	BENHUR TADEU SALVADOR MACHADO	SAVARG	1.258,34
006.631.357-02	RODRIGO PRATES	SAVARG	9.109,29
006.933.575-33	LUANA BANDEIRA VIEIRA	SAVARG	2.749,82
006.996.428-92	HELOISA SANTEIRO RIOS	SAVARG	3.859,16
007.033.660-17	MAIARA SILVEIRA FURLANETO	SAVARG	2.405,74
007.206.429-30	JEISON ANZANELLO	SAVARG	9.109,29
007.234.048-79	LORAINÉ FRATESCHI	SAVARG	9.109,29
007.283.289-41	LARISSA DOLDAN BETTIN	SAVARG	3.117,38
007.989.178-06	LUCIANO RODRIGUES GRILLO	SAVARG	9.109,29
008.003.564-70	CLEITON FRANCISCO REGO DE OLIVEIRA	SAVARG	2.936,85
008.016.144-81	HERBERTO LEANDRO DA COSTA DUARTE	SAVARG	2.681,60
008.214.398-63	MARIA ISABEL COUTINHO PITA	SAVARG	4.676,69
008.339.365-06	LUDMILA ALMEIDA VAZ SAMPAIO	SAVARG	2.925,18
008.367.198-67	EDUARDO CESAR LOBO	SAVARG	9.109,29
008.690.028-56	LAURA KIYOKO IDE	SAVARG	9.109,29
008.755.098-94	JULIA DE NAZARE R ABE	SAVARG	3.951,07
008.835.351-65	NATHALIA CHANG BANGOIM	SAVARG	2.374,03
008.859.547-18	RENATO DE OLIVEIRA AZEVEDO	SAVARG	6.200,70
009.031.049-70	LUISA KARAM DE MATTOS	SAVARG	2.279,17
009.068.957-74	CLÁUDIA DO ROSÁRIO DA SILVA	SAVARG	7.687,06
009.098.759-44	THIAGO PEREIRA	SAVARG	2.260,41

2245

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
009.609.105-30	ALINE ANDRADE QUEIROZ	SAVARG	2.723,63
009.956.187-55	JOSÉ ROBERTO ROMÃO DA SILVA	SAVARG	2.813,74
010.053.174-10	TAHIANA BARBOZA LEITE PIMENTEL	SAVARG	2.594,06
010.076.927-66	MARCOS PAULO CARDOSO DO PRADO	SAVARG	2.869,19
010.154.148-18	ROBERTO MENEZES DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
010.167.388-46	EDSON MARTINS	SAVARG	9.109,29
010.204.334-50	ANNE KAROLINE RAMOS MARQUES VICENTE	SAVARG	2.704,88
010.331.364-84	EVERTON DE ARAÚJO ROCHA	SAVARG	2.889,77
010.332.857-22	ANDRE LUIS SOARES DE SOUZA	SAVARG	3.615,16
010.426.687-28	MURILO CABRAL TORRES DE MIRANDA	SAVARG	4.998,11
010.541.858-75	SILVIA DOS SANTOS PADULA KISHIMOTO	SAVARG	5.099,77
010.618.647-74	HERIKA OROFINO SANTOS	SAVARG	4.864,19
010.647.448-00	SILVIA REGINA A. SCHIVEL	SAVARG	4.214,53
010.766.857-22	LUIS ANDRÉ DA COSTA PATRÃO	SAVARG	9.109,29
010.865.526-10	MICHELLE CAMPOS LOURO	RIO SUL	9.109,29
011.105.387-07	LUCIANO DA SILVA DOMINGOS	SAVARG	4.664,09
011.108.971-97	HÉLIDA BARBOSA PINHATE	SAVARG	2.763,12
011.312.302-72	HILÁRIO E. SANTO GUIMARÃES	SAVARG	9.109,29
011.470.567-49	SILVIO EDUARDO DE CARVALHO FROES	SAVARG	9.109,29
011.669.255-36	RENATA LUIZA DE FRANÇA OLIVEIRA MARINHO	SAVARG	1.551,83
011.756.828-70	MARIANGELA LUZ FRANCISCO	SAVARG	2.974,53
011.854.087-46	FERNANDA CRISTINA DA C. S. MARTINS	SAVARG	4.779,26
012.036.117-57	JANETE LUMA VAZ SOARES	SAVARG	5.093,02
012.076.556-00	PRISCILA AZEVEDO ANDRADE	NORDESTE	6.461,16
012.086.338-30	IARA FERREIRA DYONÍSIO	SAVARG	9.109,29
012.199.408-28	NILTON YOSHITERU SO	SAVARG	9.109,29
012.239.168-39	MARIA APARECIDA CURCIO LOPES	SAVARG	3.509,70
012.291.037-08	ADRIANA DA SILVA PEREIRA DE ANDRADE	SAVARG	2.882,86
012.291.907-67	MÁRCIA CRISTINA DRUMOND MORAIS BRANDO	SAVARG	8.845,08
012.610.206-69	GABRIEL DIEGO GONCALVES VILAR	SAVARG	2.669,77
012.629.318-00	ROSE APARECIDA MICHELETTI	SAVARG	4.549,79
012.747.976-75	DEBORA LUIZA DE SOUZA SOARES	RIO SUL	3.774,98
012.873.748-40	AILTON SORGINI	SAVARG	3.131,53
012.886.600-49	PEDRO FONSECA NETO	SAVARG	2.115,76
012.910.737-95	ROBERTO MAGNUS TEIXEIRA NEVES	SAVARG	8.311,93
013.019.547-21	PAULA DA SILVA GIRAÓ DE SOUZA	SAVARG	3.512,40
013.035.746-40	LUCIANO CARAMATTI DE CASTRO RIBEIRO JR	SAVARG	2.913,70
013.050.688-58	JOAO DONIZETE PERUGINE	SAVARG	2.222,48
013.054.027-74	ALEXANDRE PRATA PICANCO	SAVARG	2.931,90
013.114.873-79	CAROLINA NOGUEIRA OLIVEIRA	SAVARG	2.722,81
013.325.606-52	ANA PAULA GARCIA DA SILVA	SAVARG	3.281,25
013.453.382-87	CARLOS ABENER O. RODRIGUES	SAVARG	9.109,29
013.477.246-64	BEATRIZ TRINDADE LAENDER	SAVARG	1.845,64
013.654.028-78	VANDERLEI FEITOZA GUIMARÃES	SAVARG	4.129,83
013.795.398-46	MARCOS TELORE	SAVARG	9.109,29
013.901.588-45	MANUEL EDUARDO DOMINGUES GUEDES	SAVARG	5.729,89
013.902.478-64	ANTONIO CARLOS AMORIM	SAVARG	9.109,29
014.202.277-26	CÁSSIA CRISTINA DE C. LEUZZI	NORDESTE	2.069,32
014.202.277-26	CÁSSIA CRISTINA DE C. LEUZZI	RIO SUL	4.839,37
014.230.558-88	CLAUDIO CESAR MARTINS MOREIRA	SAVARG	9.109,29
014.276.618-63	MARIA ALICE ANGRI	SAVARG	9.109,29
014.388.577-48	ALEXANDRA RODRIGUES CORREA	SAVARG	2.428,91
014.469.987-70	LUCIANE GUITERIO DOS SANTOS	SAVARG	2.248,50
014.504.577-38	CHRISTINA THEREZINHA LACERDA FERREIRA	SAVARG	6.128,20
014.624.727-29	MAXIMILIANO B. DE STACHELSKI	NORDESTE	9.109,29
014.635.317-02	MARCELO SAMICO DE MIRANDA	SAVARG	4.759,07
014.662.398-32	JOAO LUIZ MARTINI	SAVARG	8.800,57
014.804.497-25	JOSE LEONARDO GUARANA	SAVARG	2.093,58
014.910.427-88	EDUARDO CARLOS TOLEDO DE MATOS JUNIOR	SAVARG	4.954,36
015.384.189-32	CLARICE SILVA DE CASTRO MARTINS	SAVARG	2.795,74
015.450.419-03	ADRIANE GIOVANNONI	SAVARG	2.512,40
015.719.479-57	JAIR NEUMAM	SAVARG	5.348,44

226

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
016.480.139-10	ROBERT CHRISTIAN LEH	SAVARG	2.905,50
016.568.189-65	MYLENE PRUGGER	SAVARG	8.011,79
016.632.687-97	MAURO JORGE CANELLAS CANAVEZ	SAVARG	9.109,29
016.654.117-67	MARCUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	SAVARG	6.569,27
016.749.757-08	ISABELLE LAFFRONT	SAVARG	3.067,60
016.794.928-45	CILENE HELENA DE OLIVEIRA AYRIZONO	SAVARG	8.452,60
017.053.558-46	RODOLFO NOCHIMOWSKI PEDROSO	SAVARG	9.109,29
017.058.518-27	VALTER GONCALVES TAVARES	SAVARG	9.109,29
017.070.709-11	RICARDO ALEXANDRE BASEM	SAVARG	2.897,60
017.349.078-60	MARIULDA A. CAMINATTI	SAVARG	9.109,29
017.926.127-45	PATRICIA DA CONCEICAO RODRIGUES	SAVARG	3.181,99
018.164.017-14	LUCIANE DUQUE ESTR. FERRAZ FREIRE	SAVARG	7.216,26
018.215.840-31	ROCKY RAHJAWN ZANFELICE	SAVARG	598,3
018.312.037-07	ERIC TROJMAN	SAVARG	8.934,50
018.591.657-02	ADRIANA VIEIRA GOMES	SAVARG	5.764,40
018.637.297-39	RENATO ISMERIO FEITOSA MATTOS	SAVARG	9.109,29
018.678.767-79	RONALD HEITOR PENNAFORTE DE CAMPOS	SAVARG	4.018,39
018.756.257-12	FERNANDA RUCH JAMUS GARCIA	SAVARG	9.109,29
018.878.677-59	LISANGELA WASCONCELLOS PESSANHA	SAVARG	2.557,62
018.913.377-50	EDUARDO TSUTOMU YASSUDA	SAVARG	9.109,29
019.000.861-07	ANA DANIELLE DUARTE FONTENELE	SAVARG	2.616,27
019.214.588-60	FRANCISCO RANGEL DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
019.886.779-47	ALINE TEIXEIRA DA CRUZ	SAVARG	2.703,45
020.362.169-78	DEISE CRISTINA INACIO	RIO SUL	5.007,10
020.416.629-21	EVELYN MIGNELLA	RIO SUL	4.331,92
020.516.884-19	GLAUCIONE MICHELL C. SILVA DE ALMEIDA	SAVARG	2.673,16
020.521.607-28	SUZANA DE GOUVEIA ARAUJO	SAVARG	2.061,02
020.542.709-03	JULIANA APARECIDA INACIO	SAVARG	2.743,83
020.638.549-80	CHEYLA DE SOUZA	SAVARG	3.731,52
020.653.369-19	LETICIA MACHADO GREVINELLI	RIO SUL	3.516,47
020.933.687-06	RAQUEL ANNA JEANNE COURMONT	RIO SUL	4.294,57
021.044.437-17	CARLOS EDUARDO DONETTO	SAVARG	2.102,91
021.063.907-50	PAULO ANDRE GOMES MACIEL	RIO SUL	5.796,69
021.088.654-46	LUIZ CARLOS DE CASTRO ALBUQUERQUE	SAVARG	2.824,05
021.211.059-48	KELY HEIMBECHER	SAVARG	3.064,24
021.424.527-60	SÉRGIO PEREIRA DAVID	NORDESTE	2.749,59
021.424.527-60	SÉRGIO PEREIRA DAVID	SAVARG	7.258,17
021.427.517-50	MARCUS VINICIUS DE L. ARAUJO	RIO SUL	9.109,29
021.503.119-92	VANESSA ELAINE PAVAN	NORDESTE	5.944,01
021.515.047-35	IGOR RODRIGUES DE CARVALHO	SAVARG	1.274,16
021.591.454-67	ERIKA GOMES CABRAL	NORDESTE	6.297,58
021.620.317-10	MARIO SERGIO TRAVASSOS DA COSTA FILHO	SAVARG	3.757,94
021.706.284-95	OLIMPIO MOURA PINHEIRO JUNIOR	SAVARG	5.552,44
021.801.187-32	CARLOTA KRAEMER ROCHA	SAVARG	9.109,29
021.883.707-08	KARIN KRAEMER DOS SANTOS MORAES	SAVARG	2.127,66
021.927.447-90	MAURICIO VESELICH BARROS	NORDESTE	9.109,29
022.013.797-85	LUCINE PROENÇA PIMENTEL	SAVARG	2.872,58
022.144.168-97	REILO MARQUES FILHO	SAVARG	4.153,76
022.146.872-20	LIONEL FERREIRA DE SOUZA	SAVARG	6.024,15
022.149.725-01	CAROLINA RODRIGUES SACRAMENTO	SAVARG	2.505,90
022.239.807-83	SERGIO RICARDO DA C. LIMA	SAVARG	3.548,08
022.286.878-39	VICTOR FONSECA LEMMI	SAVARG	9.109,29
022.906.754-90	LEILA MARIA DE GODOY LOUREIRO XAVIER	SAVARG	2.607,15
022.943.178-07	JOSÉ CONSTANTINO	SAVARG	2.537,79
023.144.664-03	ALFREDO NETO DE ARAUJO	SAVARG	3.289,09
023.251.118-73	EDUARDO WATARU YOSHINO	SAVARG	9.109,29
023.422.924-14	JULIANA CARVALHO DE LUCENA	SAVARG	2.684,54
023.433.199-28	MELISSA MARTINS MOREIRA	SAVARG	5.814,50
023.438.898-64	DANIEL JOSÉ PEREIRA	SAVARG	7.817,60
023.528.747-42	HAVANY ALVES DA COSTA	SAVARG	7.934,43
023.784.687-09	KELY CRISTINA GOIS DE AZEVEDO	SAVARG	3.473,69
023.792.684-95	ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	NORDESTE	3.339,59

2245

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
023.967.987-31	MONICA LOBATO FERREIRA	RIO SUL	7.208,24
023.994.757-63	EDUARDO HENRIQUE CAHU SCHUTT	RIO SUL	9.109,29
024.090.667-55	JANAINA SILVA DE SOUZA	SAVARG	4.412,79
024.285.607-19	SILESIA HEIZER DE MACEDO	SAVARG	9.109,29
024.323.767-73	PAULA CRISTINA MASCARENHAS BOCCANERA	SAVARG	3.749,47
024.367.647-60	ROSELEE MENDES PINHEIRO	SAVARG	6.247,68
024.463.737-71	LOYSE WAYAND SOARES	SAVARG	2.808,53
024.805.099-07	MELISSA BURIGO ZANETTE	SAVARG	4.362,75
024.806.351-04	BARBARA XAVIER ALMEIDA MATTEUCCI FERREIRA	SAVARG	4.099,18
024.917.327-18	ANDRÉ CORDEIRO DE MELLO PESSOA	NORDESTE	4.363,73
024.917.327-18	ANDRÉ CORDEIRO DE MELLO PESSOA	SAVARG	9.109,29
024.933.007-50	FATIMA PEREIRA SEABRA DA FONSECA PINTO	SAVARG	5.854,93
024.968.727-55	TATIANA MARIA A. S. MACIEL FERREIRA	SAVARG	8.455,67
025.099.177-22	DANIELLE DA SILVEIRA MACIEL	SAVARG	5.316,96
025.240.657-58	JULIANA RODRIGUES TAVARES	SAVARG	5.224,58
025.244.479-52	JULIANA CHAVES DOS SANTOS	SAVARG	4.306,99
025.267.584-32	MARIA DE FATIMA LEITE RIBEIRO DIAS	SAVARG	2.802,16
025.287.907-40	DANIEL LEANDRO ALVES	SAVARG	9.013,30
025.336.317-95	ANDRE DE ANDRADE DA SILVA	SAVARG	6.009,34
025.364.747-98	KLEBER LEONCIO GONÇALVES	RIO SUL	2.448,80
025.413.309-60	NAYARA TEIXEIRA FERRO	SAVARG	2.710,91
025.427.267-36	HENRIQUE HELMS	SAVARG	9.109,29
025.487.498-35	CARLOS DANIEL RODRIGUES CARDOSO	SAVARG	7.976,00
025.888.867-95	ALINE SA PEREIRA CONTENTE	SAVARG	1.189,74
026.068.917-32	LUCIANA DE ALMEIDA SCHER	RIO SUL	5.997,03
026.208.787-13	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA HASTENREITER	SAVARG	3.546,02
026.257.387-31	LUCIANE TREVISAN LEAL	SAVARG	2.600,07
026.525.537-63	GABRIEL DE GOIS ALBUQUERQUE JUNIOR	SAVARG	3.257,93
026.650.527-92	EDUARDO GOMES DE SA	SAVARG	7.588,14
026.651.447-27	ANA CLAUDIA M. DA CRUZ	RIO SUL	6.071,79
027.118.018-88	SILVIA REGINA P. DE CARVALHO	RIO SUL	9.109,29
027.274.939-75	JEAN FABRICIO BORTOLI	SAVARG	2.449,64
027.346.439-60	FRANCIELLY SPERANDIO DE SOUZA	SAVARG	4.945,52
027.352.067-93	JOELSON REIS DE MASSENA	SAVARG	3.846,81
027.635.888-08	FILOMENA VASCONCELOS DE ARRUDA AMORIM	SAVARG	7.482,68
027.894.679-86	JEAN CARLO BAZZO	SAVARG	2.801,03
027.897.616-63	LUCIANE NATALI DA CRUZ	SAVARG	3.041,44
028.018.797-11	GEORGIANA CRESPO PASSOS	SAVARG	5.849,82
028.039.777-10	MARIA HELENA ARIMATEA BOTTO DE MELLO	SAVARG	2.627,90
028.059.376-78	CRISTIANE COSTA NEVES	NORDESTE	7.020,76
028.288.417-31	ALEX SANDRO LETIER	SAVARG	9.109,29
028.437.924-79	SUZETE MACIEL COELHO GURGEL DO AMARAL	SAVARG	9.109,29
028.615.327-00	ANA PAULA CAVATI	RIO SUL	6.940,10
028.754.339-03	ANA PAULA WOYCIKIEVICZ	SAVARG	2.564,42
028.757.859-31	CLAUDIA GISELE WOYCIKIEVICZ	SAVARG	2.659,01
028.778.377-42	FABIO RIBEIRO GOMEZ DE SOUSA	SAVARG	8.927,47
028.840.914-08	JOSÉ IDILMAR DE OLIVEIRA CAVALCANTI JR	SAVARG	2.827,54
029.118.227-57	PHILIPPE DE PAULA CLAUSSEM	SAVARG	4.015,51
029.144.267-63	MARCELO MOTTA ROSMANINHO	RIO SUL	2.087,86
029.301.194-03	JAQUELINE DA SILVA	SAVARG	2.767,77
029.360.989-63	SANDRA ADRIANA DE LIMA FREITAS	SAVARG	3.452,37
029.361.306-03	JANAINA DE OLIVEIRA MORAIS	NORDESTE	5.837,05
029.495.118-05	SILVANA APARECIDA ROMERO CARTOLARI	SAVARG	5.345,67
029.509.477-00	SANDRO BARRETO MORENO	SAVARG	9.109,29
029.511.607-20	BERNARDO SOBRAL ZAKOWICZ	SAVARG	9.109,29
029.762.439-30	ANDREIA PEREIRA	SAVARG	2.664,04
029.867.858-67	DIRCE APARECIDA MARQUES	SAVARG	9.109,29
029.949.774-78	ALESSANDRO CORREIA DE ARAUJO	SAVARG	2.739,65
029.961.508-13	MARIA CONCEIÇÃO DA ROCHA	SAVARG	8.678,45
030.251.304-31	HILARIA MARIA SOUZA PIMENTA MACHADO	NORDESTE	5.128,31
030.296.788-57	ANGELA ROSSETTO BARREIROS	SAVARG	7.400,97
030.411.207-04	RODRIGO BATISTA PEREIRA	SAVARG	9.109,29

2246

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
030.432.638-04	CARLOS ROBERTO CAMARGO	SAVARG	9.109,29
030.669.009-83	JULIANA SGUARIO MARTINS	RIO SUL	9.109,29
030.688.866-19	LUCIANA MOURA FIGUEIREDO BOROS	SAVARG	4.121,12
030.955.109-93	THIAGO MATHEUS TURATTI	SAVARG	2.770,38
031.071.399-47	JULIANA GOMES GONÇALVES	SAVARG	2.748,51
031.406.329-32	ANDREIA LOPES DOS REIS	SAVARG	3.107,41
031.843.448-27	DENISE PESCE VANNUCCHI	SAVARG	4.477,14
032.095.178-27	ROSANA TERESINHA DÓRIO DANTAS OLIVEIRA	SAVARG	6.910,33
032.228.096-66	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	SAVARG	9.109,29
032.228.488-07	MARISA MARCELINA DA SILVA	SAVARG	4.060,26
032.281.138-41	AILTON ODONE GUARNIERI	SAVARG	9.109,29
032.639.144-48	EMANUELE TEIXEIRA NASCIMENTO	SAVARG	2.175,31
032.716.076-48	CHRISTINE CONCEIÇÃO GONÇALVES	SAVARG	2.597,08
032.957.249-03	HELANDRO RICARDO SANTANA	SAVARG	3.825,32
033.161.857-55	ALEXANDRA VANONI BERTO	RIO SUL	6.703,77
033.200.417-11	ISABELA FERREIRA DE SOUZA ZAKOWICZ	SAVARG	3.719,51
033.287.752-34	MARIA ERNESTINA MORAES MOREIRA DE SOUZA	SAVARG	5.934,53
033.604.976-51	LETÍCIA ARAUJO OLIVEIRA	SAVARG	2.601,21
033.647.548-96	GILSON CARLOS DA SILVA	SAVARG	9.109,29
033.755.875-20	DILSON CRUZ MENEZES	SAVARG	9.109,29
033.959.517-58	CANDIDA FIALHO DE MELLO REGO	RIO SUL	6.976,36
034.005.418-26	GESIEL WAGNER QUINTANEIRA	SAVARG	9.109,29
034.017.327-06	MARIANA LUZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SAVARG	874,3
034.263.002-49	RAIMARA JUSTINO PIRES	SAVARG	9.109,29
034.352.727-83	ALEXANDRE RIZZUTO DE OLIVEIRA	SAVARG	4.078,17
034.399.984-60	PAULA REGINA ANDRADE AMORIM	SAVARG	2.018,43
034.464.608-45	BRASILIO ISSAMU YOKOYAMA	SAVARG	6.257,83
034.642.962-53	ROSILDA DA SILVA PEREIRA	SAVARG	8.480,88
034.673.168-24	ANA MARIA VICENTE S BUENO LOPES	SAVARG	2.637,22
034.803.897-87	FLAVIA AGOSTINI PEREIRA	NORDESTE	7.084,53
035.214.837-38	LOUISE PEREIRA RODRIGUES VALLE	SAVARG	4.140,69
035.352.846-35	GABRIELA BARRETTTO M DOS SANTOS OGATA	RIO SUL	3.320,88
035.403.106-65	LUIS HENRIQUE CORNUTH	SAVARG	9.109,29
035.462.019-30	TIAGO ANTONIO BESCIAK	SAVARG	2.790,18
035.481.997-63	MONIQUE GONÇALVES DOS SANTOS MENDES	SAVARG	5.179,34
035.624.187-44	THELMA FERNANDES ALVES ROSA	RIO SUL	5.075,65
035.859.148-10	FERNANDO VAZ DOS SANTOS	SAVARG	2.103,44
036.003.267-24	MARCELO MILIONE DO AMARAL	SAVARG	4.816,00
036.485.737-48	GISELLE ROSA RODRIGUES LIMA	SAVARG	3.423,70
036.994.368-61	MARTA ORLOVICS DA SILVA	SAVARG	9.109,29
037.358.407-52	ANA PAULA PADUA LIRA	RIO SUL	5.875,08
037.404.057-59	SIMONE DA SILVA COSTA	SAVARG	8.718,49
037.452.964-78	JUANÂNCY BEZERRA DA SILVA	SAVARG	2.706,03
037.673.987-88	LEONARDO FILGUEIRAS DE PAULA	SAVARG	4.145,30
038.043.608-66	JOSE AUGUSTO MARTINS DE A JUNQUEIRA	SAVARG	9.109,29
038.727.969-50	MARIA ALICE DO NASCIMENTO	SAVARG	2.890,50
039.467.748-06	SUELI APARECIDA DE LIMA	RIO SUL	4.186,44
039.558.298-98	ROSANA PINKOVAY L ASSELLI	SAVARG	9.109,29
040.457.038-02	ANA DE FÁTIMA DA SILVA FREDERICO	SAVARG	6.682,91
040.690.938-50	RITA DE CASSIA DIAS DA COSTA SILVA	SAVARG	3.901,08
040.724.718-10	IVETE AZZI DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
040.971.428-36	LUIS HENRIQUE MOTTA	SAVARG	9.109,29
041.243.206-47	GILBERTO BRUNO LOPES FARIA	SAVARG	2.008,02
041.282.902-97	ENERY CAVALCANTE SILVA	SAVARG	7.157,35
041.446.237-85	PAULO CESAR SERAFIM PACHECO	SAVARG	9.109,29
041.593.812-00	JOSÉ MENEZES FILHO	SAVARG	2.682,12
041.750.786-06	DANIELLE VIEIRA RAMOS	SAVARG	2.809,96
041.822.466-83	LILIAN DA SILVA BARBOSA LIMA	SAVARG	2.694,49
042.060.612-20	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA PORTELLA	SAVARG	3.779,62
042.135.664-20	RAFAELA VENTURA DO MONTE	SAVARG	2.762,45
042.173.288-18	CÉLIA LICA NISHIOKA	SAVARG	9.109,29
042.599.338-84	MARIA FRANCISCA DA SILVA	SAVARG	2.984,05

22467

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
042.741.109-23	ANDRESSA BONIOTTI	SAVARG	2.338,50
042.762.288-32	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
042.822.867-41	CARINE GOMES DE BRITO PORTELA	RIO SUL	9.109,29
042.964.877-44	PATRICIA NUNES DE AZEVEDO	SAVARG	5.043,61
043.054.807-94	ERICA MATOS DE OLIVEIRA	SAVARG	8.871,20
043.072.947-26	LEONARDO DE CASTRO ARAUJO	SAVARG	9.109,29
043.400.558-40	KATIA SILVA DOS SANTOS PEREIRA	SAVARG	6.842,25
043.620.632-34	MARIA LEONOR DE OLIVEIRA PEREIRA	SAVARG	3.174,85
043.706.908-70	MARCIA MARIA RIBEIRO	SAVARG	9.109,29
043.758.916-10	ALINE SCHMITT DE ANDRADE	SAVARG	1.621,83
044.539.657-10	EDUARDO FERRAZ VIEIRA	SAVARG	3.047,36
044.638.397-00	MARCIO DOS SANTOS LOPES	SAVARG	4.058,30
044.717.738-95	DENISE ARNOSTE	SAVARG	9.068,71
044.923.979-90	KARLA REGIANE WOLFF	SAVARG	3.504,75
045.203.602-00	EDSON MOURA DE MELO	SAVARG	9.109,29
045.339.967-36	MARCUS VINICIUS NOVELINO DA SILVA	SAVARG	3.775,28
045.350.138-96	SOLANGE A. ZANFORLIN	SAVARG	9.109,29
045.406.578-79	VERA LUCIA ESTEVES SOARES	SAVARG	7.239,06
045.471.658-31	ANA REGINA LOPES	SAVARG	5.445,73
045.622.348-73	IVETE HARUMI ISHIZU NAGAMATSU	SAVARG	9.109,29
045.715.682-15	ROSICLEA CAVALCANTE SILVA	SAVARG	4.569,16
046.434.967-20	AMARO BAPTISTA FERREIRA	SAVARG	9.109,29
046.555.242-00	LIGIA MAGALHAES FRANCA DE MELO	SAVARG	7.164,53
047.368.418-77	EUFLAIM MACHADO JUNIOR	SAVARG	9.109,29
047.540.667-23	MARCUS LEONARDO MACEDO RAPUANO	SAVARG	3.951,32
047.604.827-33	ANNA PAULA TOLEDO MURADAS	RIO SUL	5.366,43
047.862.187-66	DIOGO MONTEIRO DE SA	SAVARG	2.015,42
048.090.377-89	MELISSA FONSECA DE MACEDO	SAVARG	2.894,20
048.270.898-09	SILVANIA FARIA DA SILVA	SAVARG	9.109,29
048.461.244-10	MARCELA ANTUNES POUSA FARIA	SAVARG	2.645,24
048.866.348-26	MARISA MORAES OTERO	RIO SUL	7.403,05
048.914.198-65	MÔNICA N. SATO MONTEIRO DE SOUZA	SAVARG	6.363,40
049.161.038-66	WILSON BONFIM	SAVARG	9.109,29
049.416.118-37	MARIA DE FATIMA SOARES	SAVARG	3.959,14
049.690.778-60	JAIME ALEJANDRO PICHERZKY	RIO SUL	7.017,52
049.790.698-86	RODOLFO LEME	SAVARG	7.501,75
049.977.628-30	MARCELO RODRIGUES PEREIRA	SAVARG	9.109,29
050.224.328-70	GUSTAVO JOFFILY GREENHALGH CARNEIRO	SAVARG	9.109,29
050.748.654-41	CAMILA MELO DA SILVA	SAVARG	2.945,43
050.988.478-42	CELSO MENDES DE ASSIS	SAVARG	9.109,29
051.045.428-31	MARIA CHRISTINA CUNHA PEDROSO	SAVARG	9.109,29
051.281.398-16	ANA MARIA FERREIRA	SAVARG	9.109,29
051.355.117-41	LEANDRO FONSECA DE CARVALHO	SAVARG	3.771,10
051.697.224-35	LUDMILA FRANÇA DOS SANTOS	SAVARG	2.517,54
051.799.553-00	ADIEL ISIDORO COSTA	SAVARG	6.273,19
051.914.857-69	RENATA ROGEIRO DOS SANTOS	SAVARG	1.400,79
052.044.288-10	MOISES ELEUTERIO VASSAO DA SILVA	SAVARG	8.449,77
052.047.458-90	DENISE KELMER DE JESUS	SAVARG	9.109,29
052.196.607-80	VLADIMIR PORFIRIO BEZERRA	SAVARG	1.517,20
052.313.687-09	DANIELLE CONCEIÇÃO PEREIRA	RIO SUL	2.124,79
052.410.357-70	ERICA MONTEIRO	SAVARG	3.016,13
052.546.198-13	FRANCISCO JOSÉ CREDITIO MURA	SAVARG	9.109,29
052.645.258-70	REUEL DE MATOS OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
052.687.128-88	JORGE YUKIO SANGARA	SAVARG	9.109,29
052.741.078-00	OSVALDO MITUO IAMASHITA	SAVARG	9.109,29
052.858.837-09	ANA PAULA RODRIGUES REGO DE AZEVEDO	SAVARG	3.875,28
052.908.227-63	ANA PAULA GOMES RIBEIRO	SAVARG	3.970,27
053.259.367-78	LUDMILA FRAZÃO BULÇÃO FONSECA	NORDESTE	4.931,99
053.277.502-30	HERLANDIO JOSÉ OLIVEIRA VASCONCELOS	SAVARG	5.125,94
053.320.038-54	LUCIANO GODOY GENTILINI	SAVARG	9.109,29
053.562.047-01	FABIANA CHAVES DONATO	SAVARG	2.861,99
053.747.558-38	MARILENE CAVALCANTI DE GUSMAO GONZALES	SAVARG	9.109,29

22462

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
053.897.518-09	PAULO ALVES PEREIRA	SAVARG	2.226,26
053.968.418-00	SANDRA REGINA DO N. COUTINHO VICENTE	SAVARG	6.642,83
054.236.668-13	WALTER DA CRUZ SANTOS	SAVARG	9.109,29
054.242.696-05	NÁDIA BRAZ LOPES	SAVARG	2.659,66
054.485.977-42	ERIKA LOPES GONÇALVES	SAVARG	2.670,65
054.837.687-52	JULIO CESAR MARTINS DE SOUSA JUNIOR	SAVARG	2.818,15
054.856.397-71	DIEGO LOPES CORREA	SAVARG	2.897,94
055.199.486-07	WESLEY ANDREY DE SOUZA	SAVARG	2.009,11
055.241.658-44	JANICE MACHADO DA SILVA	SAVARG	9.109,29
055.276.941-04	JOSÉ RAIMUNDO SILVA TEIXEIRA	SAVARG	5.715,21
055.634.497-93	ALEXANDRE LOUZADA DE OLIVEIRA	NORDESTE	2.162,26
055.639.287-64	RAQUEL BRAGA CASTRO DA SILVA	SAVARG	2.923,62
055.639.327-96	RAFAEL BRAGA CASTRO DA SILVA	SAVARG	5.276,39
055.754.708-30	JOANA PUGLIESE CAPISTRANO	SAVARG	9.109,29
055.768.732-20	ELIANA MARIA RIBEIRO	SAVARG	2.611,31
056.750.062-49	ANTONIA SOUZA SALES	SAVARG	3.742,43
056.811.848-03	LUIZ CARLOS MURACA	RIO SUL	8.846,68
056.941.337-06	VINICIUS RIBEIRO DE MAGALHÃES	SAVARG	2.870,11
057.061.567-43	MARCELA LAGOAS MARTINS	SAVARG	2.739,02
057.076.518-88	DIANE COSTA BARRETO	SAVARG	9.109,29
057.474.587-44	PATRICIA COSTA DA SILVEIRA	SAVARG	700,87
057.490.341-00	LEOMAR TEIXEIRA GONÇALVES	SAVARG	9.109,29
057.847.308-94	ELZA KAZUE MIYAZAKI	SAVARG	9.109,29
057.987.522-91	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	SAVARG	5.599,56
058.493.876-41	CAROLINE DE SOUZA MOURÃO	SAVARG	2.003,47
058.561.258-78	JAIR COLINA	RIO SUL	9.109,29
059.505.148-07	CARLOS AKIRA SOMA	SAVARG	9.109,29
060.264.918-80	JOÃO CARLOS VEIGA AMORIM	RIO SUL	9.109,29
060.280.756-55	AUGUSTO ATILA PINTO FERREIRA	SAVARG	2.445,23
060.407.008-07	VERA CRISTINA DOS SANTOS ROSAS	SAVARG	7.471,32
060.471.796-22	SAULO SILVEIRA CORTE	SAVARG	1.048,35
060.646.038-10	MARIA CONCEIÇÃO SALGADO DOS ANJOS	SAVARG	4.499,12
060.912.498-60	CRISTINA CARVALHO CANELLAS	SAVARG	2.234,49
061.927.756-48	CAROLINA SARAIVA REBOUCAS	SAVARG	2.616,17
062.311.107-10	EDISON ALVES DE AGUIAR	NORDESTE	5.648,79
063.117.548-27	SOLANGE PAREJA DE LIMA PEREIRA	SAVARG	9.109,29
063.233.808-38	PAULO KIYOSHI OKUBO	SAVARG	9.109,29
064.383.616-07	FELIPE SCHABUDER CAMARA	SAVARG	1.964,53
064.879.166-17	FREDERICO VIEIRA P FERREIRA DA CRUZ	SAVARG	2.655,41
065.161.558-52	CÁSSIO TEIXEIRA CESAR DE OLIVEIRA	NORDESTE	9.109,29
065.490.078-79	ELIANA DE CASTRO NOVENA	SAVARG	2.559,26
065.742.078-60	ODAIR FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SAVARG	9.109,29
065.833.308-90	EDUARDO DIMAS PINTO DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
066.230.178-10	GISLEIDE DA SILVA SANDRIM	SAVARG	6.288,92
066.896.598-36	LIETE BAPTISTI	SAVARG	7.105,96
067.904.216-45	ANA CAROLINA DOS SANTOS OCAMPO	SAVARG	660,74
068.738.318-83	MARCOS ANTÔNIO PRIESNER	SAVARG	9.109,29
068.920.757-38	SILVIA CARVALHAL DE ALMEIDA ABISSAMARA	SAVARG	7.078,58
068.940.068-30	RAFAEL PASCOAL UGOLINI	SAVARG	9.109,29
068.959.797-51	KAMILA SCOTAR GARCIA	RIO SUL	2.600,46
068.961.705-49	DELSON ANTONIO DO ROSARIO	SAVARG	2.157,71
069.024.588-20	MARCO AURÉLIO BAIOCCHI	SAVARG	9.109,29
069.097.637-26	RAQUEL CHAGAS BASTOS RAQUEL	SAVARG	3.371,08
070.113.026-11	ANA CLAUDIA SOUTO MURTA	SAVARG	289,31
070.221.310-15	ARGENOR MORAES	SAVARG	3.185,37
070.682.827-50	ANA LUCIA DE SOUZA CORREA	SAVARG	4.234,27
070.873.137-62	LUCIANA SANT ANNA BARBOSA	SAVARG	7.167,59
070.977.387-07	MARCELLE DE DEUS BRAGA MORAES	SAVARG	6.118,12
070.996.537-09	MELISSA BRAZ LEAL HOLANDA	SAVARG	5.439,66
071.013.157-71	RONALD DUARTE MUNIZ	SAVARG	4.480,34
071.062.268-66	RUBENS FIRMINO CASTELO	SAVARG	8.923,45
071.080.867-43	LAIZA CLEMENTINO DE SOUZA	RIO SUL	5.454,57

22463

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
071.119.307-03	URSULA LEÃO PEREIRA GOMES	SAVARG	2.295,02
071.167.447-70	GUILHERME BASTOS PADILHA	SAVARG	256,47
071.224.807-20	ALEXANDRE CLAUDIO BARRETO	NORDESTE	3.124,26
071.397.587-35	MARIA LUCIA DOS ANJOS SOUSA	SAVARG	4.007,50
071.634.600-15	RENATO PEREIRA BACK	SAVARG	1.315,04
071.647.047-08	ANNA CLÁUDIA B. DE RANIERI PEREIRA	SAVARG	4.186,93
071.661.247-09	JULIANA PINHEIRO SIMÕES DE LUNA	SAVARG	1.965,80
072.245.218-76	IRINA KAUFMANN	SAVARG	9.109,29
072.301.997-51	LUCIANA ARAUJO MONTEIRO	SAVARG	4.672,55
072.595.627-57	CHRISTIANO DE LIMA PRAGANA TAVARES	SAVARG	9.109,29
072.667.017-08	JULIANA LIMA MONTEIRO	NORDESTE	3.317,82
072.728.803-25	LUCIANO ALVES DE MOURA	SAVARG	2.738,51
072.901.792-34	MARLI SILVA DE ARAUJO	SAVARG	9.109,29
072.926.887-05	IRIS CARLOTA DOS SANTOS ARRAES	SAVARG	3.550,51
072.945.302-20	ANTONIO UCHOA DE MATOS FILHO	NORDESTE	8.834,33
073.002.633-72	FLAVIO BEZERRA BECO	SAVARG	9.109,29
073.279.988-02	SOLANGE SIQUEIRA DE MOURA	SAVARG	7.642,12
073.299.617-10	VIVIANE BARRETO MOREIRA FONTENELLA	SAVARG	5.729,42
073.407.287-24	ANA LUIZA DUTRA DE ALMEIDA	SAVARG	3.933,51
073.456.037-09	LEANDRO GUIMARÃES DO AMARAL	SAVARG	4.980,53
073.733.175-53	DEUSDETE JOSÉ DOS SANTOS	SAVARG	8.269,19
073.800.986-59	DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	SAVARG	2.668,74
073.807.985-53	ANTÔNIO LUIZ MARQUEZ DA SILVA	SAVARG	9.109,29
073.812.738-88	GESAR COLINA ROMERO	NORDESTE	7.955,00
074.068.298-92	ELAINE CRISTINE VIEIRA DIAS	SAVARG	6.192,60
074.119.538-06	ROSENEIDE MARIA RAMOS POLILLO	SAVARG	9.109,29
074.355.867-73	ALESSANDRA ESTEVES QUEIROZ	SAVARG	2.748,09
074.436.318-71	GUSTAVO GOES MONTEIRO	SAVARG	9.109,29
074.499.917-05	DANIELA SEABRA FERREIRA MARTINS	SAVARG	3.298,74
074.570.017-94	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	SAVARG	4.402,18
074.886.727-98	FERNANDA PENELAS GOMES	SAVARG	4.624,83
074.895.668-94	CLAUDIA MARIA CHAVES	SAVARG	6.406,28
074.907.578-35	JOSÉ LUIS FIDENCIO GNECCO	RIO SUL	9.109,29
074.925.927-28	FLAVIA SEVE	SAVARG	4.447,39
075.714.598-18	ROSANA MARIA ALVES AYROSA	SAVARG	9.109,29
075.962.137-31	CAMILO DE MIRANDA GONÇALVES	SAVARG	2.726,30
076.015.258-64	ROBERTO CARLOS DA SILVA LEME	RIO SUL	9.109,29
076.143.517-46	ANDRE LUIS CLEMENTE DE OLIVEIRA	SAVARG	2.555,46
076.167.081-53	JOSÉ DE JESUS MARTINS	SAVARG	9.109,29
076.217.178-23	SONIA ZAYAT GONÇALVES	SAVARG	9.109,29
076.499.207-47	RODRIGO LIMA MASCARENHAS	SAVARG	3.500,68
076.511.027-03	VIVIAN GORGONHO DE ARAUJO LEITE	SAVARG	2.794,28
076.691.837-80	VANESSA DE MATTOS DUMAS	RIO SUL	6.153,80
076.708.757-71	LENORA MONTEIRO DE BARROS BRAGA	RIO SUL	3.465,30
076.788.458-20	SOLANGE MARIA KAZLAUSKAS	SAVARG	2.835,85
076.960.940-68	MIGUEL SAMPAIO PASSOS JUNIOR	SAVARG	2.277,21
077.212.197-44	FILIPE RODRIGUES DE GOUVEA	SAVARG	4.534,59
077.219.782-20	PEDRO MELO CAVALCANTE FILHO	SAVARG	3.990,26
077.316.057-44	CINTIA NASCIMENTO CASTRO	SAVARG	4.506,65
077.450.318-18	MARIA GORETE STRABELLI	SAVARG	5.032,62
077.453.187-85	LUCIANA DE CARVALHO COSTA	SAVARG	4.774,88
077.471.618-59	VALÉRIA LOPES DA SILVA	SAVARG	9.109,29
077.629.668-03	MARINEIDE DOS SANTOS MORAIS	SAVARG	6.309,98
077.741.057-51	JOSY CIPOLLATI DE CARVALHO	SAVARG	6.002,63
077.744.767-33	MARCUS ROWNTREE DOLABELLA PORTELLA	SAVARG	3.641,68
077.821.817-12	VIVIANE DE SOUSA PEREIRA	SAVARG	4.455,20
077.920.227-90	WEENA RODRIGUES BELO	SAVARG	5.451,45
077.920.227-90	WEENA RODRIGUES BELO	SAVARG	1.821,86
078.354.207-08	BRUNO DA MOTTA	SAVARG	2.628,39
078.418.253-15	ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS	SAVARG	4.463,33
078.822.797-14	ADRIANA DOS SANTOS VIEIRA	RIO SUL	5.205,27
079.458.844-15	ELISEU BATISTA PINHO JUNIOR	NORDESTE	9.109,29

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22464

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
079.601.998-33	MARCO ANTONIO REINA PATELLI	SAVARG	8.539,79
079.958.167-40	ROBSON DOS SANTOS MACHADO	SAVARG	2.679,85
079.968.960-20	JOSÉ E. ACIOLI BOECKEL	SAVARG	9.109,29
080.222.687-63	RODRIGO BAMBERG GALLUF	SAVARG	8.878,40
080.457.217-82	ALINE PEREIRA SOUSA	RIO SUL	6.485,22
080.480.727-26	DANIELLE CAVATI	RIO SUL	2.919,56
080.742.477-32	MARCELA RIBEIRO DE VASCONCELLOS	SAVARG	2.674,49
081.070.267-30	VANESSA RAMOS DA SILVA	NORDESTE	6.629,10
081.093.367-52	EDIRLEA ALESSANDRA PEREIRA MAS	SAVARG	629,17
081.130.762-04	CONSUELO CAVALCANTE SAKUMOTO	SAVARG	5.134,93
081.256.603-30	CELINA MARIA ALEXANDRE DE BARROS	SAVARG	4.793,14
081.589.912-20	DARLENY NAZARETH SILVA CAPELONI	SAVARG	4.118,64
081.662.987-08	ERIKA CRISTINA AROUCA RIBEIRO	SAVARG	5.078,02
081.998.498-19	PAULO HENRIQUE DANZIATO	RIO SUL	9.109,29
082.619.437-04	GISY RAFAELA PRADO SOARES	SAVARG	3.452,83
082.662.747-11	FÁBIO DINIZ GONÇALVES	SAVARG	2.836,12
082.772.247-88	DAISE DE OLIVEIRA FERREIRA	RIO SUL	5.466,79
082.864.628-74	APARECIDA CONDO	SAVARG	3.416,70
083.053.537-37	LUIZ GUSTAVO VIANNA MARQUES BARROZO	SAVARG	2.648,47
083.318.668-00	DAMICELA CAETANO DE S. BAYER	RIO SUL	9.109,29
083.326.447-80	TERESA MARIA LUZIA DIAMANTINA SOARES MOREIRA	SAVARG	3.042,60
083.596.347-00	LEANDRO PEREIRA DINIZ	SAVARG	2.853,49
083.606.547-60	THAIS GOMES BORDALO	RIO SUL	3.479,57
083.946.387-16	TATIANE PINHEIRO FREITAS	SAVARG	3.547,93
084.162.038-57	ELISABETE APARECIDA DA SILVA	SAVARG	2.389,33
084.531.937-03	FERNANDA ROCHA MONTEIRO NEGRÃO	SAVARG	3.274,89
084.547.078-75	NELY VILLAMAINA DIAS	SAVARG	9.109,29
084.852.377-65	ANNA THEREZA CASALI SANTOS	SAVARG	2.028,92
084.874.398-96	TERESA MARIA M. PAZ PARNES	RIO SUL	9.109,29
085.052.628-08	FLORINDA TIZUKO HORIKOSHI	SAVARG	9.109,29
085.092.607-61	LEONARDO LESSA MUNIZ	SAVARG	2.761,37
085.251.728-98	EDNA CLEIDE LEITE	SAVARG	9.109,29
085.570.157-98	VIVIANE VIEIRA FERREIRA	SAVARG	2.730,75
085.601.348-08	SORAYA MOLINA SALIN	SAVARG	9.109,29
085.625.527-04	LAÍS FERREIRA DOS SANTOS PINTO	SAVARG	2.688,82
085.669.347-25	VANESSA CLARO RIBEIRO COSTA	SAVARG	4.370,26
085.859.457-96	GILCIMAR CEZAR PAIVA DE ALMEIDA	SAVARG	4.335,13
086.133.034-04	REYNALDO JOSÉ DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
086.403.247-19	OCTAVIO DE SOUZA NETO	SAVARG	3.154,24
086.618.668-98	DENISE IMAI	SAVARG	2.101,95
086.771.757-25	TATIANA MARIA ALVES DOS REIS	SAVARG	2.914,58
086.901.278-95	SILVIA RIBEIRO CACÉRES	SAVARG	2.307,05
087.010.287-74	FERNANDA FERREIRA GIMENES	SAVARG	3.024,00
087.111.567-08	GERMANA KELLY ALVES DOS SANTOS	SAVARG	2.702,12
087.245.078-30	MARCIA PELLEGRINELLI M. NEVES	RIO SUL	5.432,96
087.379.808-23	JOANA MARIA C. DA FONSECA	RIO SUL	7.927,99
087.432.248-06	CLAUDIA OTTONI CAIADO PEREIRA	SAVARG	2.277,32
087.463.408-31	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
087.910.738-39	REGINA LUCIA DA SILVA CHARAVARA	SAVARG	3.152,90
088.241.637-50	MONIQUE DE ALMEIDA DA CRUZ	SAVARG	4.775,68
088.711.208-09	JOAB XAVIER SILVA	SAVARG	5.431,80
088.952.872-15	VERA LÚCIA SANTOS CORREA	SAVARG	3.773,97
089.042.782-87	SANDRA SUELI M.E. BRANCO	SAVARG	4.829,67
089.448.118-57	MARA ROSE BENITO SABA	SAVARG	6.476,08
089.823.667-33	QUELI FÁTIMA SILVA DE SOUZA	SAVARG	2.260,96
090.065.777-40	FERNANDA CORREA DE OLIVEIRA GAEDE	SAVARG	2.864,53
090.200.597-93	JULIANA RIBEIRO DE JESUS	SAVARG	2.669,13
090.406.091-87	MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	SAVARG	5.065,49
090.485.318-70	JOSÉ PEREIRA DE LUCENA	SAVARG	6.302,83
090.733.548-97	DEBORA CRISTINA RINALDI JUNQUEIRA	SAVARG	9.109,29
091.017.302-82	CARLOS TEIXEIRA MAIA	SAVARG	3.989,70
091.045.888-00	RENATO ALVES ACHOA	SAVARG	3.330,29

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22465

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
091.095.267-14	FABIO SEIXAS DA SILVA	SAVARG	3.311,71
091.181.637-26	THAIS VELLOSO SOARES	SAVARG	2.651,29
091.304.307-98	RICARDO MELLO DA MOTTA LIMA	SAVARG	2.947,77
091.362.188-98	IVO HUDLER	SAVARG	9.109,29
091.519.187-30	JOÃO PAULO LAPA DE FREITAS	SAVARG	2.924,63
091.590.678-37	SONIA APARECIDA PALMIOLI	SAVARG	4.398,16
091.635.147-53	FERNANDO A. DIAS GALEOTTI	SAVARG	3.179,04
091.779.748-59	JOSÉ CARLOS DE SOUZA VERCOSA	RIO SUL	9.109,29
091.804.167-80	TABATHA BRESSANE VILLELA	SAVARG	2.853,80
091.880.668-27	MARIA CRISTINA G. A. G. A. PINHEIRO	SAVARG	3.713,71
091.880.668-27	MARIA CRISTINA GUERRA AMARAL GURGEL	SAVARG	1.821,86
091.892.138-40	SANDRA APARECIDA SOUZA LIMA	SAVARG	2.111,68
092.523.710-87	HELIO FLORES DA SILVEIRA	SAVARG	7.469,61
092.693.553-49	INACIO OCINALI DE LIMA JUNIOR	SAVARG	2.183,68
093.148.301-87	SILVINO XAVIER NETO	SAVARG	5.780,08
094.419.888-04	LILIAN JUSSAN NAUFAL SEVERINO	SAVARG	9.109,29
094.635.939-34	JORGE LUIZ MATTIELLO	SAVARG	9.109,29
094.760.910-53	GERSON LEWIS	SAVARG	9.109,29
094.775.177-71	FELIPE BALBI SOARES	SAVARG	2.607,60
094.978.895-34	ANA CRISTINA LIMA	SAVARG	4.468,64
095.258.968-03	ALEXANDRE PARRA	SAVARG	3.636,77
095.362.947-37	MARIA LUIZA FERREIRA DE CARVALHO	SAVARG	2.941,08
095.449.502-06	JOSÉ VALDEMIR MENEZES PEREIRA	SAVARG	9.109,29
095.936.917-15	NEIDE SANTOS DIAS	SAVARG	8.091,60
095.996.237-97	JOICE FERREIRA PEREIRA	RIO SUL	3.874,15
096.435.738-00	ISABEL NOGUEIRA BARBOSA	SAVARG	2.292,49
097.003.678-78	DARCI CAIADO PEREIRA NETO	SAVARG	6.831,96
097.027.008-92	MARCELO DE CAUMONT	SAVARG	7.625,91
098.527.782-34	NATALINA ROCILENE AMARAL DO NASCIMENTO	SAVARG	4.123,54
098.571.412-34	ODEMIR DAMASCENO COUTO FILHO	SAVARG	4.798,47
099.027.240-00	NEI ROBERTO MONTEIRO	SAVARG	2.022,83
099.105.902-63	SANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	SAVARG	6.301,02
099.173.142-53	EMANUEL DE NAZARE ALVES DE ANDRADE	SAVARG	9.109,29
099.203.468-02	MARCO AURELIO SCANDIUZZI	SAVARG	9.109,29
099.381.367-45	TARIN ANDREONI DE ALMEIDA	SAVARG	1.833,16
099.650.998-47	IRIS REGINA MONTEIRO BERNARDO	RIO SUL	4.662,80
100.110.778-08	EDUARDO DE JESUS	SAVARG	5.692,38
100.248.908-39	ANGELA FUJIE KOBAYASHI	SAVARG	8.847,76
100.455.238-60	ROGERIO ALVES GOMES	SAVARG	6.294,47
100.927.348-55	MARCO ANTONIO DE PAULA	SAVARG	4.999,60
100.956.807-80	JÉSSICA DOS SANTOS CAPUTO	SAVARG	2.890,94
101.062.038-00	CARLOS ROGÉRIO LEME NAVARRO	SAVARG	9.109,29
101.145.898-52	MARCELO ILLIPRONTI	SAVARG	9.109,29
101.182.248-24	ANA BEATRIZ CASTRO CUENCA	SAVARG	5.549,26
101.354.978-33	SUZI GUSSAKOV	SAVARG	8.756,47
101.485.888-75	SILVIO MÁRIO LOPES	SAVARG	7.612,22
101.735.877-04	ODAIR NERY CORREIA	NORDESTE	1.348,75
101.774.318-57	EMERSON TEIXEIRA DANTAS DE CARVALHO	SAVARG	3.118,24
101.784.377-51	ALINE FERREIRA DA SILVA	SAVARG	2.775,97
101.967.427-06	PHILIP JORGE SOUZA DE CARVALHO	SAVARG	1.300,10
102.642.887-42	PATRICIA TEIXEIRA NUNES CAVALCANTI	SAVARG	3.065,10
102.643.367-39	MARIA CÂNDIDA BUSSAD DO CANTO	SAVARG	1.186,85
103.007.077-62	ISABELA GALDINO RAMALHO	SAVARG	2.669,41
103.007.618-99	JOSÉ RICARDO GRACA	SAVARG	9.109,29
103.034.298-95	MARIA AMPARO SANCHEZ SANCHEZ	SAVARG	9.109,29
103.249.447-64	LIVIA HELENA PICANÇO ACIOLI FERREIRA	SAVARG	265,38
103.821.058-50	KATIA GOMES DOS SANTOS	SAVARG	2.805,90
103.983.198-20	DYENER CRISTINA S. CASEMIRO	SAVARG	6.858,08
104.059.898-65	ELAINE SUELI DE ABREU PAES	RIO SUL	3.645,60
104.121.154-68	JOSÉ PESSOA DE LIRA	SAVARG	8.219,79
104.268.087-62	NELDER GALVAO DE JESUS	SAVARG	2.496,97
104.642.043-72	IVANEIDE F. DE ALMEIDA	SAVARG	7.894,84

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22466

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
104.745.098-42	GIULIO CESAR LO BELLO	SAVARG	9.109,29
104.764.638-23	ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO	SAVARG	2.992,91
105.389.778-25	SIMONE GONDARI RODRIGUES DE PAULA	SAVARG	5.068,07
106.064.127-51	ANDRE LUIZ SANT ANA	SAVARG	1.334,44
106.322.804-25	MÁRIO LÚCIO DA COSTA PACHECO	SAVARG	2.798,69
107.088.948-28	MARCIA BICHUETE RIGLIONI	SAVARG	2.510,69
107.955.104-20	EDUARDO HUMMELGEN	SAVARG	9.109,29
108.249.284-15	FERNANDO LUIZ M.BOURRUS	SAVARG	9.109,29
108.679.238-65	CLAUDIA RODRIGUES MARTINS	RIO SUL	7.635,34
109.081.962-53	NARCISO RODRIGUES JUNIOR	SAVARG	9.109,29
109.276.718-59	MARCELO MARTINS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	SAVARG	9.109,29
110.082.375-15	WILSON PEREIRA DALTRO	SAVARG	9.109,29
110.240.958-86	PAULO ROBERTO MACHADO AFFONSO	SAVARG	9.109,29
111.778.917-94	KAREN OLIVEIRA DE SOUZA	SAVARG	2.491,24
113.062.625-34	MARIA AMALIA VITAL SOUZA	SAVARG	6.155,01
113.112.788-93	ANA LUCIA DE ALMEIDA	SAVARG	2.965,78
113.977.248-11	MARIANGELA BERNARDA DE SOUZA	SAVARG	3.454,67
114.121.128-93	ANDREA BAISCH PRADO	RIO SUL	4.698,50
114.491.010-20	ELVIO CEZIMBRA DA ROSA	SAVARG	5.145,48
115.072.228-23	SIMONE REGINA ISRAEL	SAVARG	5.290,51
115.559.568-82	LARA ELIASQUEVICI	SAVARG	2.157,32
116.093.028-77	JOSÉ EDUARDO MARGARIDO MARTINUCCI	SAVARG	5.919,54
116.227.888-93	TANIA RAQUEL NEPOMUCENO GROTO	SAVARG	5.877,25
116.352.072-15	FATIMA DE NAZARET PAES DE OLIVEIRA	SAVARG	2.898,62
116.378.893-72	ELIEZITA BARROS LEAL	SAVARG	5.176,87
116.473.727-98	GABRIEL AMORIM ANDRIOLO COSTA	SAVARG	2.183,45
116.620.693-91	PEDRO EDSON DANTAS MARTINS	SAVARG	7.083,71
116.721.667-99	EVERTON GIL PASSOS DA SILVA	SAVARG	2.437,16
117.053.747-27	MELISSA DE PENTEADO DOLABELA PORTELLA	SAVARG	4.802,75
117.214.802-34	ROSELENY PEREIRA MENDES	SAVARG	9.109,29
117.867.418-57	GLAUCIA DA FROTA	RIO SUL	5.047,41
118.349.786-53	GLAUCIA CARVALHO SOARES	SAVARG	2.008,58
118.413.138-40	ELIANA REGINA DE M. RACHETI	SAVARG	5.241,13
118.449.318-97	SIMONE RUIZ MELLO	SAVARG	5.108,02
118.456.798-06	REINALDO SOUZA DE LIMA	SAVARG	5.846,64
118.673.698-42	CARLA ALEXSANDRA DO CARMO RIBEIRO	SAVARG	3.479,54
118.768.538-08	RICARDO NUNES MERLI	SAVARG	9.109,29
118.867.008-50	ADRIANA ESPER DE OLIVEIRA	SAVARG	5.042,40
119.512.572-00	NEIRIVAN DA COSTA SOUZA	SAVARG	4.641,72
120.427.978-04	GISELE FERBANI	RIO SUL	5.594,88
120.878.230-49	ANTÔNIO CARLOS BRITO	SAVARG	7.080,10
121.088.823-87	ANA CRISTINA SALES PINTO	SAVARG	2.545,99
121.378.472-72	JEFERSON ARNALDO MEDEIROS SOUZA	SAVARG	2.812,40
121.395.721-49	TOMAZ NEPUMOCENO FILHO	SAVARG	8.975,02
121.431.968-81	MARIA APARECIDA DE P. TEIXEIRA	RIO SUL	6.601,12
121.503.202-15	ROBERTO TEIXEIRA FIRMINO	SAVARG	5.017,89
123.201.338-28	MILTON CESAR BASSUMA	SAVARG	4.942,62
124.461.575-72	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA GAMA	SAVARG	9.109,29
125.686.048-40	ROSELI APARECIDA DE LIMA	SAVARG	8.365,34
126.610.401-10	ADEIDES RODRIGUES BORGES JUNIOR	SAVARG	7.199,07
126.998.337-70	WILLIAM DA SILVA DURAES	SAVARG	2.310,32
127.033.328-31	SILVIO BESERRA GENTIL	SAVARG	3.601,89
127.958.367-34	WASHINGTON SILVA	SAVARG	8.995,89
128.813.998-51	CRISTINA GASPARINI MATTUA	SAVARG	7.197,15
129.020.288-57	ELIANA KOURI	SAVARG	8.066,70
129.131.467-91	FILOMENA DI PRINZIO	SAVARG	2.377,81
129.582.938-07	TAFNES MIEKO ONO	SAVARG	5.309,15
129.950.198-29	FLAVIA CABRAL SUENAGA	RIO SUL	8.323,30
130.017.898-16	MARILURDES BATISTA SOUZA	SAVARG	7.011,24
130.047.378-92	MARCIA VALERIA GAIOTTO BRAGA	SAVARG	4.044,86
130.503.465-15	ZENILDA FERREIRA DA SILVA	SAVARG	4.993,95
130.824.208-50	ALESSANDRO QUINTINO PONTES	SAVARG	7.329,19

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

22467

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
130.888.744-20	HUMBERTO LUTTERBACH ALVES BARBOSA	SAVARG	9.109,29
131.911.523-34	LUIZ GERALDO DOS SANTOS	SAVARG	7.582,40
131.916.128-66	GUSTAVO LAZARIN MARQUES	RIO SUL	6.002,73
132.064.603-44	JOSÉ MARIA RODRIGUES	SAVARG	5.667,46
132.285.008-96	ADRIANA SUEMY MAIGAKI VICENTE	SAVARG	2.941,84
132.287.338-07	GLORIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	SAVARG	4.148,67
132.353.625-68	ROQUE DE JESUS ALMEIDA	SAVARG	8.850,15
132.819.415-91	KARLA LUZIA P. LISBOA	SAVARG	4.330,29
132.891.445-34	JOVIMAR SALES MACEDO	SAVARG	7.322,47
133.033.412-49	MARY MAMEDE BRAGA	SAVARG	4.917,20
133.488.332-72	ORIDES DA SILVA	SAVARG	9.109,29
134.457.268-50	LUCIENNE MARIE DULAC DE ARAUJO	SAVARG	4.110,88
134.463.888-00	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	SAVARG	4.099,12
134.529.778-54	EVELYN OLIVE DE CARLI	RIO SUL	7.015,55
134.977.315-87	DORGIVAL SANTOS DA LUZ	SAVARG	4.639,57
135.539.678-62	CINTIA MARIA STEFANO	RIO SUL	7.241,99
136.531.258-55	CLAUDIA DE BIAGIO	SAVARG	2.953,60
137.051.212-00	LEONTINEKE HOORNWEG VAN RIJ	SAVARG	2.541,40
139.103.528-39	MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
139.744.418-59	DEBORA DA S. BARRETO LIMA	RIO SUL	5.118,33
140.199.730-91	NILS ASP VIEIRA	SAVARG	9.109,29
140.709.010-00	ELOI LUIZ HAESER	SAVARG	9.109,29
141.432.628-94	ANA CRISTINA BANO BONATELLI	SAVARG	9.109,29
141.943.678-39	CARLA CAIO MUSSOLINI	SAVARG	415,78
141.994.908-09	MAETE FONTOURA	SAVARG	4.722,84
142.066.188-44	DEBORA RAQUEL DALSENO	SAVARG	4.129,50
142.124.748-83	PAULO SERGIO RODRIGUES	SAVARG	6.133,42
142.543.518-10	YARA REGINA KOSITIS	SAVARG	5.378,22
143.366.002-44	JOANA EDITH RIKER GARCIA	SAVARG	8.783,60
143.858.918-26	RAQUEL MIOKO SAKUDA DE SOUZA	SAVARG	7.378,84
144.057.411-15	JUSSARA GOMES DE SOUZA	SAVARG	3.121,75
144.750.572-72	LIGIA SOUZA DA CUNHA OLIVEIRA	SAVARG	3.894,90
145.098.958-60	EDSON LOURENÇO DOS SANTOS	SAVARG	2.231,83
145.197.998-30	ANDREIA MARIA BRUNETTA DE ALMEIDA	SAVARG	4.950,76
146.449.658-71	ODAIL JOSE GALDINO DE SOUSA	SAVARG	3.323,09
146.450.478-41	ALEXANDRE DE FRANCESCHI MEIRELLES	SAVARG	5.407,22
147.308.898-43	PAULA RODRIGUES NEVES	SAVARG	6.950,67
147.549.058-57	CINTHYA MARQUES TELLES	SAVARG	3.068,49
147.894.278-97	ANDREIA DURAES LEITE	SAVARG	2.513,76
148.129.595-00	MARCILIO RIBEIRO DE BRITO	SAVARG	4.116,62
148.370.838-11	MARINA DELUQUI B. RIBEIRO LIMA	SAVARG	9.109,29
148.393.182-04	ANA CRISTINA YOSHIKO SAWADA CUTRIM	SAVARG	2.654,72
148.688.810-00	RONILDA LOPES DA COSTA	SAVARG	9.109,29
148.744.208-42	KARIN WALTERMATH	RIO SUL	5.973,46
149.008.448-70	GILBERTO YAMADA	SAVARG	9.109,29
149.058.578-80	DANIELA DEL CORONA ROKBRAND	SAVARG	1.306,82
149.628.372-49	HUBERT PINHEIRO FILGUEIRAS	SAVARG	3.917,53
150.789.901-78	ELENY BORGES ALVES	SAVARG	3.862,64
151.113.261-20	VANILDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	SAVARG	6.245,40
151.274.578-22	AUDREA CRISTINA BRANDÃO	SAVARG	2.493,62
151.600.410-87	NARRULIA ANIE SUAREZ DE BORBA	SAVARG	697,36
151.873.448-03	ALEXANDRE VEIGA DE ALMEIDA	SAVARG	9.109,29
152.426.760-00	DOMINGOS MARTINS NETO	SAVARG	9.109,29
152.560.938-60	GISELE DUTRA	RIO SUL	5.339,73
152.562.208-02	MILENA APARECIDA ABDO	SAVARG	2.297,08
152.717.418-26	HENRIQUE FOCESATO	SAVARG	9.109,29
153.113.948-54	ALLYNE WANESSA FERNANDES	SAVARG	2.949,46
153.130.855-49	EDMILSON SANTANA DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
153.184.604-10	EVERARDO CAVALCANTI GUERRA	NORDESTE	8.384,77
153.184.604-10	EVERARDO CAVALCANTI GUERRA	SAVARG	9.109,29
153.277.015-49	ALBERICO JOSÉ NASCIMENTO FILHO	SAVARG	7.394,99
153.295.342-91	MARFIZA DE ANDRADE SOUZA SIEGL	SAVARG	9.109,29

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22468

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
154.082.480-20	JOAO CARLOS REULE	SAVARG	2.521,71
154.611.905-10	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DE SOUSA	SAVARG	8.308,89
155.854.256-68	OSIRIS COLOMBO M. DE SOUZA	SAVARG	2.134,79
156.483.878-14	CECI MACHADO C. MARTINS	RIO SUL	6.785,62
156.980.766-34	JOSÉ ARAUJO PRAES	SAVARG	6.306,87
157.543.830-53	GILBERTO KRIESER	SAVARG	1.329,14
157.622.620-49	RAUL DENIS DE LIMA BECKER	SAVARG	7.901,04
157.681.768-70	FABIANA CARVALHO FERNANDES	SAVARG	6.152,49
157.903.982-00	MARCO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	SAVARG	2.898,47
158.605.581-04	ANDRE LUIZ FERREIRA DE ASSIS	SAVARG	7.063,07
158.686.668-01	DANIELA ROMANO	RIO SUL	5.027,21
158.887.138-05	SILVIA REGINA SANTOS	RIO SUL	4.102,54
158.982.228-55	MELISSA LOPES SANCHES	RIO SUL	5.922,56
159.147.042-00	NOEMIA MARIA DA SILVA BARROS	SAVARG	4.861,20
160.253.288-54	FABIANA AUGUSTA VICENTE	SAVARG	2.045,15
160.748.900-72	CLENI ELIZABETH PREISSLER	SAVARG	3.188,25
161.058.501-15	DELFINO ALVES FERREIRA FILHO	SAVARG	5.010,11
161.335.318-94	CRISTIANE GONÇALVES PRADO SPINELLI	SAVARG	8.785,21
163.671.895-72	RAYMOND PRADO VALADARES	SAVARG	9.109,29
164.090.288-06	JULIANA VECHI	SAVARG	6.665,50
164.094.935-68	SERGIO MORENO MACHADO	SAVARG	6.304,99
164.197.678-06	VANETE GOMES MITOSO	SAVARG	1.366,39
165.211.025-91	JOSÉ CARLOS SANTOS NERY	SAVARG	6.840,79
166.046.795-00	FERNANDA LAURA DO NASCIMENTO	SAVARG	4.403,27
167.031.705-68	ENEIDA MOREIRA DE JESUS	SAVARG	3.597,30
167.523.188-59	ELISABETH BERNARDES GAMA	SAVARG	3.947,83
167.645.795-04	ANGELA CRISTINA DE CARVALHO DURAN	SAVARG	4.564,52
167.697.910-72	JAIR MACHADO DO NASCIMENTO	SAVARG	7.400,27
167.880.870-91	NILTON DIAS DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
168.343.053-00	JORGE HENRIQUE BARBOSA TORQUATO	SAVARG	5.371,29
168.519.784-15	CLAUDEVANIO RODRIGUES SALES	SAVARG	2.501,17
168.579.788-16	FLÁVIO GALETTI MARTINS	SAVARG	9.109,29
168.944.306-59	WAGNER MONTEIRO	SAVARG	8.693,13
169.600.498-57	MARCIA HARUMI MIYASHITA	SAVARG	2.151,46
169.909.998-70	CARLA VALQUIRIA MAIO	SAVARG	2.222,82
170.155.498-40	LUCIANA BRANDINI	RIO SUL	2.053,39
170.523.178-00	VIVIANNE ALARCAO VEIGA BENINI	SAVARG	4.969,84
170.902.960-91	JAMIL RIEFFEL ÁVILA	SAVARG	5.572,52
170.909.518-04	SANDRA CRISTINA LOPES BUCHHEISTER	RIO SUL	3.692,34
171.785.501-63	ELIZIO ANTUNES DA SILVA	SAVARG	5.551,02
172.584.078-20	ROGERIO ALVES DE SOUZA	SAVARG	2.809,28
172.739.940-49	VERA LUCIA LIMBERGER	SAVARG	9.109,29
173.173.008-02	KARLA THAIS F SAPUCAIA	SAVARG	2.394,50
173.767.773-34	EDNILSON OLIVEIRA PINTO	SAVARG	8.104,85
174.509.058-41	ADALGISA VIEIRA DE CRUZ	SAVARG	2.402,21
174.692.498-50	SILVIA MIKANO MIURA	SAVARG	6.692,67
174.806.618-86	LUCIANO TEIXEIRA DE CASTRO	SAVARG	7.738,16
175.303.347-00	PAULO MAURÍCIO RIBEIRO	SAVARG	5.015,21
175.328.468-65	FULVIA REGINA DE OLIVEIRA PINTO	SAVARG	2.810,30
175.938.748-77	JOARA ZANOVELLO PAIVA	SAVARG	2.979,46
176.155.768-81	MARINA ANDRADE PANTIN	SAVARG	6.589,64
177.277.826-53	MAURÍCIO CÂMARA DOS SANTOS	NORDESTE	2.554,36
177.277.826-53	MAURÍCIO CÂMARA DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
178.045.708-13	ELIZABETH GERTRUDES M. IANNER	SAVARG	9.109,29
179.473.348-54	SAMANTHA FRATESCHI CECCONI	SAVARG	7.983,64
179.575.080-49	MÁRIO LUIZ VIANNA	SAVARG	3.201,61
179.765.290-72	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	SAVARG	9.109,29
180.015.647-20	FRANCISCO CARLOS B. ROBERTO	SAVARG	2.022,18
180.127.078-37	ELAINE CRISTINA DA SILVA	NORDESTE	3.475,02
180.213.398-45	ELAINE CRISTINA NUNES	SAVARG	4.708,09
181.255.067-72	RÔMULO LOPES BASTOS	SAVARG	9.109,29
183.195.050-20	NILVANIA SCHNEIDER	SAVARG	9.109,29

22469

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
183.699.790-68	MOZART ROBERTO TREIS	SAVARG	9.109,29
184.233.531-68	MARCELO DE ALMEIDA BELCHIOR	NORDESTE	9.109,29
184.662.048-14	ANDREA POVOA TOLEDO	RIO SUL	6.786,89
184.686.368-60	ELAINE ABREU DE SOUZA	SAVARG	2.597,82
184.717.118-42	IRLLANA NERIS COSTA SILVA	SAVARG	4.162,05
185.607.250-91	DELMAR NAHR	SAVARG	9.109,29
185.648.105-06	JOÃO LUCIANO MOREIRA SANTOS	SAVARG	9.109,29
185.768.501-68	ATAIR CARNEIRO DA COSTA	SAVARG	9.109,29
185.827.098-70	SANNY CORREIA DA SILVA	SAVARG	2.268,18
185.933.130-00	NEUZA LILIAN S. BERNARDO	SAVARG	9.109,29
186.044.288-95	CLAUDIA FAGUNDES	SAVARG	3.439,87
188.229.832-20	ANDRÉA JOBIM PASSOS	SAVARG	4.583,85
188.317.880-00	LUIZ ADONES DAHLKE	SAVARG	9.109,29
188.532.852-49	MARINEIDE CAVALCANTE BEZERRA DE ARAUJO	SAVARG	2.802,23
189.371.522-15	NATANAEL FERNANDES DE PAULA JUNIOR	SAVARG	3.634,86
189.639.435-34	FRANCISCO ROBERTO TELES CAVALCANTE	SAVARG	6.438,45
189.740.918-44	LUCIANA NASCIMENTO KOSIUR	SAVARG	2.210,58
189.755.158-42	KATIA REGINA BEZERRA BRANT	SAVARG	3.415,17
190.705.588-66	MARIO DONIZETI DA SILVA	SAVARG	9.109,29
190.808.678-53	JOÃO BATISTA BOS ZERWES	SAVARG	9.109,29
191.036.543-20	JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SAVARG	2.322,14
192.727.128-23	APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SAVARG	2.807,26
192.763.462-87	ANTONIA ALVES DE ARAUJO	SAVARG	4.119,45
193.815.938-17	ALESSANDRA DE AZEVEDO RIBEIRO	RIO SUL	6.111,60
193.822.436-15	JULIO ANTÔNIO GUSMAN PERES	NORDESTE	3.193,93
193.822.436-15	JULIO ANTÔNIO GUSMAN PERES	SAVARG	9.109,29
194.763.105-53	CARLOS ROBERTO DE SANTANA	SAVARG	7.555,14
194.871.855-34	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA CALDAS	SAVARG	6.425,75
195.475.105-25	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARAUJO	RIO SUL	6.605,94
195.844.708-09	ALEXANDRE KOSHIYAMA	SAVARG	1.548,89
195.864.505-20	EDILTON SANTOS MATOS	SAVARG	8.211,03
195.871.395-34	EDMARY ALCANTARA DAS NEVES ANDRADE	SAVARG	2.390,05
196.828.458-31	ANA CAROLINA TIBIRICA DE MIRANDA FALIEIROS	SAVARG	6.592,87
196.861.128-20	ALENCAR DACIOLO FONSECA DOS SANTOS	SAVARG	5.209,35
197.404.250-20	GLACI TERESINHA DIEDRICH	SAVARG	9.109,29
197.418.044-15	SÔNIA ELIZABETH DONZA LOUREIRO	SAVARG	9.109,29
197.567.982-20	DIVAIRA DAS GRAÇAS DA SILVA DAMASCENO	SAVARG	3.578,28
198.093.280-87	ROBERTO CUNHA FERNANDES	NORDESTE	9.109,29
198.251.025-00	JOILSON RODRIGUES SOUZA	SAVARG	5.156,82
199.400.332-49	MARCOS MARCELO MOURA MORAES	SAVARG	3.646,03
199.833.012-53	MARILIA ROSS DOS REIS PANTOJA	SAVARG	9.109,29
199.880.950-15	ITALO CEZAR CRIVELLARO	SAVARG	9.109,29
200.164.328-43	FABIANA CADAMURO	RIO SUL	8.600,15
201.839.172-00	NOEME SERRUYA BONATES	SAVARG	2.093,56
201.873.430-04	MARIA REGINA C. RODRIGUES	SAVARG	4.398,36
201.885.458-59	FERNANDO CARLOTTO DE MORAIS	NORDESTE	2.968,01
207.133.800-63	ANA MARLI CASARIN	SAVARG	3.466,76
209.343.510-15	JORGE MIGUEL CHIVASHI GOTZ	SAVARG	5.688,75
209.498.042-15	PIETRAN VIANA PERES	SAVARG	5.330,51
210.241.623-20	JOSÉ EDSON LEANDRO	SAVARG	6.632,38
210.568.620-68	DELINDA PISONI	SAVARG	4.973,92
210.593.900-78	FLAVIO ROHDE	SAVARG	9.109,29
211.287.741-00	PERCILIA VIEIRA HILARIO	SAVARG	9.109,29
211.502.140-15	JOSÉ ENEU DE MELLO	SAVARG	4.061,84
213.057.588-97	MARCELO MAGALHÃES PINTO	SAVARG	8.352,28
213.567.182-72	MANUEL SERAFIM AYRES NUNES	SAVARG	6.743,16
213.803.628-65	KENYA KARLA KANECA MATOS SILVA	SAVARG	3.167,13
213.876.560-15	WANDERLEI PIRES DO ROSÁRIO	SAVARG	9.109,29
214.279.922-15	MONICA DE MENEZES COSTA	SAVARG	3.056,86
214.293.592-34	CARLA RITA DE MARTINO	SAVARG	1.745,27
214.504.982-72	DERLAINE DA SILVA NOGUEIRA	SAVARG	9.109,29
215.487.904-78	LÉA MARIA BRAZ SILVEIRA SANTOS	SAVARG	7.195,41

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

22470

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
215.748.178-84	MIRA RIVIEIRO CAMPOS	SAVARG	2.615,27
215.811.598-03	VIVIANE SILVA MACIEL PINTO	SAVARG	3.324,99
216.559.988-11	MARINO SUGIJAMA DE BEIJA	SAVARG	2.010,09
218.434.069-34	ALICE BAHR	SAVARG	9.109,29
219.238.332-00	ELEN REGINA MASCARENHAS DOS SANTOS	SAVARG	6.206,21
219.465.070-91	SANDRA SILVIA STUMPF	SAVARG	8.327,81
220.022.258-00	LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS JR.	SAVARG	2.705,60
220.109.397-00	FERNANDO VIEIRA DUTRA	SAVARG	7.325,65
220.575.101-82	ROSANGELA DIAS BATISTA RODRIGUES	SAVARG	3.194,09
220.593.208-01	MARIANA PRADO PEREZ	SAVARG	2.643,01
221.083.941-68	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO	SAVARG	3.230,52
221.571.667-34	RENATO RIBEIRO ROCHA	SAVARG	9.109,29
221.897.178-09	KATIA PAIVA ARAUJO DA SILVA	SAVARG	1.077,91
221.998.458-34	BAYARDE V. DE CAMARGO FILHO	SAVARG	9.109,29
222.008.004-87	JACQUELINE SQUIRES GALVÃO	SAVARG	4.018,30
222.981.262-91	NOEMIA DAS MERCES TRINDADE	SAVARG	3.976,80
223.250.588-08	FABIANA VIEIRA TORMENTE	SAVARG	2.701,30
223.386.128-09	MARIANA MEMOLI DA SILVA	SAVARG	2.653,95
225.294.205-30	ISRAEL DE OLIVEIRA VIEIRA	SAVARG	7.617,65
226.114.908-56	XIMENE NEVES FERNANDES	SAVARG	2.090,60
226.270.688-30	RENATA DE PAULA SILVA	SAVARG	2.625,55
226.296.708-30	ROBERTO VENTURELLA LEITE	SAVARG	9.109,29
227.127.518-09	LUCIANO BRUNO SILVA SALDANHA	SAVARG	3.056,88
227.408.212-04	HELENA NORIKO ANDO	SAVARG	9.044,18
227.418.338-42	CARLOS EDUARDO DA SILVA	SAVARG	2.863,63
229.078.662-49	JORGE DANIEL PASSINHO DOS SANTOS	SAVARG	2.568,31
229.602.792-04	ROSICLEIA PEREIRA LOPES	SAVARG	9.109,29
230.591.259-53	CLAUDIA DERENLANYJ	SAVARG	6.333,98
231.231.090-20	ELISABETE SILVA GONÇALVES	SAVARG	9.109,29
234.744.400-04	ROSANE SIFERT HENNIG	SAVARG	9.109,29
235.464.250-49	INACIO MAGGI CARVALHÃES	SAVARG	9.109,29
235.995.704-00	ANTONIO JOSÉ DE AGUIAR	SAVARG	4.676,79
236.171.953-34	JOAO PEREIRA NETO	SAVARG	2.004,01
236.929.283-00	YTAAN DOS PASSOS SOUSA	SAVARG	4.441,57
237.694.911-49	MARIA AMALIA DUSSEL DOS SANTOS	SAVARG	3.327,65
238.145.190-00	LUIZ FELIPE BARROS DE BARROS	SAVARG	9.109,29
239.795.772-87	SULAMITA VEIGA FURTADO	SAVARG	8.629,68
240.140.282-91	SILVIA HELENA VIEIRA ROCHA	SAVARG	4.657,67
240.367.650-00	JOÃO CARLOS GARCIA JUSTINO	SAVARG	3.864,90
241.095.845-15	EDMILSON GALVÃO DE ANDRADE	SAVARG	6.463,69
242.526.467-15	EDUARDO FULGÊNCIO PALHARES	SAVARG	2.083,97
242.917.497-91	RODOLFO SCHILLING	RIO SUL	2.162,09
242.988.597-20	JORGE DA CUNHA TARTARUGA	SAVARG	9.109,29
244.640.075-20	LUIZ MARCELO PEIXOTO FERNANDES	SAVARG	9.109,29
244.933.177-87	LUIZ SOTOMAYOR DE SOUZA DANTAS	SAVARG	9.109,29
245.048.747-68	JORGE LUIZ GUINARD	SAVARG	9.109,29
245.182.557-04	LUIZ CESAR BOTELHO	SAVARG	7.110,80
245.770.838-92	MARCEL FERNANDES NUNES DA SILVA	SAVARG	2.701,64
246.262.348-52	ANDRE DE MORAES BARREIRO	SAVARG	4.045,93
246.365.998-02	CARLA NALDONI SENRA	RIO SUL	3.610,93
246.787.878-36	ALMIR LUIZ DA HORA SILVA	SAVARG	6.138,62
246.823.146-53	LUCIANO CARAMATTI DE CASTRO RIBEIRO	NORDESTE	9.109,29
247.162.618-16	ALEXANDRE SERDEIRA	SAVARG	2.758,35
247.690.451-15	SERGIO ROBERTO MEES	SAVARG	8.485,26
247.762.158-02	LEANDRO FERREIRA MATOS DE CAMPOS	SAVARG	5.559,24
248.089.098-80	MARIO AUGUSTO BASSETO DE OLIVEIRA	SAVARG	4.856,09
248.129.568-46	VANESSA PATANE PICCININI	RIO SUL	3.579,02
248.248.792-72	RAUL GUILHERME ALMEIDA PANTOJA	SAVARG	9.109,29
248.288.905-72	GILVANDO FIGUEIREDO PINTO	SAVARG	9.109,29
248.922.545-68	IZABEL CRISTINA DE FIGUEIREDO GALLO	SAVARG	5.946,68
249.169.789-00	ADILSON SCHROEDER	SAVARG	4.548,03
249.247.668-52	PATRICIA APARECIDA ALVES DA SILVA	SAVARG	4.083,85

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22421

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
249.874.410-04	VERA LUCIA KOLLING	SAVARG	9.109,29
249.929.778-63	JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	SAVARG	3.119,72
249.945.608-62	MARCUS VINICIUS DE GRANDI PUCHALSKI	SAVARG	6.412,47
250.037.978-77	LUCIANA DE JESUS	SAVARG	2.538,95
250.257.788-83	DENISE VALERIO	SAVARG	2.288,43
250.699.618-45	DOUGLAS TADDONE NEVES	SAVARG	3.343,26
250.700.969-15	ANTONIO CARLOS DA SILVA	RIO SUL	9.109,29
251.032.798-43	NIDIA REGINA RIBEIRO	SAVARG	3.045,02
251.103.348-89	DANIELA GARCIA FREITAS	SAVARG	2.953,13
251.121.618-33	FLAVIA BRANCO BENTO	NORDESTE	5.425,81
251.355.728-05	ILZA CLAUDIA MULLER BIZ	SAVARG	5.177,89
251.415.778-13	MARCELO ALAM DA SILVA	SAVARG	9.109,29
251.614.928-05	INGO BUCHHEISTER	NORDESTE	9.109,29
251.725.902-00	ROSEMARY DE SOUZA COELHO	SAVARG	9.109,29
253.152.198-44	HEITOR BUENO FREITAS	SAVARG	2.414,21
253.154.348-18	HISSAKO SIMONE OBARA	SAVARG	2.099,26
253.206.020-49	RUTH SCHILDT DA SILVA	SAVARG	7.872,05
253.508.158-06	FLAVIA REGINA GONÇALVES	SAVARG	2.875,78
253.565.509-87	AMAURI JOSOEL DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
253.682.904-97	IVERALDO JOSÉ FREIRE MACIEL	SAVARG	4.573,86
254.266.198-75	ADRIANO PEREIRA LOPES DA ROCHA	SAVARG	2.845,20
254.331.305-25	NILSON DOS SANTOS	SAVARG	2.693,59
255.060.398-24	PRISCILA OLIVEIRA GARCIA DO NASCIMENTO	RIO SUL	4.746,16
255.417.348-60	GIANE NOTARI CRUZ MONTEIRO	SAVARG	3.459,53
255.465.588-06	SHEILA MARIA DE LIMA COSTA	SAVARG	3.817,83
255.869.248-89	FÁBIO PIRES VIEIRA	SAVARG	7.304,24
256.029.857-00	SÉRGIO PINHEIRO BOMFIM	RIO SUL	1.254,07
256.938.830-00	INGRID BEATRIZ WASEM QUESADA	SAVARG	9.109,29
257.040.441-15	MAURO ANTÔNIO SPECORT	SAVARG	8.040,54
258.451.778-71	SHEILA CRISTINA RODRIGUES	SAVARG	6.226,77
258.496.540-20	ADEMAR DE DEUS OLIVEIRA	SAVARG	4.269,89
258.740.408-89	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	NORDESTE	4.129,56
258.801.013-04	CLAUDIO SOARES ALMEIDA	SAVARG	5.629,45
259.289.188-95	PRISCILA MARIA MATHIAS LACAZE	SAVARG	6.703,23
260.462.128-20	SIMONE GONÇALVES	RIO SUL	7.669,86
260.811.278-18	PATRICIA SOARES SANTOS	SAVARG	4.486,72
261.277.684-20	MARIA SOCORRO DE ALMEIDA VIERGUTZ	SAVARG	3.809,13
261.885.308-30	DÉBORA CRISTINA PIRES DE MATOS	SAVARG	3.112,11
262.579.390-20	PAULO ROBERTO DIFINI DORNELLES	SAVARG	5.083,96
263.235.368-89	ANDREA BEZERRA ALVES	NORDESTE	3.904,84
263.279.375-00	JOSÉ MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR	SAVARG	6.927,75
263.374.790-68	ENZO SALOMONI	SAVARG	2.009,91
263.709.640-34	ENILDA GOMES MOREIRA	SAVARG	9.109,29
264.145.638-97	JULIANA D' AGOSTINO LEMOS GAMACHO	SAVARG	3.814,06
264.241.260-15	ROMUALDO OLIVEIRA MACHADO	SAVARG	3.018,84
264.255.567-49	MANUEL ALBANO G. DE ABREU	SAVARG	2.321,43
264.414.892-87	ADALBERTO MACHADO DUARTE	SAVARG	3.927,01
264.483.270-53	MARIA APARECIDA PINTO VISSIRINI	SAVARG	9.109,29
264.511.818-62	REGIANE VIVIANI PINHO	SAVARG	5.984,80
264.520.568-24	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS	SAVARG	2.841,90
264.855.590-00	JULIO CESAR DE LIMA BORGES	SAVARG	9.109,29
265.023.727-91	GILVAN FERREIRA PESSOA	SAVARG	3.579,19
265.240.228-58	JEFFERSON CARLOS AZEVEDO	SAVARG	4.079,79
265.709.678-60	PAULA SCHEIBE PULCHLUPEK	SAVARG	2.159,55
265.962.698-76	JULIANA BARBOSA PEREIRA	SAVARG	2.918,92
266.217.200-25	CARLA REGINA GRAHL	SAVARG	7.743,88
266.450.927-68	MARIA TERESA A. MARTINS	SAVARG	2.022,18
266.729.168-90	DEBORA CASAGRANDE DE LIMA	SAVARG	3.350,72
266.984.390-53	JARBAS EINSFELD BANDEIRA	SAVARG	7.809,94
267.001.310-49	MARIA ELI DE SOUZA	SAVARG	9.109,29
267.076.240-91	JAIRO MARTINS BARROS	SAVARG	4.547,47
267.097.298-50	LILIAN CAETANO SERAPHIM	SAVARG	3.593,35

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22472

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
267.566.330-15	RITA HELENA NUNES DA SILVA	SAVARG	8.308,55
267.745.488-22	CRISTIANE MACEDO DE LAURO	SAVARG	5.982,86
268.542.728-74	TANIA CRISTINA SANTOS TORRES	RIO SUL	3.905,20
268.599.470-04	RAQUEL GIL	SAVARG	8.562,26
268.816.498-86	ROSEMARY DA SILVA	SAVARG	3.633,30
268.910.420-20	PEDRO H. BORGES PIOVESAN	SAVARG	9.109,29
268.955.278-77	CAROLINA VIDAL BONATO	RIO SUL	3.929,29
269.170.988-41	RACCHEL MENDES GRANERO	SAVARG	2.868,02
270.082.822-49	ELIANE INACIO DA SILVA	NORDESTE	5.446,40
270.132.758-08	MILENA DA CRUZ MORAES	SAVARG	9.395,07
270.280.668-60	WILLIAM FERNANDES PERES	SAVARG	2.137,32
271.607.248-52	ROBER MONTEIRO	SAVARG	2.664,29
272.308.608-90	DANIELLE DEZAN PIZARRO	SAVARG	2.904,38
272.470.738-96	DANILO FERMINO RIBEIRO	SAVARG	3.211,47
273.159.268-01	ANDREA BRAGA SAMPAIO PEIXOTO	SAVARG	2.583,42
273.440.106-15	WANDO FRANCISCO ANDRADE	SAVARG	4.041,21
273.937.983-87	MARIA GORETTI DA SILVA ROCHA	SAVARG	3.778,09
274.158.135-53	VÂNIA JACIARA BISPO DA COSTA	SAVARG	8.289,75
274.663.701-44	DENER HUGARTE GASPERIM	SAVARG	9.109,29
275.715.048-05	PAULA LIMA PEREIRA	SAVARG	3.187,46
276.030.917-72	SÔNIA MARIA M. BAGGETTI	SAVARG	9.109,29
276.256.048-96	MARCEL HIROSHI TANAKA	SAVARG	4.173,32
276.685.448-79	RENATA ROMANO BAGGIO	SAVARG	3.071,90
277.187.510-15	JOSÉ MARIO AGUZZOLI	SAVARG	7.692,27
277.342.868-44	MEENA ANJALI DE FALLEIRO	SAVARG	5.853,08
278.041.488-01	KELLY DETERTS SARACENI	RIO SUL	6.063,17
278.330.205-59	VERA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	SAVARG	3.909,78
278.361.898-21	DANIELA FREITAS BONAVITA	SAVARG	843,91
278.430.170-20	DORVAL PEIXOTO DA SILVA	SAVARG	3.768,12
278.467.118-85	LILIAN APARECIDA DOS SANTOS MARQUES	NORDESTE	3.375,94
278.685.752-04	ANA CLEICE DA COSTA SILVA	SAVARG	2.650,95
279.012.970-34	EDSON DOS ANJOS CORREA	SAVARG	9.109,29
279.177.588-93	DIEGO BUENO DE OLIVEIRA	SAVARG	3.023,37
280.396.938-61	PRISCILA LOPES DE LIMA	SAVARG	2.099,99
280.828.138-22	REGINA TEIXEIRA DE SOUSA NUNES	SAVARG	951,9
281.111.128-07	DANUBIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	NORDESTE	3.344,43
281.197.544-68	APARECIDA REJANE DE MOURA	SAVARG	2.907,92
281.668.608-64	KARLA MARIA MEIRELES GONÇALVES	SAVARG	1.135,42
281.867.368-24	KAREN TESOTTO RIBEIRO	SAVARG	2.055,38
282.346.548-02	CAMILA PIO MARTINS	SAVARG	2.511,00
282.524.890-87	CLEIDE FRASSON ZANINI	SAVARG	9.109,29
282.654.672-49	RITA DE CASSIA SANTOS MATNI	SAVARG	2.794,95
283.250.038-20	AFONSO HENRIQUE GONÇALVES	SAVARG	2.715,14
283.777.103-15	ILANA PONTES ARRUDA ALMEIDA	SAVARG	7.075,61
284.974.497-20	LÚCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	SAVARG	5.878,94
285.572.848-70	BIANCA MORSCH PORTO ROCHA DIAS	SAVARG	5.775,66
286.061.308-00	ANA PAULA CAVALCANTE ALVES	RIO SUL	3.649,77
286.510.388-95	ISABELA ARRUDA RAMOS	SAVARG	3.455,52
286.928.268-04	CARINA RIBEIRO OERTEL	SAVARG	2.482,31
287.396.805-25	JULIO CESAR GUIMARÃES DE CARVALHO	SAVARG	2.336,22
287.450.514-53	MARISA DO NASCIMENTO GOMES SOUZA	SAVARG	8.168,74
288.233.387-00	RAUL ROMEU BAUER	SAVARG	6.251,70
288.649.802-53	FLÁVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS	SAVARG	9.109,29
289.432.038-88	SARAH PAES LANDIM	SAVARG	2.857,45
289.481.518-27	MARCOS WILKER MARINHO DE MORAIS	SAVARG	2.897,34
289.849.944-72	ALEX HENRIQUE JULIAO	SAVARG	2.429,20
290.022.618-02	SILVANA QUEILA TERRA	SAVARG	2.044,63
291.134.230-53	IARA REJANE ROLANDO	SAVARG	4.314,87
291.427.978-70	MARCELO DE SOUZA BISPO	SAVARG	3.619,15
291.528.568-36	CAMILA YIDA	SAVARG	2.210,09
292.140.500-82	ALUISIO EYMARD GONÇALVES	SAVARG	4.984,65
292.277.040-00	FRANCISCO DE ASSIS GARCIA FILHO	SAVARG	9.109,29

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
 ATÈ 18-06-2017 (18:00 horas)

22473

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
292.441.022-34	JOSÉ SANTOS JUNIOR	NORDESTE	4.980,90
292.509.108-35	DENISE ROVARIS NAPPI	SAVARG	4.238,72
292.592.740-87	EDUARDO COELHO AYUB	SAVARG	9.109,29
292.872.430-34	SUSANA DE CASTRO	SAVARG	2.413,44
292.887.110-15	VERA LUCIA SCHERER OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
293.225.370-00	ALEXANDRE SIMONIS	SAVARG	6.376,50
293.266.238-40	ANDRÉ LUIS FERRO	NORDESTE	2.181,02
294.426.438-94	BRUNO NOVAES RODRIGUES	SAVARG	2.807,08
295.142.660-72	JORGE A. SILVEIRA DA SILVA	RIO SUL	6.798,67
295.483.608-37	VANESSA NAZUTI DA SILVEIRA JOZALA	NORDESTE	3.762,56
295.603.900-82	LYA BEATRIZ BOTELHO PEREIRA	SAVARG	4.251,40
296.228.402-72	JOSÉ AUGUSTO COLARES BARATA	SAVARG	2.885,97
296.344.258-01	ANA PAULA GENNARI	SAVARG	3.479,90
296.488.928-73	DANIELI MISSON	SAVARG	2.856,61
296.557.388-76	ELAINE HIGA	SAVARG	2.065,50
297.127.838-71	JULIO CESAR ROMANO	SAVARG	2.494,85
297.287.478-10	CARLOS ALVES DOS SANTOS	SAVARG	3.254,54
297.862.667-49	AURÉLIO VILAR PENELAS	SAVARG	9.109,29
297.937.507-15	CARLOS FERNANDO BARROS DE CARVALHO	SAVARG	9.109,29
298.052.418-23	DEISE KIYOMI YOSHIMOTO	SAVARG	2.830,03
298.097.547-87	SEVERINO ANDRADE DE LIMA FILHO	SAVARG	9.109,29
298.195.658-20	ELAINE RABELO AMARAL	SAVARG	3.077,06
298.681.028-47	CRISTIANE SOARES PEREIRA	SAVARG	2.989,33
298.860.157-72	JOAQUIM DOS SANTOS GOMES	SAVARG	3.224,17
299.337.188-60	FABIO FERNANDES FRANCO JUNIOR	SAVARG	2.410,63
299.510.078-21	GUILHERME DA SILVA CATALDI	SAVARG	2.520,88
299.660.188-24	DANIEL FERNANDEZ GONÇALVES	SAVARG	3.812,02
299.772.928-92	ANA CRISTINA CURY BARBOSA	SAVARG	2.802,15
301.492.438-55	IZABEL CRISTINA GUIMARAES FERREIRA	SAVARG	2.578,70
301.556.588-59	ALDO PINTO ROMANELLI	SAVARG	2.174,06
301.749.658-93	GIULIANO BEROSSA	SAVARG	2.253,29
301.958.588-08	FABIANA FERNANDES DA SILVA	SAVARG	1.848,52
303.109.918-46	FABIANA ANGELIM LEITE	SAVARG	2.785,67
303.179.568-76	KAREN CRISTINA ABRAHÃO MANDUCA	SAVARG	2.425,80
303.803.238-77	CAROLINA AMADEU	SAVARG	3.188,11
304.023.538-97	LUCIANA MARIA REZENDE COSTA BELLIBONI	SAVARG	2.729,27
304.077.963-04	JOSÉ DE RIBAMAR FURTADO FILHO	SAVARG	5.489,38
304.448.537-15	JOSETE DE MELLO SANTOS	SAVARG	9.109,29
304.854.508-52	ALINE RODRIGUES DA SILVA	SAVARG	2.205,36
305.639.177-68	JOSÉ CLÁUDIO COSME	SAVARG	9.109,29
305.826.618-97	HELENO CAETANO DOS SANTOS	SAVARG	2.874,14
306.649.507-87	GUSTAVO DE OLIVEIRA RODRIGUES	SAVARG	9.109,29
306.651.048-47	CATIANE SOARES DA PAIXAO	SAVARG	3.274,69
306.844.717-87	MÁRCIO PEIXOTO PEREIRA	SAVARG	9.109,29
307.030.000-63	DEMARCO BATISTA	SAVARG	9.109,29
307.557.058-31	DANIELLE ROCHA SILVA	SAVARG	2.879,82
307.888.702-20	LUCILEIDE FEITOZA DE AMORIM	SAVARG	4.914,09
308.905.277-68	JOSÉ TENÓRIO DA MOTA	SAVARG	9.109,29
309.136.830-00	MARLISE GOETZ ZENZEN	SAVARG	9.109,29
310.319.007-72	MARGARETH MENDES OLIVEIRA	SAVARG	7.321,31
310.861.447-91	NILSON SALLES LOPES	SAVARG	9.109,29
310.970.828-06	MARIA GEDEVANE FONSECA SILVA	SAVARG	2.728,26
311.011.517-49	NEIDE ELIZABETH ALVES DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
311.056.088-75	VILMA MARTINS DOS SANTOS BRANDAO	SAVARG	2.692,77
311.228.250-72	ALEXANDRE GIACOMET	NORDESTE	9.109,29
311.380.338-12	ALESSANDRA CRISTINA BELLUCCI	SAVARG	2.062,64
311.791.788-82	FABIO SUZUKI FERREIRA DE NORONHA	SAVARG	2.696,92
312.368.554-34	SIDNEY MEDEIROS DE OLIVEIRA	SAVARG	6.348,36
313.957.755-91	JOSÉ MESSIAS BORGES DE ABREU	SAVARG	6.062,95
314.114.598-90	PEDRO DE MELLO GUTIERREZ	SAVARG	1.730,07
314.294.458-31	LILIAN TIYOKO KAKIHATA	SAVARG	2.744,77
314.452.847-15	LUIZ CARLOS GARCIA LEITE	SAVARG	7.634,34

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

12474

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
314.495.810-72	MARIA C. FIALHO SEVERO LUMMERTZ	SAVARG	9.109,29
315.168.907-87	MILTON B. CAVALCANTI JUNIOR	SAVARG	9.109,29
316.011.538-05	RAFAEL SANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	SAVARG	2.797,06
316.072.738-61	ANDREIA DA SILVA ALVES	SAVARG	2.742,09
316.345.594-87	MARIA DO PERPÉTUO S. R. LINS	SAVARG	9.109,29
316.357.097-68	ARACY DA SILVA FONSECA	SAVARG	4.845,37
316.893.023-72	ALICE GOMES DE OLIVEIRA SCHRAMM	SAVARG	6.832,55
316.921.868-92	SILENE BEZERRA DOS SANTOS	SAVARG	2.227,17
317.812.922-72	AMELIA ROCHA LARA DE AZEVEDO	RIO SUL	9.109,29
318.143.284-91	MARCOS ANTONIO MAIA G. DE ARAUJO MENDONÇA	SAVARG	9.109,29
318.291.120-15	LUIS FERNANDO MORETTI	RIO SUL	9.109,29
318.711.864-04	CÍCERO AZEVEDO DA SILVA	SAVARG	4.339,11
318.856.910-68	ANTONIO CARLOS A. SARAIVA	SAVARG	9.046,35
319.032.310-00	ELENITA LUCIA DAROIT GONCALVES	SAVARG	9.109,29
319.124.780-72	THAISA MARISTELA BIERMANN	SAVARG	6.411,89
319.235.770-34	ROSANE FEIJO MACEDO	SAVARG	4.571,67
319.315.288-96	JOÃO AUGUSTO SILVEIRA SANTOS OLIVIERA	SAVARG	3.462,50
320.334.512-91	MANOEL ARMANDO R. DE P. COSTA	NORDESTE	5.181,08
320.368.097-15	ROSANE CUNHA NASCIMENTO	SAVARG	4.582,30
320.548.310-34	LUIS ARTUR DANIEL MACHADO	SAVARG	7.249,25
320.885.848-54	MAIRA DE JESUS BERMUD	SAVARG	3.043,47
320.989.118-40	ELIANE LAPORTA JANNUZZI	SAVARG	2.585,10
321.752.729-15	CLAUDIONOR WOYCIKIEVICZ	SAVARG	4.348,47
321.758.689-15	AFONSO CELSO A. CAMARGO F. GOMES	RIO SUL	9.109,29
322.258.108-85	GABRIELA CONSOLINO XIMENES	SAVARG	2.617,36
322.851.672-53	JANAINA DE SOUZA NASCIMENTO	SAVARG	2.649,96
323.439.307-91	ZIEDE COIMBRA MOREIRA	SAVARG	9.109,29
323.471.621-87	PEDRO FERNANDES DA SILVA	SAVARG	9.109,29
324.073.808-27	RODRIGO MASSAHIRO S. MORITA	SAVARG	46,69
324.510.188-01	CHRISTIANNE ESCOLANO BRAGATTO	SAVARG	2.469,72
324.995.407-10	ADEMAR SALLES FERREIRA	SAVARG	3.458,13
325.829.519-00	OSVALDO BARRETO	RIO SUL	4.553,23
327.956.024-15	SIMONE DO NASCIMENTO NOBREGA	SAVARG	6.846,95
328.785.082-20	TANIA YUKARI KITABAYASHI	SAVARG	4.451,19
329.054.677-20	EVANIL FONSECA XAVIER	SAVARG	9.109,29
329.176.277-00	VICENTE DE PAULO GOMES	SAVARG	4.432,52
329.640.807-04	EDMAR FERREIRA LOURENCO	SAVARG	7.813,16
329.929.639-68	AMELIA SEIKA KONNO ITAGAKI	SAVARG	9.109,29
331.050.573-15	MARCIA HELENA CASTRO FURTADO HERRERA	SAVARG	2.118,68
331.431.370-53	CLAUDIO CERVI	RIO SUL	9.109,29
332.256.217-49	MARCOS DUARTE LINS	SAVARG	9.109,29
332.513.205-72	ANTÔNIO EDSON DOS SANTOS COSTA	SAVARG	3.693,90
332.540.957-15	LUCIA DE FÁTIMA C. DE ALMEIDA	SAVARG	3.220,10
332.965.887-87	PAULO PEREIRA MEDEIROS JUNIOR	SAVARG	7.953,41
333.067.290-00	FRANCISCO SANTANNA B. FILHO	NORDESTE	2.995,64
333.067.290-00	FRANCISCO SANTANNA B. FILHO	SAVARG	4.482,29
334.798.378-59	ROGÉRIO AMAN DE LIMA	NORDESTE	5.910,10
335.228.987-53	IVO PEDRO DA FONTOURA FRIEDRICH	NORDESTE	9.109,29
335.228.987-53	IVO PEDRO DA FONTOURA FRIEDRICH	SAVARG	8.590,38
335.232.660-68	MARA GISELE SILVA AMARAL	SAVARG	8.156,79
335.713.680-53	RENATO ANTONIO PASTRO FILHO	RIO SUL	9.109,29
335.808.207-53	DORALICE COIMBRA MONTAGNOLI	SAVARG	9.109,29
335.889.728-11	JULIANA GRESSENS DE QUEIROZ	SAVARG	2.726,96
336.512.807-72	MERI RODRIGUES DOS ANJOS	SAVARG	9.109,29
337.147.030-04	CARLINDA CHIARADIA MATOS	SAVARG	9.109,29
337.326.550-91	MARIA ISABEL BOHN	SAVARG	8.073,94
337.470.597-91	VERA MARQUES DA CUNHA	SAVARG	2.851,73
337.544.895-34	CLÁUDIO COSTA QUERINO	SAVARG	6.400,01
337.546.675-72	IVANA MAGALHÃES SIMAS	SAVARG	6.149,95
337.861.288-63	KELLY REGIANE ALVES DOS SANTOS	SAVARG	2.135,64
338.491.988-20	ANDREA CRISTINA MULLER MARTINI	SAVARG	2.886,01
338.934.547-72	PAULO ROBERTO SOARES MACHADO	SAVARG	3.600,96

22475

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
339.329.647-72	LUIZ CARLOS GOMES	SAVARG	2.250,33
339.591.370-87	VERA ADELINA MORSCH PORTO GOMES	SAVARG	7.404,60
339.707.000-78	LUIS ANTÔNIO PICCOLI CECCONI	SAVARG	9.109,29
340.115.308-08	WILLIAM PEREIRA COSTA	SAVARG	2.480,52
340.484.718-05	FERNANDO TESSUTI PACHECO	SAVARG	1.214,02
341.471.107-97	IONE SANTIAGO FRANCO	SAVARG	9.109,29
343.259.131-49	JOSÉ GOMES DOS SANTOS JUNIOR	SAVARG	3.881,11
343.817.160-00	PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	SAVARG	6.779,35
344.653.338-97	TATIANA HITOMI INOUE	SAVARG	2.523,54
344.712.949-20	MARIA DAS DORES C. L. FALCÃO	SAVARG	5.783,73
344.749.439-53	GENTIL ANTONIO DA SILVA	SAVARG	4.963,04
345.395.227-87	CARLOS ALBERTO D. COSTA	SAVARG	9.109,29
345.823.557-49	MARIA APARECIDA L. GONÇALVES	SAVARG	9.109,29
345.848.588-02	JULIANA YUKA MORITA	SAVARG	46,69
345.948.500-06	MAURO LUIZ SANTOS IZOLANI	SAVARG	8.355,48
346.142.307-68	LUIZ CLAUDIO DE M. ABRAHÃO	SAVARG	5.465,57
348.097.258-63	FLAVIO RODRIGO LOPES PENTEADO CORREA	SAVARG	2.029,05
351.095.561-72	JOSÉ EVERALDO NAZARÉ DE SOUSA	SAVARG	4.982,99
352.184.298-30	GUILHERME RODRIGUES DA COSTA	SAVARG	2.307,62
352.368.257-68	SUREMA ROCHA MARQUES	SAVARG	2.817,79
352.724.650-91	MONICA KOEPKE	SAVARG	9.109,29
352.764.797-04	CHIN O. MEI HABITZREUTER	SAVARG	9.109,29
353.520.356-20	MARIA APARECIDA DE SOUZA	SAVARG	9.109,29
353.597.814-91	SEVERINO TORRES	SAVARG	3.168,32
354.213.475-91	JOHANN WILHELM MACEDO BEHRMANN	NORDESTE	9.109,29
354.352.591-34	WAGNER RICARDO NUNES	SAVARG	9.109,29
354.991.668-03	MICHEL MAXIMO MENDES	SAVARG	2.308,59
356.152.069-34	ADELAIDE OLIVEIRA DA CRUZ	SAVARG	3.637,39
356.504.519-15	IRENE NAOMI NAKATANI MILIS	SAVARG	2.940,92
359.185.866-87	PEDRO PAULO ALVES SANTANA	SAVARG	6.241,59
359.893.940-04	CRISTINA GOELZER	SAVARG	9.109,29
360.129.044-87	JOSELITO ALVES MUNIZ	NORDESTE	9.109,29
360.248.722-91	LÚCIO ALEXANDRE ROSAS CAVALCANTE	SAVARG	6.296,80
360.353.662-97	MICHEL DE MENEZES FURTADO	SAVARG	3.178,71
360.358.904-15	IARA PEREIRA DA SILVA	NORDESTE	2.782,95
360.358.904-15	IARA PEREIRA DA SILVA	SAVARG	2.166,91
360.365.797-72	TÂNIA REGINA DE CAMPOS SANTOS	SAVARG	8.329,85
360.794.487-34	ALBERTO DEODATO DE MELO	SAVARG	6.644,87
361.291.277-15	TÂNIA MARIA CORREA DA COSTA	SAVARG	6.307,07
361.452.380-20	RICARDO KUHN	SAVARG	6.376,50
361.548.907-10	RAIMUNDO NONATO TIMBO PAIVA	NORDESTE	613,22
361.548.907-10	RAIMUNDO NONATO TIMBO PAIVA	SAVARG	9.109,29
363.208.974-49	ROSSANO ROCHA MONTENEGRO	SAVARG	5.202,15
363.283.160-20	VINICIUS SILVA DAMASCENO FERREIRA	SAVARG	9.109,29
363.497.127-49	SÉRGIO FRANÇA MANSO	SAVARG	9.109,29
363.904.450-91	AUGUSTO SIDNEI VICENTINI	SAVARG	3.683,55
363.981.870-91	ROSEMARIE TAVARES BARCELLOS	SAVARG	9.109,29
364.174.400-87	SANDRA LUISA CAPPELETTO	SAVARG	5.086,45
366.423.479-00	EULALIO CAMILO VILAS BOAS	SAVARG	8.629,43
368.966.750-04	DENISE MACIEL BITTENCOURT	SAVARG	9.109,29
369.491.407-20	ROBERTO MIRABELLI	SAVARG	2.041,15
369.497.280-34	GILBERTO JOSÉ VICARI	SAVARG	7.252,49
369.513.400-30	SERGIO LUIS MINCATO	SAVARG	2.959,01
369.898.780-53	PAULO RICARDO JACQUES DE LA VEJA	SAVARG	9.109,29
370.132.037-34	LEOPOLDO HENRIQUE HEEREN JUNIOR	SAVARG	9.109,29
371.139.414-00	GUILHERME HANOIS FALBO	SAVARG	8.304,79
372.102.037-53	JOSÉ DE ARAUJO FORTINO	NORDESTE	2.038,28
372.102.037-53	JOSÉ DE ARAUJO FORTINO	SAVARG	3.004,64
373.408.831-34	VALERIA CAMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SAVARG	7.088,67
373.623.801-00	VALDIRENA ALVES FERREIRA	SAVARG	3.847,59
374.080.975-20	ALINE DA ROCHA SACRAMENTO	SAVARG	5.137,72
374.246.107-91	FERNANDO BERNARDES VIEIRA	SAVARG	9.016,86

22/4/16

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
374.951.438-00	JOSIAS APARECIDO DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
375.415.447-87	EDSON DE MELO SOUZA	SAVARG	8.544,77
375.708.035-15	RAMSÉS DO CARMO CARNEIRO	SAVARG	6.296,32
376.097.427-91	VERA LÚCIA SANTOS LOURENÇO	SAVARG	7.149,39
376.286.825-53	DANIELA VELASCO GUIMARÃES	SAVARG	4.849,48
376.414.339-87	EDSON MATTOS	SAVARG	5.260,78
376.705.069-20	ALDANEY COUTINHO	SAVARG	6.829,10
377.668.805-04	FERNANDO ANTONIO MAIA DA SILVA	SAVARG	5.212,75
378.131.883-49	SILVIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA FILHA	SAVARG	2.828,70
379.387.037-53	ELISABETE CASTRO TAVARES	SAVARG	9.109,29
380.535.600-59	EVERSON MARCUS BORGES	RIO SUL	9.109,29
381.173.209-91	MARIA BERNADETE MOREIRA	SAVARG	7.234,29
382.004.140-00	SALETE TERESINHA PIVETA BORTOLUZZI	SAVARG	9.109,29
382.997.717-49	GILMA RIBEIRO DE ANDRADE	SAVARG	4.675,29
383.531.807-15	GETULIO MONTALVÃO	SAVARG	6.345,81
384.055.807-78	SONIA REGINA TALINA G. DA COSTA LEITE	SAVARG	763,35
384.175.292-68	HILTON DE ALMEIDA PASSOS JUNIOR	SAVARG	5.234,58
384.428.844-91	ERICO JOSÉ FERNANDES DA ROCHA	SAVARG	2.186,62
384.643.227-04	ÁLVARO DROLHE COSTA NETO	SAVARG	7.729,67
385.073.230-49	CARLOTA DA LUZ RHODEN	SAVARG	5.102,57
385.262.807-59	LUIZ CARLOS SOUZA MONTEIRO	SAVARG	7.691,31
386.778.147-87	HILDA AZEVEDO VIEIRA	SAVARG	5.533,82
387.154.730-15	ROSANE GUTIERRES PEREIRA	SAVARG	8.173,00
388.195.549-68	ENIMA LUZIA DE SOUZA	SAVARG	4.869,69
388.672.904-44	HILMA DO NASCIMENTO BARROS	SAVARG	2.461,22
388.890.217-72	ROBERTO DE CARVALHO MADEIRA	SAVARG	6.831,96
389.662.710-49	FERNANDO SAMURIO PAIM	SAVARG	7.865,87
390.404.884-87	ROSEANE DA SILVA COUTINHO	SAVARG	2.675,14
390.422.007-15	SIMONE DE ALMEIDA MOURA	SAVARG	9.109,29
391.130.354-87	MARCOS PEDROSO ROSSATO	SAVARG	9.109,29
392.213.420-34	FLAVIO FARIAS LOBANOWSKY	RIO SUL	9.109,29
392.415.567-49	JOSÉ LUIZ DEODORO	SAVARG	8.060,85
392.424.204-68	BRENO DORNELLES PAHIM FILHO	SAVARG	3.789,86
392.507.412-00	GIOVANA NOGUEIRA DE SOUZA BRITO	SAVARG	2.698,26
392.711.619-04	SONIA MARGARET SETTI	SAVARG	6.179,87
393.987.570-87	ASTRIDE SIPERT BOTTEGA	SAVARG	6.590,44
394.258.789-00	HERON CARLOS VERONESI	RIO SUL	9.109,29
394.705.807-10	SÉRGIO ROCHA BOTELHO	SAVARG	8.180,41
395.027.835-49	HELDER MENEZES GONÇALVES	SAVARG	2.228,48
395.823.611-15	IZILENE LEANDRO DA SILVA	SAVARG	2.240,45
396.461.225-15	CLÁUDIA ARAUJO OLIVEIRA	NORDESTE	6.030,13
396.952.980-87	EDUARDO ROSA MENDONÇA	SAVARG	9.109,29
396.971.180-00	DINORVAN CÂNDIDO CATTANI	RIO SUL	6.611,03
397.400.722-91	JORGE OTAVIO ALVES NEVES	SAVARG	4.571,23
398.404.177-20	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PINTO	SAVARG	6.372,74
398.843.090-00	MARCELO OSÓRIO FERES	SAVARG	9.109,29
398.917.200-04	FERNANDO FREDERICO ZANIN	SAVARG	9.020,83
399.374.887-53	MARIA DA GLÓRIA BANDEIRA GONÇALVES	SAVARG	6.475,59
400.118.520-20	JOÃO LUIS SCHULMANN BEUST	NORDESTE	2.670,62
400.118.520-20	JOÃO LUIS SCHULMANN BEUST	SAVARG	9.109,29
400.351.230-87	RAQUEL WEIGERT BEHR	SAVARG	4.601,36
400.474.660-49	JAQUELINE BITENCOURT	SAVARG	5.376,49
400.474.660-49	JAQUELINE BITENCOURT	SAVARG	1.685,22
401.069.007-06	CRISTINA MARIA MAGRASSI DE SA	NORDESTE	4.707,41
401.069.007-06	CRISTINA MARIA MAGRASSI DE SA	SAVARG	9.109,29
401.614.639-91	AIR RAMOS JUNIOR	SAVARG	3.507,83
401.676.159-04	CLÁUDIA MEIRI RAMOS	SAVARG	4.497,62
401.857.880-68	MARCIA HELENA BOETTCHER	SAVARG	7.569,32
402.635.257-91	MARILENE SANTOS NOGUEIRA	SAVARG	4.793,89
402.652.507-49	LUIZ ALBERTO DE AMORIM BARROSO	SAVARG	9.109,29
402.820.407-06	FLÁVIO GOMES FERREIRA	SAVARG	9.109,29
403.449.327-53	ELIZABETH DE SOUZA CASTRO	SAVARG	9.109,29

22477

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÈ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
403.729.797-34	JORGE LUIZ ALVES	SAVARG	9.109,29
403.836.447-04	RAIMUNDA DE MELO SOARES DOS PRAZERES	SAVARG	3.708,46
404.815.654-34	ADRIANO JOSÉ DUARTE DE MACEDO	NORDESTE	9.109,29
404.918.037-53	SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA	SAVARG	6.748,43
407.276.294-68	ROBERVAL JOSÉ DE LIMA	SAVARG	3.492,54
407.588.507-00	GLÓRIA DA SILVA MONTEIRO	SAVARG	9.109,29
407.917.777-15	KATIA REGINA PARESQUI CORREA	SAVARG	8.730,11
408.365.294-87	LEONILDO PEREIRA DE SOUZA	SAVARG	8.005,80
409.536.537-49	CELIA DE FATIMA MELO VENTURA	SAVARG	9.109,29
409.737.350-15	GEORGE OLIVEIRA MARÇAL	SAVARG	9.109,29
411.456.587-68	JOÃO CARLOS FERNANDES	SAVARG	4.577,10
412.271.900-34	BEN HUR AGIOVA LANZINI	SAVARG	9.109,29
412.273.877-68	EDSON ARRUDA DE FARIA E. ALBUQUERQUE	NORDESTE	2.230,92
412.581.850-91	RICARDO GUEDES SPERB	SAVARG	3.237,17
412.590.687-49	HÉLIO DA SILVA QUINTAS	SAVARG	9.109,29
412.977.412-34	ROBISON ANTONIO BATISTA CHAVES	SAVARG	4.653,55
413.625.355-91	FATIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	RIO SUL	7.400,66
415.239.380-72	LISIA CANIBAL PIRES	SAVARG	8.458,63
415.964.045-15	MARCELO DO NASCIMENTO CERQUEIRA	SAVARG	7.288,05
416.165.021-34	ANDRÉ LUIZ DE LIMA	SAVARG	2.094,33
416.288.619-91	PAULO RICARDO DOS SANTOS	SAVARG	4.602,89
416.429.880-49	VALQUIRIA SANTOS MARQUES	SAVARG	2.837,93
418.052.917-34	NEI GOUVEA CELESTINO	SAVARG	9.109,29
418.598.632-72	OZEAS MACIEL PEREIRA JUNIOR	SAVARG	5.380,84
418.896.653-04	MARIA CLAUDIA LIMA DE MESQUITA	SAVARG	3.309,10
422.929.210-49	ROSANGELA ZANIN VALENTINI	SAVARG	7.420,81
423.056.594-15	ETIENE DIAS DANTAS	SAVARG	2.683,41
425.062.557-53	SOFIA MARA TAVARES ROSSI	SAVARG	9.109,29
425.629.967-04	CESAR SEIBITZ	SAVARG	9.109,29
425.700.180-15	MARIA DE LOURDES GOMES PEDROSO	SAVARG	2.038,45
427.962.454-20	EDGAR ARCOVERDE GOMES	SAVARG	9.109,29
428.409.700-82	HERTON MAURER FILHO	RIO SUL	6.578,95
428.842.331-72	LUCIA MARIA BAPTISTA GUALDI	SAVARG	8.636,49
429.479.790-87	NILTON DE CARVALHO	SAVARG	2.220,79
430.512.355-04	JOSÉ RICARDO DA SILVA SUAREZ	SAVARG	8.211,73
430.581.835-34	JOSEMEIRE MACHADO DIAS	SAVARG	4.986,54
430.669.680-49	DORIS REGINA SPIEWICK	SAVARG	9.109,29
431.057.347-91	DAYSE PROL VARELA	SAVARG	3.437,07
431.211.957-00	PAULO DE TARSO FURTADO MARTINS	NORDESTE	2.137,26
431.211.957-00	PAULO DE TARSO FURTADO MARTINS	SAVARG	9.109,29
431.552.430-15	ELISA PAULO DA SILVA	SAVARG	6.186,21
431.653.110-72	MARCELO KAEFER	RIO SUL	9.109,29
431.665.397-00	SERGIO MEIRA DE VASCONCELOS	SAVARG	8.016,17
431.791.420-49	CARLOS EDUARDO SUESS	SAVARG	9.109,29
432.178.347-04	MARCUS TIMBO PAIVA	SAVARG	6.988,19
432.417.600-06	GIAN CARLO COMERLATO	SAVARG	9.109,29
432.938.080-34	CRISTIAN GIGLIO HIRTENKAUF	SAVARG	9.109,29
434.247.405-00	ILDEIR MARIA DE SOUZA ALMADA	NORDESTE	8.332,78
434.518.027-91	FLÁVIO MOREIRA FREITAS	NORDESTE	1.689,18
434.623.160-87	PAULO EDUARDO MORAES MANCUSO	SAVARG	3.974,46
434.838.794-04	DELMER RICHARDSON BARBOZA COELHO	SAVARG	3.215,60
435.300.522-72	JONILSON DO NASCIMENTO MARINHO	SAVARG	9.109,29
435.502.152-15	ADANAIR TEIXEIRA ALVES	SAVARG	1.708,65
435.640.200-63	ALEXANDRE PIZZI	SAVARG	2.945,77
435.709.256-68	LUIZ CLAUDIO CRISOSTOMO FERREIRA	SAVARG	5.268,80
435.799.304-00	CELIO VIEIRA ROCHA	SAVARG	9.109,29
437.267.394-91	EDIGLEY FERNANDO CAVALCANTI	SAVARG	3.160,87
437.329.840-87	JOSÉ ANTONIO GHABRIL	SAVARG	7.980,45
437.725.524-04	NELSON CRISTIANO TELES DE SOUZA	SAVARG	7.667,90
438.873.687-20	LUCAS MARTINS DE SOUZA	SAVARG	2.180,33
439.063.970-68	JOSÉ EDUARDO ENGEL	SAVARG	3.895,84
439.531.900-91	CLAUDIA TESTANI	SAVARG	3.512,27

32478

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
 ATÈ 18-06-2017 (18:00 horas)

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
439.610.530-49	DOUGLAS MACHADO LENGLER	RIO SUL	9.109,29
440.072.727-00	MARIA CRISTINA RODRIGUES PEREZ	SAVARG	5.033,03
440.203.337-34	JORGE SILVA ALMEIDA	SAVARG	3.099,94
440.479.752-49	GIOVANNE QUADROS NASCIMENTO	NORDESTE	6.683,72
440.539.405-91	CRISTINA PEREIRA LAGO	SAVARG	3.989,75
441.110.022-34	YTACENI SARAY SOUZA MATOS	RIO SUL	4.426,85
442.076.700-68	ERICA FORSTER	SAVARG	9.109,29
442.236.330-15	MARCELO BICHINHO WAZLAWOVSKY	SAVARG	9.109,29
442.990.607-68	PAULO JOSE SILVA BOMFIM	SAVARG	7.904,07
443.053.705-49	WASHINGTON LUIZ DA COSTA MARIANO	SAVARG	6.545,00
443.086.717-87	JUAN ALBERTO SOTO DONCEL	SAVARG	8.662,02
445.576.630-87	CARMEN DORIS DA FONTOURA PAIM	SAVARG	2.225,23
445.906.017-53	MOEMA RIBEIRO NOGUEIRA	SAVARG	9.109,29
447.025.669-20	WILSON JOSÉ N. DE SOUZA	SAVARG	9.109,29
447.969.437-49	LINDA IBRAHINE MOHAMED	SAVARG	9.109,29
451.582.076-15	HONORATO OLIMPIO DURAES	SAVARG	2.598,60
451.670.870-15	ENIO AMADORI BERNA	SAVARG	9.109,29
452.803.127-20	SANDRA MARIA CAILLAVA	SAVARG	5.004,66
453.518.566-20	CARLOS AUGUSTO BANDEIRA MORAES	SAVARG	7.287,43
453.589.404-30	AUDENES DOS SANTOS AMORIM	SAVARG	9.109,29
454.256.398-72	LIUDVIKA HERASYMTCHUK	SAVARG	9.109,29
454.337.040-68	MARCOS BORGES FORTES ARGUELLES	SAVARG	3.062,39
454.365.507-97	RICARDO NOGUEIRA DE AZEVEDO FARIA	SAVARG	6.376,50
455.040.910-04	PAULO CESAR PERUZZO	SAVARG	9.109,29
455.705.150-20	CARLOS ALBERTO GOMES BROD	SAVARG	9.109,29
455.717.590-20	MARGA WEISSHEIMER	SAVARG	6.490,16
455.877.955-00	MARCIO AUGUSTO RANGEL DOS REIS	SAVARG	6.247,92
456.107.540-20	DANIEL NICOLINI MARTINS	SAVARG	4.977,54
456.227.520-00	DENISE ANSELMI MARQUES	RIO SUL	6.176,90
458.313.510-68	LIRIAM NORIE NAGAO G. SALDANHA	SAVARG	2.395,07
460.603.917-53	LINCOLN FERNANDES SACHES	SAVARG	9.109,29
460.823.957-00	JORGE TAVARES DE LACERDA	SAVARG	4.804,41
461.122.007-91	JOSÉ AUGUSTO DIAS	SAVARG	9.109,29
461.329.371-53	RAFAELA MARQUES LINS	SAVARG	2.726,20
461.895.640-20	RICARDO REIS GOMES	NORDESTE	6.966,89
462.336.283-34	CARMEN LUCIA L. VIANA	NORDESTE	6.311,22
462.366.941-68	RICARDO SABOIA DE CERQUEIRA LIMA	SAVARG	8.488,79
462.501.404-25	LADJANE ALVES DE LIMA	SAVARG	3.540,41
462.894.297-87	VERA LUCIA LEIRA SANTOS	SAVARG	8.968,43
462.930.607-25	FRANCISCO CARLOS JUSTO	SAVARG	8.637,26
463.147.920-53	CESAR FERNANDO FREITAS SILVEIRA	SAVARG	3.101,02
463.686.800-59	URSULA SCHELLENBERGER	SAVARG	6.992,59
463.941.840-04	ADRIANE RIBEIRO GUNTHER	SAVARG	7.443,93
465.131.405-87	ANDREA MARTINS MONTE ALEGRE SOUSA	SAVARG	3.221,33
465.493.070-15	KARLA KAPPEL COMERLATO	SAVARG	8.223,84
466.196.900-68	LUIS FAVIO CARABAJAL REMEDIOS	SAVARG	3.784,48
466.907.517-91	JORGE ROMARIZ PINTO	SAVARG	9.109,29
467.265.190-87	KARLA STOLTZ ZANFELICE	SAVARG	5.817,57
467.654.920-20	JOSÉ FRANCISCO BARBOSA SEABRA	SAVARG	8.162,56
467.774.077-15	MARGARETH PITROWSKY ESTEVES	SAVARG	5.806,90
468.658.107-91	LUIZA SOUZA P. FRANCO LOPES	SAVARG	9.109,29
469.261.276-20	LEONARDO MONTEIRO GONTIJO	SAVARG	9.109,29
469.356.149-53	GILBERTO PIZZATTO	RIO SUL	9.109,29
473.557.194-91	ANTONIO JOSÉ BASILIO DOS SANTOS	SAVARG	6.406,59
473.820.404-10	CARMEN LÚCIA CABRAL ATY	SAVARG	3.673,00
474.225.210-15	MARIO MIGUEL DELLEGRAVE CORREA	SAVARG	6.030,74
477.210.490-91	ROSE BINDEWALD	SAVARG	4.789,69
477.620.710-91	JULIO CESAR MISSIAGGIA	SAVARG	9.109,29
477.834.609-25	MARA LÚCIA CORREA SCHEIDT	SAVARG	9.109,29
477.975.501-82	LEANDRO BORGES FERREIRA DA SILVA	SAVARG	2.811,36
478.839.365-49	ADRIANA FRAGA SANTOS	SAVARG	4.140,64
478.906.650-91	EMÍLIO ALVES TEIXEIRA NETO	SAVARG	9.109,29

22479

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
479.910.700-34	CLAUDIA PONTELLO GIOVANNINI	SAVARG	3.805,99
480.591.880-20	FERNANDO HENNEMANN	SAVARG	9.109,29
481.434.130-04	CHARLES REGO BASTOS	SAVARG	9.109,29
484.129.960-20	OTÁVIO DE ARAUJO VIANNA	RIO SUL	9.109,29
485.037.460-34	CARLA ROSSI CASTILHO	SAVARG	6.279,29
485.269.240-87	MARCELO DE BAIRROS	RIO SUL	7.773,82
485.417.454-49	SORAYA MARIA DE BARROS NUNES	SAVARG	4.169,68
487.286.597-91	MARIA CONCEIÇÃO B. COSTA	SAVARG	5.397,22
487.591.710-49	JONAS ROBERTH EGER	RIO SUL	9.109,29
487.883.335-15	RICARDO SILVA GARCIA	SAVARG	6.267,12
489.441.490-20	ROBERTO FIALHO MATIAS	SAVARG	7.179,83
490.452.880-87	LUCELINE TEIXEIRA PRADO	SAVARG	3.944,10
491.160.537-53	ANGELA MOURA SILVEIRA	SAVARG	8.385,30
491.242.770-53	PAULO EVANDRO RODRIGUES	SAVARG	1.164,79
491.412.957-49	MARCO AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA	SAVARG	2.794,40
491.750.090-72	FELIPE VOGES DE ABREU	SAVARG	9.109,29
491.770.870-20	GIANE KANITZ DAMASCENO	SAVARG	2.663,52
491.836.560-49	ENIO DE ANDRADE NEVES BRITES	SAVARG	6.533,82
492.042.546-53	LUIS FERNANDO TAVARES ABREU	RIO SUL	9.109,29
492.337.267-20	ROSANGELA TEIXEIRA	SAVARG	6.378,48
493.235.129-15	NEILO DILMAR PANATTA	RIO SUL	9.109,29
494.775.957-72	LUMENA MARIA RODRIGUES ALVES	SAVARG	8.140,45
495.068.977-00	MARIA DAS GRAÇAS ALVES BRAZ	SAVARG	9.109,29
495.128.382-49	CASSANDRA LUSTOSA DE OLIVEIRA	SAVARG	5.864,16
495.266.690-53	ANDRE DE FRAGA NUNES	SAVARG	6.504,45
495.466.009-20	SHEYLLAH SHEENA CARSTENS DICHUTA	SAVARG	9.109,29
496.436.307-49	MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO	SAVARG	4.895,08
496.864.105-20	REBECA NASCIMENTO RODRIGUES	NORDESTE	7.505,70
497.732.085-91	ANGELA ROCHA SILVA SCHÜLLER	SAVARG	2.157,90
497.765.680-68	MARIVALDA LOPES LENGLER	SAVARG	7.521,56
498.342.820-87	LUIS EDUARDO DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
499.470.285-34	SIMONE GOES CARVALHO	SAVARG	5.305,53
500.710.257-15	PAULO CESAR GRILLO IVO	SAVARG	5.792,70
503.256.256-53	ANDRE RICARDO KEMPIS	SAVARG	9.109,29
504.243.430-53	CLAUDIO ADRIANO DE FREITAS	SAVARG	4.251,61
504.462.157-91	HELENA CALVO POSE	SAVARG	4.531,91
504.526.817-15	HENRIQUE DA SILVA SIMEAO	SAVARG	6.376,50
504.553.207-30	ANTÔNIO A. R. C. J. F. FERNANDES	SAVARG	6.891,67
505.210.396-49	VANNA MARIA DA SILVA	SAVARG	3.626,34
505.320.651-15	EDUARDO BARBOZA DE PINHO	RIO SUL	9.109,29
505.615.294-34	BENEDITO DA SILVA COSTA FILHO	SAVARG	2.647,24
506.007.965-15	CLODOALDO PINTO BRITO	SAVARG	3.041,45
506.100.660-72	PEDRO RODRIGO SCORZA	RIO SUL	9.109,29
506.623.095-53	ANGELA MARIA DO AMARAL MUSTAFA TANAJURA	SAVARG	2.540,30
507.690.225-53	RENATA CORREIA PEZZOTTA	NORDESTE	6.377,61
508.319.412-00	LIVIA LOUREIRO LIMA	SAVARG	1.366,39
508.549.090-87	ROSA MARIA PFEIFER SILVEIRA	SAVARG	6.563,25
508.586.702-59	ANSELMO MENEZES GONÇALVES	SAVARG	2.153,86
509.045.580-53	LILIAN KUHN	SAVARG	9.109,29
509.239.437-49	SERGIO BARBOZA PEREIRA	SAVARG	6.598,10
509.256.010-04	MARCIO REGIS GERMANY	SAVARG	5.839,90
509.291.940-04	CARLOS EINSFELDT EINSFELDT	RIO SUL	9.109,29
509.961.427-20	SIDNEY SCHWARTZ	SAVARG	4.771,75
510.886.900-25	MARIA LUCIA MARTINS DUARTE	SAVARG	7.901,26
510.921.827-72	MARIA DA PENHA LEAL DOS SANTOS	SAVARG	2.663,10
511.829.470-34	SOLDIER MERIB HAUCSHAHN	SAVARG	5.332,66
512.003.092-00	DAMILA NUNES GUIDÃO PICANÇO	SAVARG	3.037,94
512.165.660-20	JUÇARA DA SILVA VIANA	RIO SUL	6.248,22
512.336.497-87	VERA MARIA FREITAS GUTIERREZ	SAVARG	9.109,29
512.544.255-00	CAROL GOES BRANCACCIO	SAVARG	6.239,22
512.821.197-53	MARIA HELENA CARNEIRO DE CARVALHO	SAVARG	2.106,48
513.556.394-68	GILDENIA DOMINGUES DA SILVA	SAVARG	4.739,16

22480

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
514.440.387-53	RITA DE CASSIA DE AGUIAR	SAVARG	8.626,21
514.882.481-68	EVERSON DE SOUZA ASSUNÇÃO	SAVARG	3.169,48
515.273.245-91	JOSÉ PAULO DOS SANTOS	SAVARG	4.324,72
516.799.497-72	LUIS DANIEL A. ALVARES	SAVARG	9.109,29
516.813.405-00	MARCELO FARJALLA	SAVARG	2.021,40
517.015.374-00	WEDJA FERREIRA SILVA	SAVARG	2.801,82
517.508.800-91	LUIS FELIPE DE SOUZA ZAMO	SAVARG	9.109,29
518.109.137-72	ROSANE GOMES CORREA PALERMO	SAVARG	9.098,37
518.482.285-20	SUELI RODRIGUES SANTOS	SAVARG	2.168,06
519.457.389-87	MIRIAM ELVIRA JUNGHANS	SAVARG	9.109,29
519.460.928-00	ANDRÉ SZCZEPAN GRODECKI RATUSZNY	SAVARG	9.109,29
519.709.610-15	LUCIANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SAVARG	3.544,60
519.943.301-63	APARECIDO OLIVEIRA DALPERIO	NORDESTE	9.109,29
520.531.050-20	FLAVIO MACHADO MAIA	SAVARG	3.116,87
521.073.966-04	MARCIO JORGE SARDOUX DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
521.082.876-04	CLAUDIO PINHEIRO GOMES	SAVARG	7.287,43
521.886.719-53	PAULO CHIUFF	SAVARG	4.146,80
524.200.861-04	MARIA LUISA DE AZEVEDO SODRE	SAVARG	4.786,61
524.312.151-72	RUBENS BASILIO MARQUES	SAVARG	3.662,13
526.545.244-34	GERLANE PEREIRA DA SILVA TURCO	SAVARG	3.203,92
526.751.060-20	JULIANO KRAEMER	SAVARG	5.094,85
526.757.850-91	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	RIO SUL	8.039,12
527.005.000-59	LUCIANO MANTOVANI	SAVARG	6.610,26
528.804.000-15	TÁTIANE ELIAS DAVILA	SAVARG	7.943,85
528.871.463-00	GUTEMBERG RAMOS	SAVARG	2.349,60
528.943.807-63	TARSILA DE CASTRO MONTE	SAVARG	348,37
529.939.229-04	SANDRA MARA PINOTTI WOYCICKIEWICZ	SAVARG	2.890,09
530.907.055-91	AILTON VIDAL MOTA	SAVARG	2.897,43
531.181.700-34	VIVIANE FREITAS DOS SANTOS	SAVARG	2.408,64
535.289.305-78	ELAINE NUNES A. BRASIL	NORDESTE	5.236,75
535.834.930-87	ISABEL CRISTINA DA SILVA MARTINS	SAVARG	3.563,53
536.137.249-87	CLAUDIO CARDOZO	SAVARG	4.516,81
536.625.477-91	JORGE FRANCISCO FREIRE	SAVARG	2.837,90
536.915.985-87	NILLIAN VIEIRA BEZERRA DE MENEZES	SAVARG	3.789,45
537.117.855-49	MIRIAM VALERIA LIMA CARVALHO	SAVARG	3.970,18
537.254.685-91	MIRIAN CRISTINA BARRETO ALVES	SAVARG	9.109,29
537.456.637-72	JOSÉ SEVERIANO DE PAIVA NETO	SAVARG	3.051,78
537.612.940-34	CARLA WYPYCH DE CASTRO	RIO SUL	4.435,72
538.069.649-04	FERNANDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	SAVARG	9.109,29
538.375.177-72	MIRIAN PICININI MEXAS	SAVARG	9.109,29
538.940.658-34	ROQUE FELIZARDO DA SILVA NETO	SAVARG	9.109,29
539.079.907-06	JORGE JOSÉ	SAVARG	9.109,29
539.099.927-49	RICARDO MAGNO DOS SANTOS	SAVARG	9.109,29
540.213.597-53	GELSO DE LANTEUIL	SAVARG	7.742,89
540.944.290-34	DANIEL DEMENTSHUK JUNIOR	RIO SUL	9.109,29
541.566.379-72	DIMORVAN SCATOLA	SAVARG	8.199,62
541.909.169-00	ALUIZIO KULIK JUNIOR	SAVARG	9.109,29
543.342.179-15	LIDIA VIEIRA NERY	SAVARG	8.218,37
544.485.657-34	FERNANDO GOMES DIAS	SAVARG	9.109,29
544.623.047-72	DENISE CHRISTENSEN BATISTA	NORDESTE	9.109,29
544.801.327-91	MARGARETH DA CONCEIÇÃO PINTO	SAVARG	6.193,12
545.552.807-68	JANICE FARIAS MELLO	SAVARG	9.109,29
546.102.655-91	ENESIO OLIVEIRA TEIXEIRA	SAVARG	2.572,73
546.553.667-53	MARIA LUIZA GARCIA MOREIRA NUNES	SAVARG	9.109,29
547.071.297-49	MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA	SAVARG	8.972,35
547.307.247-04	SONIA REGINA CARVALHO DA COSTA	SAVARG	9.109,29
548.257.767-87	VALCI PEREIRA DE SOUZA	NORDESTE	2.468,04
548.257.767-87	VALCI PEREIRA DE SOUZA	SAVARG	9.109,29
548.771.210-72	EDUARDO MARCON	NORDESTE	815,81
548.771.210-72	EDUARDO MARCON	SAVARG	2.891,99
548.883.367-68	JORGE CABRAL DA SILVA	SAVARG	7.469,61
550.319.517-53	SERGIO CARDOSO FERREIRA	SAVARG	9.109,29

22481

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
550.347.567-49	PAULO MARIO ROSSI	SAVARG	9.109,29
550.805.617-34	FLAVIA MENDES CASTANHOLA	SAVARG	8.816,03
551.144.230-53	RODRIGO GRANDI BORGES	SAVARG	4.692,68
551.412.697-87	ROBSON FERREIRA AVELAR	SAVARG	9.109,29
551.776.037-68	TANIA ROSA GOMES BARROS	SAVARG	7.979,95
552.526.487-00	GILBERTO MOREIRA	SAVARG	9.109,29
552.620.231-34	LUIZ GUSTAVO MALINI ALCA ALVES	SAVARG	9.109,29
552.788.337-34	PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO	SAVARG	8.095,00
553.126.757-68	IGOR CEZAR GAMA E CHEDE	SAVARG	5.465,57
553.170.657-04	JOAO ORLANDO DE CARVALHO	SAVARG	9.109,29
553.288.227-49	LEONARDO DA SILVA SANTOS	SAVARG	9.109,29
553.470.961-87	WALESKA DE BACELLAR BENETIS	SAVARG	5.665,50
553.850.100-06	FABIO GINQUES MAESTRI	RIO SUL	6.751,71
554.170.869-91	DAUNI RICARDO DE LIMA	SAVARG	4.482,35
556.116.131-87	LUCIMAR DE OLIVEIRA	SAVARG	2.243,53
557.819.770-15	ANDRE FERLIN	SAVARG	9.109,29
559.818.281-53	ANGELA KARINA RIBAS	SAVARG	3.269,80
559.905.255-91	GILDA MARIA PATERNOSTRO PONDÉ	SAVARG	3.635,88
559.940.670-91	ALESSANDRA PAES DA CUNHA PEREIRA	SAVARG	7.093,11
560.059.703-72	TEREZA ELISANGELA LINHARES AUGUSTO	SAVARG	3.525,99
561.294.401-20	ROBSON PEREIRA DE ALMEIDA	SAVARG	2.783,81
561.955.590-91	ROSANA ELONI CIDADE	SAVARG	2.534,53
563.662.647-91	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE SALLES	SAVARG	8.849,21
564.065.680-87	IEGOR SELBACH JUNIOR	RIO SUL	9.109,29
565.779.070-72	WERNER NIEDERBERGER	SAVARG	9.109,29
566.407.734-49	ELEIKA ROSEANE NOGUEIRA DE PAIVA MELO	SAVARG	3.129,22
567.137.540-15	EDUARDO SOUZA FONTANELLA	SAVARG	2.919,42
567.289.050-49	SIMONE COMPARSI WORTMANN	SAVARG	8.750,10
567.560.707-20	EDUARDO MENDES DE ALBUQUERQUE	SAVARG	3.822,16
567.604.850-68	DANIEL LUCIANO BORCHARDT	RIO SUL	9.109,29
567.761.795-49	ILSE MARY BRASIL DA SILVA	NORDESTE	7.684,12
568.714.148-00	CARLOS GILBERTO SALVADOR CAMACHO	SAVARG	9.109,29
570.273.159-04	EDUARDO VALERIO DA COSTA	SAVARG	2.240,68
570.890.949-87	MARGARETH NEUMANN	SAVARG	9.059,61
573.584.941-72	LUCYANE SARAIVA DE OLIVEIRA	SAVARG	5.750,65
575.221.389-49	VOLMIR CHIAPETTI	RIO SUL	9.109,29
576.630.768-34	ANTÔNIO CARLOS GOMES	SAVARG	9.109,29
576.991.868-34	KICHIKO NIYAMA	SAVARG	2.667,66
577.682.420-68	ELITON DA SILVA BECKER	SAVARG	5.317,46
578.862.961-68	LUIZ DE SOUZA SUARES	SAVARG	2.967,13
579.121.069-87	NATACHIA SUMAKO KURODA	SAVARG	5.401,43
579.458.530-72	THOMAS WHAN	RIO SUL	3.754,20
579.839.174-49	MIDIAN TARGINO DA SILVA	NORDESTE	4.486,78
579.839.174-49	MIDIAN TARGINO DA SILVA	SAVARG	2.828,81
580.182.710-20	THYAGO CORDEIRO JOBIM	RIO SUL	7.398,45
580.292.220-68	ALEXANDRE BIANCO	SAVARG	9.109,29
581.272.400-87	MARGARETE GRINGS	SAVARG	2.932,89
581.626.070-72	DENISE DE OLIVEIRA FRANKEN	RIO SUL	4.641,45
582.288.884-49	OSMAR PIRES DE CARVALHO JUNIOR	NORDESTE	8.891,21
582.467.467-15	PAULO CESAR CANDIDO DA SILVA	SAVARG	6.938,47
582.956.747-49	ANA MARIA GOMES	SAVARG	9.109,29
583.524.907-10	EDINE MARIA BATISTA DE CARVALHO	SAVARG	2.689,36
583.771.079-53	DEBORAH REGINA M. OLIVA BERARDI	SAVARG	3.500,11
583.907.404-78	MOZART NUNES DE SOUZA	SAVARG	3.065,34
585.747.190-72	CHARLES EDUARDO SALVADORI	RIO SUL	9.109,29
586.094.310-53	SILVIA IARA DE OLIVEIRA CARDOSO	SAVARG	7.941,18
588.000.697-20	ROSAURA SANTOS DA SILVA BARROS	SAVARG	8.720,63
590.541.319-34	ANDERSON CLEBER DE LIMA	SAVARG	3.828,05
590.620.022-34	LÍVIO LUCIEN CRUZ MENEZES	SAVARG	3.066,18
592.324.807-78	ANA MARIA TRÉS COX	SAVARG	9.109,29
592.390.697-04	TEREZA MARIA DE ALMEIDA LIMA	SAVARG	8.798,48
594.582.327-91	FERNANDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	SAVARG	9.109,29

22482

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
594.590.507-00	MÁRCIA CRISTINA RUEDA LOPES	SAVARG	6.855,41
594.753.407-00	MONICA DE SOUZA PINTO	SAVARG	4.591,95
595.281.090-04	ALEXANDRE MASSENS	SAVARG	8.142,85
595.302.787-72	MARCOS LACHMAN	SAVARG	9.109,29
595.318.437-91	PATRICIA MARIA PESSOA CORDILHA	SAVARG	9.109,29
595.367.132-68	DEINES RIBEIRO LIMA	SAVARG	2.733,42
595.378.090-72	RICARDO VANIN RIZZON	SAVARG	9.109,29
595.428.107-68	LUCIMAR LOUGON CORRÊA	SAVARG	9.109,29
596.231.526-04	PATRICIA FARIA CARVALHO LIMA	SAVARG	4.671,20
596.589.676-04	KARLA COELHO PROENÇA	RIO SUL	4.702,56
596.666.767-53	MARIA CRISTINA R. SANTOS	SAVARG	8.993,96
598.357.029-34	FABIO ANDRÉ DE CARLI	SAVARG	9.109,29
599.236.445-53	WATSON MEYER PITTA	SAVARG	3.523,58
600.236.607-59	HENRIQUE MANOEL MAGALHÃES EUSÉBIO	SAVARG	9.109,29
600.490.147-49	CESAR LUIZ LIMA	NORDESTE	2.863,26
600.490.147-49	CESAR LUIZ LIMA	SAVARG	6.831,96
600.775.657-20	MILTON DOS SANTOS FONSECA	SAVARG	7.336,99
601.149.087-53	VERA LUCIA MARQUES DE ANDRADE	SAVARG	6.904,89
601.434.010-68	KATHERINE HORBE STEFFEN	SAVARG	2.918,24
601.750.100-30	KLAUS GEBARA MARKUS	SAVARG	9.109,29
602.031.701-30	ADRIANA CAMPOS DE SOUSA	SAVARG	2.717,58
603.410.337-15	SILVANA SILVA BERNARDO	SAVARG	9.109,29
604.090.700-25	AURELIO MOACIR FROHLICH	SAVARG	9.109,29
604.421.404-44	JAQUELINE AVELINO NASCIMENTO	SAVARG	4.494,16
604.854.000-06	ALCINDO MARTINS DA SILVA	SAVARG	7.791,86
605.898.501-30	ADRIANO CESAR LEONEZ	SAVARG	4.271,96
606.508.697-53	MÁRIO LUIS BARBOSA CORREA	NORDESTE	2.730,62
606.508.697-53	MARIO LUIS BARBOSA CORREA	SAVARG	7.742,89
606.774.817-72	CLAUDIA BARROSO GANDOLPHO	SAVARG	9.109,29
606.893.581-72	LUZINOLIA VIANA DA SILVA	SAVARG	3.939,13
607.072.327-91	JOÃO LUIZ GONÇALVES MAIA	SAVARG	9.109,29
607.206.467-16	CELMA DE FÁTIMA MELO VENTURA	SAVARG	4.469,63
607.434.849-91	CLAUDIA DE SOUZA CUNHA	SAVARG	3.500,24
608.510.070-15	VANESSA OLIVEIRA KAMINSKI	SAVARG	2.749,04
609.546.807-82	MARINALVA BARROS MENEZES	SAVARG	8.594,44
610.061.227-53	SHIRLEY MARIA TORRES	SAVARG	7.928,36
610.113.987-53	SUELI VIEIRA BORGES	SAVARG	5.465,90
610.449.460-91	DIEGO FREITAS VALLE DE LEMOS WEBER	SAVARG	9.109,29
611.208.391-49	ARABEL CRISTINE DE F. RAMOS	SAVARG	2.826,53
611.786.917-72	MARIA DOLORES LOPEZ MANEIRO	SAVARG	7.456,66
611.832.530-87	JOSÉ ALFREDO THOME PENNA JR.	RIO SUL	7.248,71
612.756.385-20	ALESSANDRO CARDOSO GUÉDES	SAVARG	2.176,67
612.888.537-34	PAULO RODRIGUES DA SILVA	SAVARG	9.109,29
613.100.855-87	MARINILDA LIMA SOUZA	NORDESTE	5.729,52
613.373.820-00	WILSON DOCKHORN JUNIOR	SAVARG	3.424,83
614.469.713-68	PATRICIA BRENDA A NASCIMENTO	SAVARG	2.280,07
614.805.502-30	LINDUÍNA VANESSA LOBATO RODRIGUES	SAVARG	2.725,47
615.291.255-53	KELY MORAES LOUREIRO	NORDESTE	7.141,83
615.733.375-87	JOSE ROBERTO PEREIRA ALMEIDA	SAVARG	3.409,00
615.804.065-72	FLAVIA ARAUJO OLIVEIRA	SAVARG	2.274,05
616.929.720-49	RENATO SILVEIRA	SAVARG	5.350,95
618.999.330-34	STELA RIVA KNAUTH CASANOVA	RIO SUL	3.447,99
620.245.317-68	VERA MARIA BRASIL ADIPPE	SAVARG	3.988,38
620.541.047-87	ROGER HANNA ASFOUR	SAVARG	8.836,77
621.394.602-00	ANA KAROL MENEZES DE AMORIM	NORDESTE	4.103,04
621.506.260-04	MICHELINE DONAY DA SILVA	SAVARG	9.109,29
621.783.344-15	SERGIO LUIZ BARROS MONTEIRO	SAVARG	4.428,16
622.005.500-49	ROGERIO LOPES DOS SANTOS	RIO SUL	9.109,29
623.076.064-91	LAUDECY DE LIMA VIEIRA	SAVARG	3.459,20
625.419.197-00	FERNANDO LUIZ GOMES DE SOUZA	SAVARG	7.359,15
626.021.017-53	ELIZABETH AUBREY VIEIRA	SAVARG	9.109,29
626.090.336-72	SOLANGE CARVALHO ROCHA	SAVARG	3.725,13

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22483

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
626.742.507-04	TANIA PEREIRA VARGAS	SAVARG	9.109,29
626.848.767-20	ROSANGELA MARIA DE CARVALHO BIANCARDE	SAVARG	3.760,34
627.786.170-00	ANA CRISTINA KLEIN RUTKOSKI	SAVARG	8.311,10
628.425.527-68	LUDMILA LUCIA DE MARTINO	SAVARG	4.865,51
628.781.400-44	ANDRE STOCK HOFFMANN	SAVARG	9.109,29
630.546.120-15	MIGUEL GERALDI PIZZATO	SAVARG	9.109,29
631.312.930-04	JOSÉ CARLOS KAISER	SAVARG	2.959,72
631.490.015-87	REGILENE DE QUEIROZ SILVA	NORDESTE	7.543,29
631.710.827-72	LUIZ ALBERTO BRAGA PINHEIRO	SAVARG	9.109,29
632.084.586-49	ADRIANE MARIA MONTEIRO MELO SEIXAS	SAVARG	4.927,76
632.317.945-87	GECIANE BRITO DE SOUZA LUZ	SAVARG	1.501,27
632.378.490-49	LUCIANA BOFF RIZZO	SAVARG	6.643,25
632.572.467-49	JOSÉ CARLOS DE JESUS	SAVARG	5.851,97
632.643.407-63	JORGE MONTEIRO DA COSTA	NORDESTE	2.380,45
632.643.407-63	JORGE MONTEIRO DA COSTA	SAVARG	5.258,84
632.734.117-91	SELMA CELINA MATOS CARDOSO ALVES	SAVARG	7.965,94
632.800.940-20	NELSON LOREA RIET CORREA	SAVARG	9.109,29
633.206.732-20	GREYCE NUBIA DE SOUZA CARNEIRO	SAVARG	2.817,69
633.330.587-15	MARIA BERNADETTE BRITO SABA	SAVARG	5.730,31
633.337.167-04	RICARDO VILLARDO SILVA	SAVARG	7.395,20
633.463.540-91	LUCIANO FERRANTE GONÇALVES	SAVARG	9.109,29
633.494.937-34	LUIS CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA	SAVARG	9.035,40
633.533.342-20	ALINE SIMONE DE SOUZA MIRA	SAVARG	2.071,38
633.692.577-34	NÁDIA DIAS AMARAL	SAVARG	9.109,29
633.801.297-04	JOSÉ MAGRI VELOSO	NORDESTE	9.109,29
633.856.007-15	ANA LÚCIA MONCAO SAMPAIO	NORDESTE	2.608,99
633.856.007-15	ANA LÚCIA MONCAO SAMPAIO	RIO SUL	9.109,29
634.111.305-63	ELMA PATRICIA O. S. NASCIMENTO	NORDESTE	4.546,80
634.241.697-49	JUAREZ CLETO DE SOUZA	SAVARG	9.109,29
634.556.257-20	VALERIA DO NASCIMENTO FERNANDES ARAUJO	SAVARG	9.109,29
635.289.327-91	JERÔNIMO PEREIRA	SAVARG	3.167,20
635.401.427-20	SUELY CORREIA MARTINS	SAVARG	3.430,32
636.107.957-00	ELIANE RAYOL BRANDAO	SAVARG	9.109,29
636.225.211-04	REGILANE RODRIGUES BREZINSKI	SAVARG	2.667,47
636.251.211-15	GISLAINE SANTANA SANTOS	SAVARG	2.196,76
636.476.307-30	JOÃO SOARES MELO SOBRINHO	SAVARG	9.109,29
636.499.697-34	HEBE DE SOUZA TORRES	SAVARG	9.109,29
636.554.207-06	CRISTINA NAZARE NEGREL FONSECA	SAVARG	9.109,29
637.966.190-53	RODRIGO PEREIRA MOTTIN	RIO SUL	9.109,29
638.703.557-00	VILMA BRAGA MARTINS PERON	SAVARG	2.810,92
640.196.405-72	ADEVALDO OLIVEIRA DE SOUZA	SAVARG	3.465,93
641.604.750-00	JULIANA MACHADO SEVERO	RIO SUL	4.311,30
641.715.318-53	CLÓVIS ALBERTO LAVORATO	NORDESTE	9.109,29
643.205.709-44	RAQUEL CHAVES DE SOUZA	SAVARG	9.109,29
643.472.225-72	SUZY DINIZ DE SOUZA LIMA	SAVARG	3.829,90
644.414.822-72	IVANILDE NASCIMENTO ALVES	SAVARG	2.702,28
645.543.410-20	DIONI BARTH MOREIRA	SAVARG	3.219,30
645.817.808-53	JOANA DARC SANTOS	SAVARG	9.109,29
646.120.405-97	ALCIONE NAZARE COSTA DE BRITO	SAVARG	4.669,64
646.303.231-04	ELDIR RODRIGO PESSOA CORTEZ	SAVARG	3.094,57
647.791.811-00	SIMONE PEREIRA BARBOSA	SAVARG	2.119,78
648.644.055-49	DANIELLE ALVARES PONTES PONTES	NORDESTE	5.835,37
650.694.120-00	LUIZ AUGUSTO DUTRA	RIO SUL	8.187,29
651.495.565-72	PATRICIA LUCENA BAIER	NORDESTE	4.343,97
652.528.022-20	JOSICLEIDE BRANDÃO SOUZA	SAVARG	3.217,74
653.429.414-15	ADANEUZA BACALHAU POLIHUBER	NORDESTE	4.291,43
655.330.032-15	IGOR DE OLIVEIRA BATISTA	SAVARG	2.493,44
655.537.136-68	ROSANE LOPES DE OLIVEIRA	RIO SUL	2.392,90
657.033.836-68	LUIS FERNANDO C. BERTO	RIO SUL	9.109,29
657.280.098-91	ELIZABETH DE N. ANDRADE	SAVARG	9.109,29
658.959.407-49	ÁLVARO ALBERTO REBELLO SANTANA	NORDESTE	4.524,88
658.959.407-49	ÁLVARO ALBERTO REBELLO SANTANA	SAVARG	9.109,29

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

202484

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
660.887.044-20	MARIA ROSVANI ROQUE DE LIMA	NORDESTE	5.786,98
660.930.407-63	SYLVIA DOS SANTOS SAMARY	SAVARG	3.347,66
660.945.267-91	SIDNEY DE SOUZA MARTINS	SAVARG	8.299,42
660.952.987-68	REGINA DE SOUZA PIRES	SAVARG	9.109,29
660.992.340-04	TARCISIO GHIGNATTI BECKENKAMP	RIO SUL	9.109,29
662.155.282-34	CLAUDIA DE SOUZA LEITE	SAVARG	1.443,50
662.720.250-68	FÁBIO RICARDO FERRERA	SAVARG	4.983,04
662.861.157-49	MARCOS ANTONIO PAULO RODRIGUES	SAVARG	3.510,24
663.156.892-72	FILIFE SALES FERREIRA NUNES	SAVARG	2.836,33
663.484.717-72	CANDIDA DA CONCEIÇÃO SAN MIGUEL IGLESIAS	SAVARG	8.737,01
663.544.127-15	LUIZ RICARDO CORREA LIMA	SAVARG	2.876,03
663.702.487-20	GERSON FERNANDES EIRAS	SAVARG	9.109,29
663.928.457-04	ROSELY C.V. DA CONCEICAO	SAVARG	9.109,29
664.005.707-72	KARLA VENUZA LIMA V. NUNES	SAVARG	9.109,29
664.043.472-53	AMANDA NOVO MARTINS	SAVARG	2.798,01
664.192.129-87	ROBERTA GARCIA DA SILVA	SAVARG	9.109,29
664.244.027-72	MARIA DE FATIMA LISBOA DE ALMEIDA	SAVARG	7.498,89
664.803.617-68	ELIEZER CORREA DE OLIVEIRA NETO	SAVARG	6.376,50
665.084.877-87	CUSTODIO NETO FILHO	SAVARG	9.109,29
665.260.006-49	SERGIO RICARDO A. DE SOUSA	SAVARG	5.725,18
666.517.601-06	CARLOS JORGE ALVES DE SOUSA	SAVARG	2.742,95
666.638.811-91	WANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	SAVARG	5.015,90
667.198.447-68	LETÍCIA REIS ALVES JUNQUEIRA	NORDESTE	2.514,02
667.198.447-68	LETÍCIA REIS ALVES JUNQUEIRA	SAVARG	9.109,29
667.242.287-00	KATIA IZABEL WALTEMATH	SAVARG	9.109,29
667.404.447-49	ERIC WARD MURTINHO	SAVARG	9.109,29
667.482.167-53	LUCIANA RODRIGUES GOMES	SAVARG	9.109,29
668.055.977-49	ROSE INEZ ARAUJO ABRANTES	SAVARG	7.833,89
668.196.107-00	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA	SAVARG	9.109,29
668.482.700-59	EDUARDO PEIXOTO DE JESUS	SAVARG	4.812,65
668.485.555-68	PEDRO LIMA DE SOUSA	SAVARG	9.109,29
668.924.498-91	JOAO CARLOS AMARO	SAVARG	4.918,67
669.635.597-91	PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO MOURA	NORDESTE	2.675,21
669.635.597-91	PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO MOURA	SAVARG	7.742,89
670.387.867-68	AILTON BORGES RAMOS	SAVARG	9.109,29
671.261.627-15	GUSTAVO DA COSTA PORTELLA	NORDESTE	1.652,41
671.910.618-04	UN AE HONG	SAVARG	9.109,29
673.784.987-34	LUDMILLA FIESCHI LAVAGNINO CAMARGO	SAVARG	2.291,64
674.542.673-00	JANILSON NOBUZO KATO YOKOKURA	SAVARG	2.772,15
674.548.522-20	JOSIANNY MAGALHAES VALOIS	SAVARG	2.559,70
676.666.047-34	VINÍCIUS MOTTA VILLA NOVA	NORDESTE	4.542,87
676.666.047-34	VINÍCIUS MOTTA VILLA NOVA	SAVARG	9.109,29
676.679.880-72	MARCELO DA COSTA SITTONI	SAVARG	6.716,05
677.131.304-20	JULIEN MAIA	SAVARG	3.469,18
677.327.807-44	IVAN MARQUES DE PINHO	SAVARG	7.741,49
678.584.300-68	MELISSA PAIM DE VARGAS	SAVARG	2.313,84
678.638.256-87	GENI ROSEMAR PIRES	NORDESTE	7.694,46
678.882.404-53	GEORGIA CHAVES LE CAMPION	SAVARG	3.288,36
679.119.940-72	GUILHERME KAUFMANN	SAVARG	5.769,64
679.482.198-20	IVO ROBERTO DE PAULA	SAVARG	5.465,57
684.434.202-00	PAMELA RAMOS ARISPE CORRÊA	SAVARG	2.921,24
685.749.320-00	DINA LAURA HORST	SAVARG	6.924,18
686.741.473-72	HALECYO DE SOUSA SILVA	SAVARG	3.669,54
686.757.984-15	CLAUDIO ROCHA DOS SANTOS	NORDESTE	9.109,29
688.296.049-68	ADRIANE CANALE	SAVARG	2.736,90
688.548.201-30	GUSTAVO RADELSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	SAVARG	2.117,33
688.624.157-53	JOÃO CARLOS VON KRIIGER	SAVARG	2.231,64
689.789.600-49	ROBERTA MARDER	SAVARG	8.668,89
690.537.827-53	ANTONIO C. FIGUEIRA DE ANDRADE	NORDESTE	6.831,96
690.600.706-82	MARCOS JOSÉ BARBOSA DE ARAUJO	SAVARG	4.570,77
690.631.767-91	HENRIQUE LEOPOLDO BORGONGINO	SAVARG	5.803,97
690.860.367-91	ISA CRISTINA DE SOUSA	SAVARG	7.666,78

22485

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
693.526.660-20	CLARISSE R. M. DO NASCIMENTO	RIO SUL	6.736,17
693.656.281-72	HUGO L. VIANA APOLIANO	SAVARG	2.479,99
693.710.591-68	LEONARDO DA SILVA NUNES	SAVARG	2.968,99
694.122.607-25	LUIZ CANDIDO NEVES BORGES	SAVARG	3.514,47
695.144.704-78	CARLOS JOSÉ COUCEIRO	SAVARG	9.109,29
695.418.330-04	LAURICIO SANTOS KIRSTEN	SAVARG	8.387,51
696.778.838-87	MARIA CRISTINA SOUZA PAULA	SAVARG	9.109,29
696.910.707-82	ALBERTO RODRIGUES CARNEIRO	SAVARG	9.109,29
697.384.327-15	SHEILA SÔNIA ZEREMAN ROMEU	SAVARG	9.109,29
697.483.307-53	MARIA RUTH COUTINHO FAGERLANDE	SAVARG	9.109,29
697.878.401-04	JULIANA MARA DE SOUZA FARES	SAVARG	2.036,14
698.272.228-72	EDUARDO JOSÉ GUSSEN JUNIOR	SAVARG	5.844,86
700.294.748-68	FRANCISCO A. OLIVEIRA NETO	SAVARG	8.481,37
700.446.271-49	MICHELLE ALVES DE DEUS	SAVARG	2.907,47
700.965.970-20	MARCO AURELIO LEITE DA SILVA	SAVARG	9.109,29
701.628.247-34	WAGNER NEVES DE ALMEIDA	SAVARG	9.109,29
702.004.247-34	CRISTINA NEMER DE BARROS	SAVARG	9.109,29
702.260.400-20	SANDRO DO NASCIMENTO QUARESMA	SAVARG	4.567,06
702.603.897-49	LUCIARA FIGUEIREDO FRANCO DE CARVALHO	SAVARG	9.109,29
702.626.677-20	PAULO SÉRGIO FACIO	SAVARG	9.109,29
702.796.167-91	RUBENS RODRIGUES LIMA	SAVARG	5.806,04
703.195.539-49	MARCOS ROGERIO PINTO DE OLIVEIRA	SAVARG	4.879,74
703.259.950-87	JEAN DURBAL RIGHI COELHO	SAVARG	5.703,73
703.592.537-68	SYLVIO WASHINGTON FERREIRA DE AVELLAR	SAVARG	9.109,29
704.139.836-68	JOSANA DE CASTRO FONSECA PONDE	NORDESTE	9.109,29
704.161.841-20	CELIO CARLOS FELICIANO SANTOS	SAVARG	2.852,34
704.263.509-44	MÁRCIO LEMKE	NORDESTE	9.109,29
704.496.277-72	MARIA OTILIA PIRES DE AZEVEDO	SAVARG	9.109,29
704.500.727-20	MAURIZIO DI LEO	SAVARG	1.223,44
704.650.370-20	ANA CRISTINA NETO DE ALMEIDA	SAVARG	2.727,26
705.362.790-04	FABIANO CYPEL	RIO SUL	5.879,93
708.539.752-72	LUCIANA BARAUNA BENTO	SAVARG	2.759,47
708.985.887-15	PAULO PEIXOTO LABRE	SAVARG	9.109,29
709.693.450-20	ALINE CORREIA BELLEN LEITE	SAVARG	6.097,78
710.411.179-49	NILSON JOSE DOS SANTOS	SAVARG	2.782,08
710.693.990-00	ELISA SAYAKA MIYAZAKI	SAVARG	7.397,41
711.225.167-20	TÂNIA TALYULI VIEIRA BURLAMAQUI	SAVARG	8.470,26
711.442.770-00	PATRICIA KREUSBURG MARQUES	SAVARG	4.774,25
712.119.696-49	LUCIMAR BOTELHO DE SOUZA FRANCO	NORDESTE	3.568,48
712.635.004-04	IVANIO MONTEIRO DO AMARAL	SAVARG	4.430,27
713.051.227-04	PAULO CESAR SILVA SANTOS	SAVARG	8.016,80
713.930.309-63	VERA LUCIA FONTELLI SCARCELLI	RIO SUL	6.365,29
714.214.753-91	OZULIMA CASTELO BRANCO GOMES DE ASSIS	SAVARG	3.226,85
715.218.447-04	MARCELO TABORDA PEIXOTO	SAVARG	9.109,29
715.590.350-72	RITA DE CASSIA DA SILVA G. DE OLIVEIRA	RIO SUL	6.243,99
715.629.230-72	EDUARDO LEAL MANGABEIRA BROCHADO	SAVARG	9.109,29
715.701.100-00	JOSÉ VALDOIR PINHEIRO DE VARGAS JUNIOR	SAVARG	5.283,71
717.031.875-04	IVAN MAURICIO SABATHIER CORREIA	SAVARG	1.746,11
718.085.745-91	ANA CRISTINA TORRES RIBEIRO	SAVARG	2.840,45
719.637.151-87	FABIANA FEITOSA MACHADO	SAVARG	2.001,26
720.060.057-15	RINALDO DA SILVA SICILIANO	SAVARG	9.109,29
720.324.051-72	SHIRLEY MASCARENHAS E SILVA	SAVARG	2.425,54
721.546.167-04	VALÉRIA MENDONÇA SISCONETTO	SAVARG	2.033,03
722.577.682-72	RENILSON FIGUEIREDO DE FRANÇA	SAVARG	1.829,84
722.612.001-10	JULIANA TORRES MELO	SAVARG	3.196,17
723.697.282-72	FLÁVIA ROBERTA ROCHA TERCEIRO	SAVARG	2.718,41
723.921.931-34	KARINE BARBOSA LEITE	SAVARG	2.387,94
724.032.337-49	LEILA MARIA AUTRAN NEVES	SAVARG	7.676,78
724.959.791-49	ANA RAQUEL ALVES BRITO	SAVARG	2.823,26
725.407.299-91	ALEXANDRA POSSATTO	RIO SUL	9.061,62
725.418.141-00	THATIANE CRISTINA SILVANO DOS SANTOS	SAVARG	2.827,82
725.908.159-72	JULIO CEZAR CANHETE	SAVARG	7.287,43

22486

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
726.625.491-49	RENATO HENRIQUE LEITE CONTAIFER	SAVARG	2.662,21
726.842.408-68	ORIVALDO OLIVEIRA FOGAÇA	SAVARG	9.109,29
727.132.677-49	GUSTAVO FREDERICO GUIMARÃES ARONOVICK	SAVARG	2.997,43
727.465.215-04	ANA CARLA CARVALHO PINTO	SAVARG	2.286,94
727.646.351-68	ELIDIANY SALDUINO DA SILVA	SAVARG	3.253,78
727.982.387-49	EDSON BATISTA ROXO	SAVARG	7.217,92
728.156.987-49	MARCIO COSTA OUYERNEY	SAVARG	9.109,29
728.343.741-04	KARINA MENDES NUNES VIANA	SAVARG	2.760,44
728.559.910-72	TATIANA RITTER	RIO SUL	8.051,59
728.705.599-68	ANDREA BARRETO CAETANO	RIO SUL	7.272,42
728.910.501-00	JULIANA EVANGELISTA DA COSTA	SAVARG	2.914,61
729.059.217-49	ANTONIO CAMINADA	SAVARG	9.109,29
729.348.837-87	MARGARETH MOREIRA PENHA GOMES	SAVARG	3.016,61
729.450.796-15	ROSSINI SOARES SEGADAES	SAVARG	9.109,29
729.765.357-87	MÁRCIA ALEXANDRINO TOLEDO	SAVARG	4.639,75
731.546.449-20	VANIA LUZIA KOHLER	SAVARG	5.822,34
732.128.900-10	CINARA DOS SANTOS	SAVARG	4.356,70
732.647.767-15	MARIA APARECIDA JUNQUEIRA DE MORAES	SAVARG	7.532,82
732.962.794-15	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELLOS VERAS	SAVARG	3.037,76
733.414.529-15	MÁRCIA HARUMI FUJITA	SAVARG	8.486,76
733.663.152-53	ZÉLIA LUCIANA DE OLIVEIRA	SAVARG	3.378,31
734.270.987-53	AFRANIO FELIPE DE CASTRO DORNAS	SAVARG	9.109,29
734.838.939-20	ROBERTO DIAS DE CARVALHO	SAVARG	4.030,36
734.952.807-82	ELAINE LINDOSO DE LIRA	SAVARG	8.452,28
735.064.606-25	OMAR ANTONIO CASTRO BIANQUINI	SAVARG	8.380,96
735.861.377-53	KATIA SOLANGE MONTEIRO	SAVARG	4.231,47
736.081.907-59	NADJA LOPES CARDOSO	SAVARG	9.109,29
737.105.807-06	RICARDO ALBUQUERQUE DE FREITAS	SAVARG	8.943,25
739.438.942-15	FERNANDA QUEIRÓZ OLIVEIRA	SAVARG	2.003,12
739.544.387-04	MARIA SIMONE RODRIGUES MARTINEZ	SAVARG	7.403,57
741.258.695-53	BIANCA SANTIAGO NASCIMENTO	NORDESTE	2.393,07
741.505.537-34	SUELY POLICARPO DA FONSECA	SAVARG	4.067,63
742.470.266-15	KENYA SUELLEN COSTA MARIANO	NORDESTE	7.771,80
742.582.579-15	ALFREDO TEXDORF	SAVARG	3.558,23
742.870.520-72	FABIANO DOS SANTOS FORTES	SAVARG	4.586,05
743.784.907-06	PATRICIA MEDICI DIAS DE OLIVEIRA	SAVARG	3.832,71
745.334.607-04	JOSÉ ANIBALDO DA COSTA DE OLIVEIRA	SAVARG	6.376,50
745.652.900-06	FREDERICO PEGAS COLOMBO	SAVARG	9.109,29
746.517.066-49	MARCONI JOSE FILARDI	SAVARG	3.053,65
747.037.907-00	KATIA MARIA VARGAS ASSIS	SAVARG	9.109,29
747.891.473-04	MICHELE SOUSA DE ARAUJO	SAVARG	3.304,57
748.198.100-06	ELISANDRO DALENOGARE DA SILVA	SAVARG	4.222,66
749.944.683-20	FERNANDA MARIA DE ARAUJO	SAVARG	2.965,57
750.122.517-68	BEATRIZ SANCHEZ ALVARINO	SAVARG	8.337,42
752.836.547-53	RODOLFO EMILIO MACHADO JÚNIOR	SAVARG	9.109,29
754.157.479-15	GUILHERME FRANCICA	RIO SUL	9.109,29
754.501.197-04	RICARDO ALVES MACHADO	SAVARG	8.577,26
754.761.260-15	VANIA REGINA VIZEU CORREA	RIO SUL	4.681,22
755.314.379-00	ALISON MEDEIROS	SAVARG	6.311,48
755.914.647-34	ROSEMERI DE OLIVEIRA REIS MOTA	SAVARG	1.366,39
758.091.257-00	SANDRA MARIA OZORIO CERQUEIRA	SAVARG	2.257,42
758.680.406-00	CRISTHIANE PAULA NUNES ROCHA	NORDESTE	5.217,56
758.737.707-78	RENATO EMERY BONTEMPO	SAVARG	6.841,44
758.942.037-91	VERA REGINA DE BRITO TRÜPPEL	SAVARG	4.297,96
759.198.851-49	MARCIA FERREIRA ARAUJO	SAVARG	2.683,79
759.343.022-72	KAMILA GONÇALVES GARCIA	SAVARG	2.847,27
759.459.598-04	CELINA SHIZUKO MASUKAWA	SAVARG	9.109,29
759.781.213-20	ALINE MARIA COELHO DA COSTA	SAVARG	3.484,38
760.110.201-78	ADEBERSON CHAVES DA SILVEIRA	SAVARG	9.109,29
762.175.407-97	ISABELLA FERNANDES DE SOUSA	SAVARG	5.238,53
762.955.167-34	ELISABETE RODRIGUES DE CARVALHO	SAVARG	3.942,19
763.122.089-15	MARIA ELISA SAUER	SAVARG	7.385,60

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22487

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
765.560.857-15	YURI BENJAMIN VASILIEV	SAVARG	2.436,71
766.637.527-15	PAULO GILBERTO PEREIRA DE LIMA FILHO	SAVARG	9.106,61
767.443.887-20	LUIZ CLAUDIO PEREIRA MACHADO	SAVARG	9.109,29
767.714.315-68	TCHARNIA GOMES	SAVARG	2.044,78
767.860.561-72	MÔNICA DE OLIVEIRA RAMOS	SAVARG	3.445,95
768.529.467-20	SANDRA HELENA DOS SANTOS RANGEL	SAVARG	9.109,29
768.639.567-72	PATRIZIA VALERIA UGENTI	SAVARG	8.956,49
768.905.467-68	EDUARDO DIOGO SILVA	SAVARG	6.143,70
769.339.207-63	ARTUR GOMES DE SOUZA	SAVARG	9.109,29
771.518.870-00	CRISTIANO DA CUNHA KERN	SAVARG	9.109,29
772.099.747-68	MARIA INES GARCIA BOSCA FERREIRA	SAVARG	9.109,29
773.880.700-87	GUSTAVO SANDRI DE MENEZES	SAVARG	6.872,68
776.073.257-00	LUIZ FLAVIO BASSO PEDROSA	RIO SUL	9.109,29
776.666.747-91	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	SAVARG	8.330,83
776.691.265-15	LILIAN DANTAS BRITTO	SAVARG	2.446,09
776.822.707-72	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	SAVARG	4.451,38
778.448.155-15	FABRICIO DE CERQUEIRA CORREIO	SAVARG	2.540,91
778.796.785-49	ANA LUIZA LESSA CARDOSO	NORDESTE	3.458,84
778.941.894-72	THAIS DA COSTA NEVES	NORDESTE	6.053,25
780.190.444-34	JOSÉ MARCOS PEIXOTO DA SILVA	SAVARG	6.185,88
781.520.624-72	CRISTINA AMORIM GARCIA	NORDESTE	3.190,45
781.846.819-68	ANDERSON LUIZ HORBETCH	SAVARG	9.019,63
782.030.665-34	VÂNIA CRISTIANE DO CARMO BRANDÃO	NORDESTE	5.820,10
782.521.808-68	JOSÉ EDUARDO NAVARRO POLI	SAVARG	9.109,29
783.295.235-00	SUILAN MARIA SAMBRANO ROSSITER	SAVARG	2.512,82
783.476.027-00	CARLOS ALBERTO RODRIGUES BRITO	RIO SUL	8.717,73
783.799.035-87	NERIVALDO DA CRUZ BRITO	SAVARG	3.745,19
783.991.657-00	SANDRA REGINA RODRIGUES DOWSLEY	SAVARG	5.100,98
785.962.897-04	JANUSA CRUZ RIVERO	SAVARG	3.833,75
786.432.367-72	RAFAEL TAGLIALEGNA DE ARAUJO	SAVARG	2.727,69
787.250.627-00	MARIA CRISTINA M. FRICKE	SAVARG	9.109,29
788.590.507-15	ANA DZELME DE CARVALHO	SAVARG	6.367,55
788.666.187-72	EMÍLIA DE JESUS DA SILVA MATA SADA	NORDESTE	2.360,18
788.666.187-72	EMÍLIA DE JESUS DA SILVA MATA SADA	SAVARG	9.109,29
790.150.345-91	SHANNA FERREIRA DE ALMEIDA PAULA	SAVARG	2.491,21
790.154.417-15	RICARDO JORGE CARVALHO DA SILVA	SAVARG	7.786,11
791.269.367-04	DENISE MEDEIROS SANTOS	SAVARG	9.109,29
791.996.907-72	ROGÉRIO CYRIACO MONTEIRO DE CARVALHO	NORDESTE	2.382,82
791.996.907-72	ROGÉRIO CYRIACO MONTEIRO DE CARVALHO	SAVARG	4.184,89
792.504.915-49	CAMILA BRAGA ICO DE AGUIAR	SAVARG	2.456,17
792.648.089-49	RICARDO NUNEZ CORREA	SAVARG	3.687,73
792.742.007-06	FILIFE SAISSE VALLE REGO	SAVARG	7.323,69
794.155.807-63	GILDA TUPPER PALHARES	SAVARG	7.492,03
795.059.297-49	EDUARDO SILVA NUNES DE BRAGANCA	SAVARG	9.109,29
796.450.706-00	EDILEIA C. M. NOGUEIRA FRANCA	NORDESTE	9.109,29
798.268.815-20	FABIANA DE FREITAS NOGUEIRA	NORDESTE	6.330,68
799.114.716-91	THALES MENEZES LEITE	SAVARG	9.109,29
799.256.503-72	LOURENA MOURA BIZERRA	SAVARG	2.729,56
799.434.467-49	KATHIA DA CONCEIÇÃO O. M. GOMES DE LEMOS	SAVARG	4.328,29
800.448.327-53	ANDRE CAVALCANTE CARNEIRO	SAVARG	5.465,57
800.864.117-72	LUIZ CARLOS ROCHA	SAVARG	3.987,61
801.019.334-87	LUIZ GALDINO DIAS	SAVARG	4.530,43
801.486.700-91	DOUGLAS SCHERER PORTO	RIO SUL	4.890,50
803.739.687-87	MARCOS ANTONIO DA COSTA MELO	SAVARG	7.577,86
804.138.380-72	GABRIEL SIRENA	SAVARG	2.012,98
805.296.667-15	JOÃO JOSÉ LOPES DE SOUZA	SAVARG	9.109,29
805.383.637-20	FRANCISCO CARLOS CAMPOS BERNARDES	SAVARG	2.330,08
805.645.858-15	MARIA LUCIA ABDUCH	SAVARG	9.109,29
805.734.877-15	ILSON RODRIGUES DE ANDRADE JUNIOR	SAVARG	9.109,29
806.099.455-72	DEBORA ABUD FIGUEIREDO	SAVARG	3.237,59
806.266.887-87	ROSANA NOGUEIRA LIMA	NORDESTE	2.357,51
806.266.887-87	ROSANA NOGUEIRA LIMA	SAVARG	6.713,56

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

22 448

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
806.802.327-53	SIMONE ALVES RODRIGUES	SAVARG	5.934,23
807.449.407-10	MONICA BRUNO	SAVARG	2.431,60
807.595.569-20	KARLA CRISTINA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE MASSUDA	SAVARG	3.023,93
808.128.052-91	AUGUSTO CÉSAR MARQUES DE OLIVEIRA	SAVARG	2.681,53
808.622.760-04	DANIEL ROS DE SOUZA	SAVARG	8.335,12
808.655.347-72	JOSE ROBERTO PALÁCIOS JUNIOR	SAVARG	5.283,05
808.751.575-72	TALITA FONSECA DA SILVA NUNES	NORDESTE	3.811,81
809.014.687-20	MÁRIO JORGE BARBOSA CORREA	NORDESTE	4.234,81
809.014.687-20	MÁRIO JORGE BARBOSA CORREA	SAVARG	9.109,29
809.138.817-91	LUCIANO PERROTTA PERES	SAVARG	9.109,29
809.220.154-49	EDJANE RAMOS SOARES	SAVARG	2.685,59
809.432.688-34	CLAUDYRENE PEDACE	SAVARG	9.109,29
812.181.767-68	VITORIA DE FATIMA GRANITI	SAVARG	6.521,76
812.559.189-34	GLAUCIA HELENA SCHROEDER DA SILVA	SAVARG	3.682,81
813.467.357-00	LUIS ERNESTO RIEDLINGER NASCIMENTO	SAVARG	7.742,89
813.479.878-00	ARTUR ROSA	SAVARG	9.109,29
813.583.267-20	MONICA MOREIRA DOS SANTOS	SAVARG	7.273,70
813.680.701-91	CRISTIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	SAVARG	3.406,74
814.333.609-34	ALESSANDRA BOMFIM FARIA	SAVARG	5.807,44
814.619.417-68	MARCOS CESAR GARCIA FERREIRA	SAVARG	9.109,29
815.833.707-49	GRAÇA DE FATIMA PETERSEN CORREA	SAVARG	4.808,37
815.870.907-91	CARLOS AUGUSTO DE MENEZES	NORDESTE	9.109,29
818.104.157-72	JOSE MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA	SAVARG	3.013,63
819.219.347-00	MARCIO ROBERTO VIEIRA	NORDESTE	9.109,29
819.603.797-04	CARLOS ALBERTO COELHO MONTEIRO	SAVARG	9.109,29
819.645.877-00	JORGE DE PAULA MIRANDA	NORDESTE	9.109,29
820.278.629-00	MARCUS FILIPE GRESKIV	NORDESTE	4.883,43
820.411.999-20	MARIA ISABEL GAIDEX	RIO SUL	3.300,46
820.639.311-00	IONARA DOS SANTOS DIAS	SAVARG	3.132,88
821.311.552-04	BRUNA DA MOTA MIRANDA	SAVARG	2.581,59
822.032.967-04	MARCOS VALERIO RODRIGUES FLORES	SAVARG	6.105,19
822.620.479-87	DENISE CONGEICAO DA S SANTOS	SAVARG	2.765,37
823.353.547-87	MARCIA DE CASTRO CARDOSO	SAVARG	8.946,75
823.380.517-34	SUELY DAS GRACAS OLIVEIRA DA SILVA	SAVARG	2.591,68
823.733.298-91	LAÉRCIO WOLF	SAVARG	9.109,29
823.911.227-72	ANA CRISTINA RAMOS BARBOSA	SAVARG	3.468,15
824.196.807-82	FRANCISCO DE ASSIS DINIZ BRAGA	SAVARG	9.109,29
824.967.577-00	SILVIA HELENA DE MOURA MAGALHÃES	SAVARG	2.277,32
824.978.777-34	HAE YUNG KIM	SAVARG	7.255,18
825.220.221-72	ALEXANDRE LEUCAS BROWNE	SAVARG	3.062,34
825.919.547-04	EDUARDO PIRES DE CASTRO	SAVARG	9.109,29
826.351.297-20	ELIANE PROENÇA RODRIGUES COUTINHO	SAVARG	5.138,70
827.248.656-34	MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVERIO	SAVARG	3.717,22
827.395.528-15	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA JR	SAVARG	5.125,06
827.486.407-72	LUCIANO RARO PINA	SAVARG	9.109,29
827.902.805-68	ADRIANA DE SOUZA SANTANA	NORDESTE	3.800,70
827.902.997-49	ELIANE MONTEIRO ALMEIDA DE MATTOS	SAVARG	3.185,56
828.687.949-04	MARIA CELESTE DE HOLANDA MIRANDA	SAVARG	3.572,29
828.851.761-72	LUANA BARROS LOBÃO	SAVARG	2.868,52
829.376.645-04	ANA CAROLINA SANTANA VARGAS LEAL	SAVARG	2.761,13
829.712.857-15	ISA MARIA P.C. GUEDES MOREIRA	SAVARG	4.575,49
829.721.177-00	REGINA CORRÊA PEREIRA DA SILVA	SAVARG	2.492,26
829.739.037-34	MARIA ALICE GOUVEA LOUREIRO PICOLI	SAVARG	9.109,29
830.084.977-72	MARCIA SCHEEFFER SILVEIRA	SAVARG	9.109,29
830.381.247-53	GISELE ANDREA SANTORO PAES	RIO SUL	3.643,71
831.178.817-00	NELSON NEREU NUNES	SAVARG	9.109,29
831.488.419-72	REGIS MARCONDES DE CARVALHO	SAVARG	5.808,76
831.508.207-82	ELIZABETH DOS SANTOS	SAVARG	5.610,58
831.569.927-04	FLAVIA VIEIRA SPILLMANN	SAVARG	9.109,29
831.587.317-20	JORGE RICARDO SOARES DO NASCIMENTO	SAVARG	9.109,29
832.125.661-91	FREDERICO LIMA BARBOSA	SAVARG	2.867,97
832.513.247-72	LIDIA MARIA LIMA DE ARAUJO SIGNORELLI	SAVARG	6.550,55

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22489

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
833.899.709-91	GILSON BORTOLI	SAVARG	3.120,43
834.539.117-68	ROBERTO JUNQUEIRA AMORIM	SAVARG	8.259,90
836.818.507-63	MARIA CLAUDIA GIESBRECHT	SAVARG	6.237,93
837.204.487-20	MILTON MADRUGA JUNIOR	SAVARG	9.109,29
837.441.009-44	CRISTIANE ANDREA HOLZ	SAVARG	4.872,23
838.703.421-53	FERNANDO CARVALHO BENEVIDES	SAVARG	2.698,34
839.449.237-15	EDUARDO MARQUES DOMINGOS	NORDESTE	4.629,15
839.449.237-15	EDUARDO MARQUES DOMINGOS	SAVARG	9.109,29
839.487.597-15	LIANGE KEFFER MACHADO	SAVARG	7.657,02
840.619.797-87	CARLOS ALBERTO F. GIESTEIRA	RIO SUL	9.109,29
842.263.077-04	LUCY IZUMI IWAMOTO	SAVARG	7.001,61
842.747.519-53	RUTH WEHRMANN MANSOR	SAVARG	4.622,70
844.783.307-00	DAYSE ZAMFORLIN DINIZ	SAVARG	7.521,89
845.226.747-91	ELAYNE ARRUDA LUCAS	SAVARG	2.083,95
845.929.157-04	MIRIAN DA SILVEIRA MATHEUS	SAVARG	6.465,75
846.909.767-91	SERGIO MAZZONI BUCHAS	SAVARG	9.109,29
847.710.037-34	ERICH THOMASELLI ROENICK	SAVARG	9.109,29
848.208.107-15	MARCIO LUIZ VIEIRA	SAVARG	7.287,43
849.771.324-91	YENIRE CAMPOS SOARES	SAVARG	2.765,83
852.115.917-04	ANA MARTA BICCA DE ALENCASTRO	SAVARG	3.273,77
852.256.651-87	EMMANUELLE TÁBATA SOARES SILVA	SAVARG	2.789,42
852.598.617-87	MARCIO TABORDA PEIXOTO	SAVARG	9.109,29
852.812.626-15	BRENO DA SILVA SAIGGH	SAVARG	2.693,76
853.401.627-53	LUCIA APARECIDA TEIXEIRA CAMPOS	SAVARG	3.186,67
854.624.201-10	MARLISE WENDLER	NORDESTE	6.481,13
855.048.157-20	KATIA VALERIA C. DA ROCHA	SAVARG	3.177,35
856.221.686-00	ROBINSON LISBOA GONTIJO	SAVARG	9.109,29
857.473.609-06	ANA PAULA MIRANDA	RIO SUL	4.941,11
857.691.267-87	CLAUDIA ANDREA CARVALHO BAPTISTA	SAVARG	1.496,31
857.899.928-20	MARIA DA PIEDADE BROCHAR	SAVARG	9.109,29
858.241.357-20	MARCIA LIMOEIRO GOMES	SAVARG	9.109,29
859.156.377-87	PATRICIA CAPPELLA CASTRO	SAVARG	3.809,46
859.447.859-34	PRISCILA LEITE DOS SANTOS	SAVARG	3.211,61
859.653.595-00	LUIZE CERQUEIRA MEDEIROS	SAVARG	2.942,82
860.065.767-91	KARINA BARBOSA VIEGAS	SAVARG	3.345,70
860.262.407-72	TATIANA CARLA R. VIEGAS	SAVARG	7.046,83
861.652.679-04	ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	SAVARG	4.798,03
863.734.477-15	GISA DO ESPIRITO SANTO SOUZA DE ARAUJO COSTA	SAVARG	5.994,63
865.435.551-49	RENATA ROCHA VIEIRA LOPES	SAVARG	2.772,19
866.853.501-30	NAIANE PONTES DINIZ DE OLIVEIRA	SAVARG	3.538,86
866.951.187-87	JOÃO SALVADOR	SAVARG	9.109,29
869.475.595-53	ALESSANDRO SOUZA OITAVEN	SAVARG	2.499,17
870.557.327-00	CLAUDIO QUADRAT SILVA	SAVARG	9.109,29
871.494.358-15	HUMBERTO B. FERNANDES	NORDESTE	2.343,88
871.494.358-15	HUMBERTO B. FERNANDES	SAVARG	5.284,98
871.574.707-72	MÁRIO ALEXANDRE FERNANDES PIMENTA	NORDESTE	2.089,56
871.574.707-72	MÁRIO ALEXANDRE FERNANDES PIMENTA	SAVARG	6.101,35
872.744.858-49	LUIS ANTONIO CARUI	SAVARG	9.109,29
874.484.087-04	ROSÂNGELA DE CASTRO CARDOSO SILVA	SAVARG	4.069,86
874.891.717-68	JADER VAISMAN COUTINHO	SAVARG	7.675,00
874.991.007-82	ELIANE LAMEIRAO SALLES LIMA MANTOVANI	SAVARG	9.109,29
875.690.279-49	ALESSANDRA OLIVEIRA RAMOS ROMANICHEN	SAVARG	6.715,17
875.804.977-00	VÂNIA TEIXEIRA DE CARVALHO	SAVARG	7.504,97
876.581.947-00	MARCIA AVILA DE OLIVEIRA MARTINS	SAVARG	8.273,11
876.821.928-87	WILSON TANOUE	SAVARG	9.109,29
877.941.527-04	JORGE LUIS THOMAKA FREIRE	SAVARG	7.703,82
878.985.277-04	LUCIANA ALMEIDA DE VASCONCELOS	SAVARG	3.962,68
880.659.018-91	MARIA EUGENIA FERREIRA LUZ	SAVARG	9.109,29
881.369.145-91	IZABELA DE CARVALHO GÓES	NORDESTE	3.576,78
882.186.436-72	DANIELA RABELO LOPES	RIO SUL	4.219,16
882.674.316-91	JULIANA COSTA	SAVARG	4.101,07
883.301.507-63	LEIZA QUEVEDO MELO	SAVARG	6.815,28

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22490

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
883.518.900-49	SHEILA CASTRO RODRIGUES	SAVARG	2.841,55
884.433.880-72	LARA KARINA ZENI	SAVARG	4.427,17
885.649.322-53	MICHAEL DE ALENCAR VALE	SAVARG	2.237,35
886.104.700-91	FERNANDO FORTINI LAMAS	SAVARG	4.311,82
886.320.168-49	PAULO CEZAR SANTOS PADUAN	SAVARG	9.109,29
886.556.447-49	MARIA DE FATIMA DE CASTRO GONÇALVES	SAVARG	3.742,75
887.035.767-87	JOÃO LUIZ SILVA	SAVARG	6.890,38
887.752.751-04	GISELLE SILVA DE CASTRO	SAVARG	1.654,80
888.142.891-15	CAROLINA CUNHA TONELLI	SAVARG	100,75
888.435.640-72	JULIANO AMARAL ZANDONAI	SAVARG	3.751,91
889.701.247-72	ELAINE IMPERATRIZ DAS CHAGAS	SAVARG	3.416,94
889.800.737-04	ROSANGELA GOMES DE BARROS	SAVARG	1.457,49
889.826.450-04	MICHELE DOMINGUES LEITE	SAVARG	6.917,06
890.010.280-04	ELTON ELBIO LIMA DOS REIS	NORDESTE	2.728,05
890.010.280-04	ELTON ELBIO LIMA DOS REIS	SAVARG	3.428,65
890.420.187-04	LIANE DA ROSA FABRI	SAVARG	9.109,29
893.678.807-82	SANDRA MARIA DARROZ NOGUEIRA	SAVARG	3.739,62
894.502.058-68	LUIS LUZ AMODEO	SAVARG	9.109,29
894.595.551-87	TAMARA ROCHA CHAVES	SAVARG	2.707,50
895.693.345-68	EMMANUELA ORNELIAS SOARES DE VIVEIROS	SAVARG	2.988,05
895.859.507-82	MICHELE ODIZA L. ALVES BRANCO	SAVARG	9.109,29
895.955.308-59	MARIA JOSE SILVEIRA TULLII	SAVARG	7.735,71
896.174.441-00	MARIA YVELONIA DOS SANTOS BARBOSA	SAVARG	370,05
896.412.218-68	DENISE ASSUNÇÃO CHEN	SAVARG	4.834,61
896.979.288-00	HIDEMASA MEKARU	SAVARG	5.983,55
897.175.118-53	NANCI DE MARCO PREMERO	SAVARG	9.109,29
897.359.430-34	ADRIANA UGOSKI BANDEIRA	RIO SUL	7.220,57
897.985.627-04	PAULO CESAR DE CARVALHO CARDOSO	SAVARG	4.715,42
898.183.427-04	CLÁUDIA CRISTINA SILVARES CUSTÓDIO ROCHA	SAVARG	9.109,29
898.595.702-30	MICHEL DE ALENCAR VALE	SAVARG	1.139,10
899.137.367-49	ISABELLE PINTO MARTINS SOUZA	SAVARG	5.057,79
899.145.620-00	GUSTAVO MULLER	SAVARG	5.315,43
899.502.911-00	RENATA DE OLIVEIRA	SAVARG	3.294,97
899.612.500-87	KAREN REGINA BARLETT KAMIMURA	NORDESTE	5.881,41
899.624.277-20	JORGE MANOEL DE OLIVEIRA LEITE	SAVARG	4.745,14
899.672.910-87	MARCUS VINICIUS TOSCANI BOHRER	SAVARG	3.701,24
900.097.547-68	MARCOS PEREIRA DO NASCIMENTO	SAVARG	6.620,32
900.374.057-72	MARCOS DOS SANTOS TEIXEIRA	SAVARG	9.109,29
900.587.477-53	MARCOS DAVID GUZMAN TEIXEIRA	SAVARG	4.751,61
900.797.010-00	FABIANA BONENBERGER GAMERRO	NORDESTE	6.971,95
900.825.400-04	GUSTAVO DELACANAL LAZZARI	SAVARG	3.737,51
901.090.587-04	FABIO LUIZ MATARAZZO	SAVARG	5.876,23
901.808.105-10	ANDREA MENDONÇA RODAMILANS QUINTELLA	NORDESTE	5.857,48
901.929.667-15	SIMONE FARELLI MAIA	SAVARG	9.109,29
902.306.127-68	ROSILENE DE JESUS CABRAL CARVALHO	SAVARG	3.962,99
902.832.367-87	NEILTON MACHADO BARCELLOS	NORDESTE	9.109,29
904.626.020-87	JANUCIA GOMES DA SILVEIRA	SAVARG	4.094,40
904.710.320-34	LUIS OTAVIO LEITÃO	SAVARG	9.109,29
904.960.007-72	JANUIR SOARES DA SILVA	SAVARG	6.291,87
905.019.188-68	SANDRA DESTRI VILLARI	SAVARG	9.109,29
905.420.105-34	ALAN MAURICIO SILVA NUNES	SAVARG	2.649,19
905.483.025-53	CARLA BADARO HELLSTROM	NORDESTE	3.798,53
905.540.517-53	JULIO CESAR DE ARAUJO RAMOS	SAVARG	9.109,29
905.990.558-04	GILMAR EUNICE GONÇALVES	SAVARG	7.446,11
907.235.037-53	NAZARE DE CARVALHO FERREIRA	SAVARG	9.109,29
908.696.729-91	NAJLA GOMES ABRAO	RIO SUL	3.751,70
908.876.701-72	MARCOS LAZARO LOPES DE ANDRADE	SAVARG	8.547,05
909.434.225-15	CARLOS UMBERTO FONSECA RIBEIRO	SAVARG	3.337,16
909.885.900-34	GRETA EBERLE ALVARENGA	SAVARG	2.537,87
910.626.249-04	CARLOS ALBERTO BAYER LOAYZA	SAVARG	3.449,35
910.720.500-72	ALINE REDLICH KLEY	SAVARG	4.480,18
910.968.808-06	GELSON DAGMAR FOCESATO	SAVARG	9.109,29

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)

22497

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
911.722.330-04	JOSEANE MELO	SAVARG	6.702,84
912.841.397-00	JOSÉ WELITON BARBOSA DA SILVA	SAVARG	4.579,53
913.864.207-78	SIMONE REZENDE DA CRUZ	SAVARG	9.109,29
913.866.677-49	HUMBERTO CLAUDINO DA COSTA	SAVARG	6.376,11
914.049.591-49	RANDERSON CEREJA ALVES	SAVARG	2.092,55
914.704.048-34	ARNEY DANTAS PEIXOTO	SAVARG	9.109,29
915.621.710-20	ROSANGELA JOB NUNES	SAVARG	3.827,59
915.699.070-72	CAROLINA PEDROSO SCALABRIN	SAVARG	5.748,97
916.611.700-30	VERA CHRISTINA BRONDANI	RIO SUL	2.348,52
916.869.546-20	SORAIA HELOISA CAETANO SOUZA	NORDESTE	7.568,54
917.053.390-34	ADRIANA RODRIGUES	SAVARG	3.810,30
917.202.735-53	VIVIANE M. D'ALBUQUERQUE	NORDESTE	5.095,92
918.792.300-97	CRISTIANO FERREIRA ZWIERZINSKI	SAVARG	6.779,70
919.902.627-91	NEUSA ALVES PEREIRA	SAVARG	3.442,85
920.184.161-20	ANA CLARA NOGUEIRA DINIZ	SAVARG	3.158,80
920.350.600-44	RODRIGO SANTOS DA SILVA	SAVARG	2.632,86
921.429.158-68	MARIA LUIZA DE ARRUDA LEME	SAVARG	9.109,29
921.947.377-15	CLAUDIO XAVIER DA SILVA	SAVARG	6.376,50
922.303.697-68	MÁRCIA SIMONINI PRITZ	NORDESTE	2.609,73
923.067.480-04	VANESSA MYLIUS	RIO SUL	5.995,96
923.200.077-68	THAMARA FONSECA VASSILADES GRANJA	SAVARG	9.109,29
923.212.080-15	CINTIA DE SOUZA ILGÉS	SAVARG	3.628,62
924.051.260-87	JULICELE GONÇALVES BARCELOS	NORDESTE	6.110,63
924.461.757-91	ALMIR PIRES FRANCO JR	RIO SUL	9.109,29
925.167.007-25	MIRACY FLAVIA SILVA RIBEIRO	SAVARG	5.158,60
925.344.810-53	JONAS EDUARDO WEIGEL	SAVARG	9.109,29
926.140.940-72	ADRIANO LEON	SAVARG	9.109,29
926.396.317-72	JOÃO CARLOS ROMERO FILHO	NORDESTE	2.151,98
926.396.317-72	JOÃO CARLOS ROMERO FILHO	SAVARG	9.109,29
926.607.620-15	LUCIMARA VIEIRA	SAVARG	3.202,47
927.398.738-91	MANOEL JIMENEZ QUESADA	SAVARG	8.838,42
927.475.588-00	JOSÉ EDUARDO FERREIRA GANDRA	RIO SUL	9.109,29
928.804.790-53	FABRICIO MUNARSKI DEXHEIMER	SAVARG	9.109,29
928.989.805-44	ELITANIA AMORIM REIS	SAVARG	2.733,85
929.603.917-72	JORGE EDUARDO B. DE FIGUEIREDO	RIO SUL	9.109,29
932.087.747-53	EDUARDO PIO DA SILVA	SAVARG	9.109,29
932.666.857-68	FABIOLA ANDRADE BEZERRA	SAVARG	9.079,37
933.843.607-10	PRISCILA BENIZ DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
934.228.065-04	LEILA REJANE SOARES LEMOS	SAVARG	2.118,15
934.932.660-49	VERONICA COUTINHO MARCHINI	SAVARG	2.549,37
935.623.220-20	SERGIO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR	SAVARG	3.959,76
935.631.400-49	TAIS KIPPER DA SILVA	SAVARG	5.255,57
935.890.000-82	DEBORA EVELISE MARTINS SILVEIRA	SAVARG	5.305,73
936.510.587-00	NILZA RODRIGUES CORREA	SAVARG	2.694,96
936.872.060-68	KARINA KAPPEL CUMERLATO PLETSCH	SAVARG	4.195,88
937.297.310-68	GRAZIELA SCHERER SILVA	SAVARG	3.486,77
937.337.047-20	PAULO CESAR MAGALHÃES DA ROCHA	SAVARG	4.777,73
937.343.447-00	MÁRCIA XAVIER REGATTIERI	SAVARG	9.109,29
937.967.060-53	MARCIA MARQUES STEINBRUCH	SAVARG	2.880,13
938.183.195-53	CARINE CRUZ SANTOS	NORDESTE	5.375,41
938.334.071-15	FERNANDA CRISTINA C. DA C. RIBEIRO	SAVARG	3.192,61
938.473.190-00	LILIAN COELHO MARQUES	SAVARG	2.830,51
938.606.509-63	MARILEI REGINA KLEIN	NORDESTE	6.511,89
938.901.760-20	CLARISSA CHAGAS CUNHA	SAVARG	6.538,98
938.909.405-44	ELISANGELA SANTANA DE LIMA	NORDESTE	3.866,83
939.688.258-53	MARIA TEREZINHA FERREIRA	SAVARG	2.704,87
939.790.537-68	ROSÂNGELA CAMPOS CARDOZO	RIO SUL	7.857,16
940.222.910-87	SÂNDRA REGINA MEYER JANKE	SAVARG	4.172,68
940.316.220-15	ALEXANDER JOSÉ BERZAGHI	SAVARG	4.520,94
941.025.037-49	WAGNER DE ANDRADE CASACA	SAVARG	9.109,29
941.530.437-53	ROSÁ MARIA JUSTINO	SAVARG	7.490,51
941.644.525-87	ALEX SANDRA R. DO ROSENDO	SAVARG	2.868,35

22492

LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÈ 18-06-2017 (18:00 horas)

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
942.126.354-53	SANDRO MORAIS DE AZEVEDO	SAVARG	2.017,38
942.164.280-53	NATHALIE VIANA FURQUIM	SAVARG	2.735,87
942.476.098-15	JONY CANDIDO DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
943.927.814-53	LINDOMAR CERQUEIRA RODRIGUES	SAVARG	2.057,80
943.930.877-04	LUIZ ALEXANDRE POLILLO PAES	RIO SUL	5.465,57
943.944.747-87	CLAUDIA ABARNES CASTRO	SAVARG	9.109,29
944.146.291-87	GERALDO BOSCO TAVARES NETO	SAVARG	2.689,05
944.908.138-72	OSVALDO CASADO DE LIMA	SAVARG	9.109,29
945.120.867-49	JORGE LUIZ GOMES PAIM	SAVARG	9.109,29
947.381.810-68	THAIS GOMES DIAS DE OLIVEIRA	SAVARG	2.523,68
947.730.840-49	MARIANA RYSDYK	RIO SUL	5.896,25
949.744.208-44	PAULO SERGIO DO COUTO	SAVARG	9.109,29
949.833.217-72	TERESA CRISTINA ALVES TERRA CHAVES VIANA	SAVARG	3.389,04
950.193.161-72	VANESSA GUEDES NUNES ALVARES	SAVARG	2.471,63
950.803.410-68	DANIELE CRISTINE DA ROSA	SAVARG	4.017,31
952.940.587-15	SIMONE ARMINGER PAIXAO	SAVARG	6.740,64
952.940.587-15	SIMONE ARMINGER PAIXAO	SAVARG	1.366,39
952.959.251-53	SANDRA BARBOSA BITARAES	SAVARG	3.000,67
953.188.957-00	JOAO PEDRO PASSOS DE SOUSA LEITE	SAVARG	5.037,55
954.165.527-00	SARITA PANDELO VAZQUEZ	SAVARG	7.078,37
956.257.807-06	HOSSANA FUKUMOTO DO AMARAL	SAVARG	5.498,55
956.636.227-72	LUIZ ADOLFO NOBRE RAMOS	SAVARG	8.080,27
959.062.317-49	MARCUS NEIVA FERAZ DE ALMEIDA	SAVARG	3.184,83
959.496.310-72	DANIELE SILVA DE CARVALHO	SAVARG	2.909,78
959.674.787-87	ROBSON HENRIQUES DA ROCHA	SAVARG	4.122,33
960.831.667-72	MARCELO NICOLAS CAMARGO	SAVARG	9.109,29
961.351.661-15	ALINE ROCHA ROSA	SAVARG	2.972,67
961.913.504-06	ROSANA OLIVEIRA DE MELO	SAVARG	2.962,54
962.168.249-53	DANIELLA DE OLIVEIRA	SAVARG	5.652,30
963.007.017-00	ALICE DE BARROS HORIZONTE BRASILEIRO	SAVARG	9.109,29
963.625.530-04	FLAVIA STUMPF	SAVARG	5.529,48
963.738.067-15	ANDRÉ CALDAS GASPAR DE OLIVEIRA	SAVARG	9.109,29
964.116.788-04	JOSÉ ALBANO ABRANTES COELHO	NORDESTE	3.067,05
964.116.788-04	JOSÉ ALBANO ABRANTES COELHO	SAVARG	9.109,29
965.521.661-68	KLEITON GUIMARÃES DE ARAUJO COSTA	SAVARG	75,57
967.023.117-53	MARISA SARMENTO DE TOLEDO SIMONIS	SAVARG	2.732,79
968.111.370-53	MARCIO LOPES OLIVEIRA	SAVARG	2.650,01
969.930.816-87	FLAVIA FRAGA CESAR	RIO SUL	4.739,58
970.263.950-68	HELADI LIRIO	SAVARG	3.768,00
971.605.047-04	CARLA ANDREIA MORAES DA SILVA	NORDESTE	8.517,04
971.605.047-04	CARLA ANDREIA MORAES DA SILVA	RIO SUL	910,93
971.962.664-04	FRANCISCA ADRIANA DE SOUZA ARAUJO	SAVARG	2.805,75
974.320.165-34	MAYANA MARIA DA SILVA VEIGA	NORDESTE	4.162,77
975.052.697-04	FÁTIMA DA CONCEIÇÃO GOMES ROCHA	SAVARG	2.789,69
975.705.167-53	SHIRLEY DIAS MACHADO	SAVARG	5.829,68
976.230.407-15	ÉZIO FIESCHI LAVAGNINO NETTO	SAVARG	9.109,29
977.136.350-68	PRISCILLA BRUM KRUG	SAVARG	2.655,00
980.293.800-97	RAFAEL FORMOSO RIBEIRO	SAVARG	2.578,85
980.319.457-72	DANIELLE NETTO	RIO SUL	2.873,05
981.755.727-87	MARCIO BERWANGER SEGADAS VIANNA	SAVARG	4.281,78
982.860.217-20	FLAVIO DAS FLORES HOMSI	SAVARG	9.109,29
983.037.917-53	LEVI FELICIO GONCALVES	SAVARG	9.109,29
983.469.975-15	MARCIO ANDRE SOARES RAMOS	SAVARG	1.988,57
983.672.264-53	MARIA DE FATIMA ARAUJO AIRES	SAVARG	2.741,72
986.565.117-34	HUMBERTO L. M. DA COSTA	SAVARG	3.249,54
986.985.759-00	IZADORA NARCI STEMPIAK	SAVARG	2.133,96
987.422.809-15	GLADIS ANSILIEIRO	SAVARG	5.398,01
987.506.900-00	DANIELA DUARTE SALIMEN	SAVARG	2.680,56
988.163.067-34	GUILHERME EDUARDO WILLRICH	NORDESTE	2.213,82
988.163.067-34	GUILHERME EDUARDO WILLRICH	SAVARG	9.109,29
989.953.597-49	SÉRGIO DE ALMEIDA PACHECO	SAVARG	9.109,29
991.698.350-04	KAREN FRANCISCO	SAVARG	3.537,04

22493

**LISTA PARA PAGAMENTO DE CREDORES TRABALHISTAS CADASTRADOS NO SITE
ATÉ 18-06-2017 (18:00 horas)**

CPF	NOME	EMPRESA	VALOR R\$
992.141.301-59	MANUELA BAGGETTI FERRAZ DE LIMA	SAVARG	2.749,64
992.715.247-72	PATRICIA NUNES MOURÃO SILVA	SAVARG	3.508,52
993.290.770-72	PRISCILA REGINATTO	SAVARG	2.640,37
993.645.657-20	NEWTON CARNEIRO NETO	SAVARG	8.431,53
993.730.507-10	PATRICIA HORSTMANN	SAVARG	9.109,29
994.265.527-15	ELENICE PINTO DE SOUZA	SAVARG	8.526,32
995.072.690-53	PAULA ADRIANE ZANFELICE	SAVARG	2.887,50
995.376.054-34	RODRIGO MOREIRA DE FREITAS	SAVARG	2.573,44
996.127.711-20	ANTHONYSON RODRIGUES TORRES	SAVARG	2.992,12
996.417.129-34	UELSHE RIBEIRO BUGALHO	RIO SUL	3.590,05
996.598.407-72	ERNANI CESAR SILVEIRA	SAVARG	4.481,15
998.302.720-87	ROBERTA DORNELLES CASSEL	SAVARG	2.702,88
998.685.128-91	NORIMAR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	NORDESTE	9.109,29

Total credores desta lista = 2307

Total valor R\$ = 12.979.509,14

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22499

Nº do Ofício : 645/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

ALDO DE OLIVEIRA e outros M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

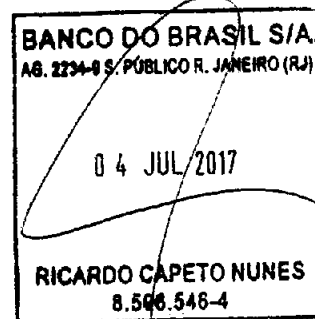
Prezado Senhor(a) Gerente,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa., com a maior brevidade possível, as providências necessárias no sentido de que seja transferida da conta nº. 3800110569475, para a conta nº. 106430-4, Ag. nº. 1769-8, ambas nessa instituição bancária, a importância de R\$ 13.060.182,14 (treze milhões sessenta mil cento e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Atenciosamente,


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

BANCO DO BRASIL S.A. - AG. 2234



Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4672.FFH8.XIGF.34XZ**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

22495

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

*Ofício ao Banco do Brasil
 como requerido, autorizando, no caso,
 a sua retirada em mãos.
 Rio, 27/02/17.*

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem perante este Douto Juízo, informar e requerer o que se segue.

Como cedição, foi designado um rateio para os Credores da Classe I, em novembro de 2015. Logo após a designação deste rateio, ocorreram diversas tentativas para promover o aludido pagamento, destinado a aproximadamente 13.500 credores.

Ocorre, que desde a data da audiência que delimitou o escopo deste pagamento¹, o próprio Tribunal e o Banco do Brasil enfrentaram dificuldades

¹ Fls. 17754/17756v: (...) Após tal apresentação e prestados todos os esclarecimentos suscitados pelos representantes sindicais, o Ministério Público propôs que o pagamento se desse da seguinte forma: Pagamento linear de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por credor da Classe I, acrescido de um pagamento proporcional do saldo, até o total de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), sempre se observando as reservas. Não houve oposição dos presentes. No que toca à operacionalização dos pagamentos, após a intervenção do representante do Banco do Brasil e das ponderações dos Representantes da Massa Falida, chegou-se à conclusão de que o melhor

22496

para promover o pagamento que consiste na expedição de mais de 13.500 mandados de pagamento, direcionados a diversos credores em todo o Brasil e até mesmo no exterior.

Neste sentido, cumpre ressaltar que os credores aguardam desde 25.nov.2016 o recebimento destes valores, o que gera muita insatisfação e frustração durante este período de inúmeras tentativas para efetuar o pagamento, considerando ainda toda a comoção social que envolve o caso.

Posteriormente, a fim de encontrar uma forma de efetuar os pagamentos, foi proferido despacho por este d. juízo, designando que o Administrador Judicial providenciasse o pagamento dos credores, em razão das dificuldades enfrentadas pela Diretoria Geral de Tecnologia da Informação - DGTEC do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, nos termos abaixo:

Fls. 21832/21833: tão logo este magistrado assumiu a titularidade desta 1ª Vara Empresarial, ou seja, no dia 02/05/2016, que está sendo tentada uma forma para efetuar o pagamento dos mais de 13.500 credores trabalhistas da falida. Por mais de uma vez ocorreram reuniões não apenas com servidores da DGTEC do TJRJ como de servidores do banco do Brasil no sentido de se encontrar uma solução para a expedição de mandados de

formato seria a expedição de mandado de pagamento eletrônico em favor de todos os credores individualmente, a fim de que eles pudessem receber, mediante a apresentação de carteira de identidade e CPF, sem a necessidade de procuração, em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional, ressalvadas as limitações tecnológicas, com o quê concordou o Ministério Público. Por fim, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte decisão: "Vistos e etc.. Em razão da não oposição dos presentes, representantes dos credores da classe atingida, bem assim em face dos evidentes benefícios operacionais com a quitação integral de aproximadamente 1.000 credores, acolho a proposta de rateio apresentada pelo Ministério Público. Observe-se que do valor total previsto para rateio linear tal só se efetivaria no montante aproximado de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), permanecendo cerca de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para atendimento das reservas, significando que se manteve a proporcionalidade dentro do percentual alcançado. Vale dizer: uma vez consolidado o crédito reservado, o credor terá no saldo possibilidade de obter o mesmo percentual distribuído para os créditos firmes, conforme confirmado pelo A.J.. Nessa linha conciliatória, também acolho a forma operacional para a realização dos pagamentos, de maneira que, providenciada a lista dos credores beneficiados, a teor da decisão de fls. 17660/1, expeça-se o cartório o Mandado de Pagamento Eletrônico e dê-se ampla publicidade ao aviso de pagamento, fazendo constar que, para recebimento dos seus créditos, o beneficiário não terá custos. (...)

22497

pagamento individuais para todos os credores, até que, quase um ano após, a ferramenta criada não se mostrou eficaz nem segura para o pagamento dos referidos credores. Não há mais o que se esperar. Vários credores já perderam a esperança de receber qualquer quantia que lhes é devida por direito e muitos outros faleceram sem nada receber, apesar desta demanda estar em andamento há mais de 06 (seis) anos, isto apenas no que diz respeito à falência, não se entrando no período da recuperação judicial, que durou de 2005 a 2010. Desta forma, e considerando o disposto no art. 22, III, I da Lei nº 11.101/05, determino que o Administrador Judicial proceda ao pagamento dos credores trabalhistas, devendo o mesmo requerer a este juízo todas as diligências que forem necessárias para a realização desta tarefa. Após, cumpra-se integralmente fls. 21762/21764.

Diante de tal determinação, o Administrador Judicial recorreu diretamente ao Banco do Brasil a fim de encontrar uma forma para promover os pagamentos, quando foi reativada a conta de nº 106430-4 na agência de nº 1769-8.

Ocorre, que no período compreendido entre os meses de abril até junho do corrente ano as Massas Falidas estão sofrendo diversos bloqueios judiciais, via Sistema Bacenjud, nesta mesma conta-corrente, repisa-se reativada exclusivamente para fins de pagamento do rateio designado aos credores trabalhistas, a seguir listados:

- 1) Bloqueio realizado em 01/06/2017 no valor de R\$29.135,02;
- 2) Bloqueio realizado em 05/06/2017 no valor de R\$43.723,27;
- 3) Bloqueio realizado em 16/06/2017 no valor de R\$27.109,18;
- 4) Bloqueio realizado em 23/06/201 no valor de R\$34.000,00;

Assim, como se depreende dos extratos anexos, os valores bloqueados indevidamente já totalizam o montante de R\$133.967,47 (cento e trinta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Todavia, apesar das diversas solicitações realizadas pelas Massas, a instituição financeira Banco do Brasil não forneceu dados suficientes à identificação da origem dos bloqueios efetuados, impossibilitando qualquer providência por parte das Falidas.

22498

Ademais, como cediço, com a decretação da falência em 20 de agosto de 2010, foi proibida, expressamente, a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens das Massas Falidas e daqueles que estão sob os efeitos da falência:

Corrijo o erro material no dispositivo da sentença para dali excluir o inciso III do art. 94 da Lei 11.101/05, fundamentando o decreto da falência apenas no inciso I do mesmo artigo. Fls.562 - Oficie-se ao Juízo da 28ª Vara do Trabalho/RJ, autos nº 0077000-28.2009.5.01.0028 comunicando que a falência de Rio Sul Linhas Aéreas S/A foi decretada em 20/08/2010, pelo que **é nulo qualquer ato de alienação judicial de bem da falida, ordenado por outro juízo que não o falimentar, após o decreto da falência**. Diga o AJ se o imóvel descrito a fls.562 está pronto para ser alienado judicialmente. Fls.757 - Anote-se. Fls.761/763 - Desentranhe-se e devolva-se, com ofício, comunicando-se que houve o decreto da falência da ali devedora em 20/08/2010 e que, se aquele juízo achar por bem, pode solicitar a reserva do valor do crédito. Fixo os honorários do AJ em 3% (três por cento) do ativo imobilizado, a ser pago em 24 parcelas, considerado o valor contábil e, ao final, o pagamento da diferença entre o valor contábil histórico e o efetivamente apurado nas alienações judiciais. Ao MP.

Como se observa na decisão supracitada, não poderá qualquer juízo, senão o falimentar, ordenar ato de alienação judicial de bem pertencente às Massas Falidas, sendo vedada aos juízos especializados a prática de atos que comprometam o patrimônio das devedoras ou que excluam parte dele do processo de falência.

Nesse passo, as ações propostas em face das Massas Falidas deverão observar algumas regras fundamentais do processo falimentar, como a concentração no juízo universal de qualquer ato construtivo do patrimônio das Falidas e a observância da ordem de preferência dos créditos prevista nos arts. 83 e 84, da Lei 11.101/05, visando a preservar a *par conditio creditorum*.

Ademais, a falta de informações acerca da origem dos bloqueios em comento,

22499

além de prejudicar rateio dos credores da classe I, inviabilizando o pagamento dos valores já estimados.

Sendo assim, premente se torna a necessidade de expedição de ofício, por este D. Juízo Falimentar, ao Banco do Brasil S.A, para que preste informações acerca da origem de cada um dos bloqueios realizados nas contas acima discriminadas, no período compreendido entre os meses de abril de 2017 até junho de 2017, de modo que seja oportunizada às Massas Falidas a reversão dos bloqueios judiciais efetuados em suas contas, conforme disposto no art.108, §3º da Lei nº 11.101/2005².


Endereço da Agência Empresarial nº 1769-8

Rua Senador Dantas, nº 105, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Por oportuno, com o fito de se conferir maior celeridade ao procedimento, requer que o ofício seja entregue a este Administrador Judicial, que se compromete a apresentar ao Juízo Universal uma via protocolizada junto à instituição financeira.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

² Art. 108, § 3º O produto dos bens penhorados ou por outra forma apreendidos entrará para a massa, cumprindo ao juiz deprecar, a requerimento do administrador judicial, às autoridades competentes, determinando sua entrega.

ANEXO

CÓPIA DOS
EXTRATOS



Consultas - Extrato de conta corrente

A33S230805046281008
23/06/2017 08:11:40

22507

Cliente - Conta atual

Agência 1769-8
Conta corrente 106430-4 SA V A RIOGRANDENSE
Período do extrato de 22 / 06 / 2017 até 23 / 06 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/06/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			116.980,34 C
22/06/2017		0000	13105	108 Emissão de ORPAG	62.201	6.663,58 D	
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Ordem Pagamento	831.730.901.313.909	35,00 D	
				Tarifa referente a 22/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.444	10,02 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.445	10,02 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.446	10,02 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.447	6,72 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.448	10,02 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.449	10,02 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.450	9,97 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.451	10,02 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.452	9,74 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.453	10,02 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.454	7,88 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.455	10,02 D	
				Tarifa referente a 21/06/2017			
22/06/2017		0000	13113	170 Tarifa Adicional Orpag	851.730.700.086.456	7,71 D	110.159,58 C
				Tarifa referente a 21/06/2017			
23/06/2017		1769	00080	284 DEBITO BLOQ. JUDICIAL		1 34.000,00 D	
23/06/2017		0000	00000	999 S A L D O			76.159,58 C

Valores bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ.

10.852,84

Lançamentos futuros

Data	Lançamento	Documento	Valor
21/07/2017	TRANSFEREN	72.102 R\$	100,75 D
21/07/2017	TRANSFEREN	72.103 R\$	256,47 D
21/07/2017	TRANSFEREN	72.101 R\$	75,57 D
21/07/2017	TRANSFEREN	72.104 R\$	289,31 D

Juros

0,00

Data de Debito de Juros

30/06/2017

IOF

0,00

Data de Debito de IOF

03/07/2017

22/50

Transação efetuada com sucesso por: J2558837 LUIZ CARLOS DE SOUZA MONTEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

A33S061055472763008
06/06/2017 11:06:12

22593

Cliente - Conta atual

Agência 1769-8
Conta corrente 106430-4 SA V A RIOGRANDENSE
Período do extrato de 01 / 06 / 2017 até 05 / 06 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2017		0000	00000 000 Saldo Anterior			98.921,01 C
01/06/2017		0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.015.596	6.663,58 C	
01/06/2017		0000	12334 920 Bloq Judicial-Bacen Jud	11.725.889.151.501	29.135,02 *	
01/06/2017		0000	11334 284 Bloq Judicial-Bacen Jud	11.725.889.151.501	29.135,02 D	
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.535	9,01 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.536	7,71 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.537	5,51 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.538	6,78 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.539	7,22 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.540	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.541	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.542	8,91 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.543	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.544	7,43 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.545	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.546	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.547	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.548	9,45 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.549	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.550	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.551	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.552	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.553	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.554	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.555	8,77 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.556	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.557	10,02 D	
			Tarifa referente a 31/05/2017			
01/06/2017		0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag	861.520.700.253.558	10,02 D	

2251

01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.916	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.917	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.918	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.919	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.920	9,65 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.921	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.922	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.923	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.924	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.925	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.926	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.927	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.928	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.929	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.930	9,82 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.931	7,73 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.932	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.933	7,78 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.934	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.935	5,82 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.936	9,62 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.937	6,66 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.938	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.939	7,45 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.940	10,02 D	
01/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Adicional Orpag Tarifa referente a 31/05/2017	861.520.700.253.941	10,02 D	72.780,25 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.009.102	6.577,84 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.009.477	125,25 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.010.953	9.109,29 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.254	9.109,29 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.262	7.553,42 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.495	3.808,85 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.499	2.036,56 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.505	2.772,19 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.506	1.521,37 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.509	2.071,82 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.512	9.109,29 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.513	2.340,33 C	
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.522	6.295,66 C	

202576

02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.525	1.220,82 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.532	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.534	1.483,31 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.538	3.016,70 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.539	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.542	2.859,86 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.543	1.214,02 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.546	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.547	2.634,53 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.548	2.635,87 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.552	3.486,75 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.554	2.463,81 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.570	2.652,99 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.579	2.245,90 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.616	2.684,87 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.625	2.281,30 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.653	2.379,24 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.654	1.833,16 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.672	3.407,86 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.673	2.037,91 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.707	4.743,91 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.713	6.151,27 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.723	2.443,74 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.727	5.639,69 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.733	1.994,58 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.734	5.815,46 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.740	6.067,19 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.745	1.350,40 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.753	6.192,18 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.773	2.086,76 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.011.779	7.283,97 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.038	2.936,64 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.055	2.945,06 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.064	6.473,05 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.066	2.024,43 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.068	1.048,74 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.084	2.279,35 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.091	2.882,22 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.099	4.245,19 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.100	3.662,02 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.104	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.114	6.548,38 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.125	3.974,84 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.130	2.160,70 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.131	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.132	3.433,75 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.134	1.821,86 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.140	2.412,16 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.145	3.236,32 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.153	2.248,53 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.160	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.161	2.918,57 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.162	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.176	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.178	8.458,58 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.180	3.296,40 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.195	2.581,87 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.200	2.633,89 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.208	5.666,26 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.213	3.314,94 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.217	3.894,15 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.233	2.303,79 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.234	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.238	2.134,21 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.239	8.881,01 C

2257

02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.240	3.621,92 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.252	2.900,97 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.253	5.894,65 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.260	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.266	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.268	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.271	6.362,69 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.276	9.109,29 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.012.416	2.420,17 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.015.328	2.008,34 C
02/06/2017	0000	14184 612 Orpag-Cancelamento	14.015.530	2.792,99 C
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.201	182,76 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.202	280,16 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.203	513,62 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.204	522,39 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.205	878,47 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.206	931,46 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.207	984,11 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.208	1.274,16 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.209	1.392,19 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.210	1.479,93 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.211	1.821,86 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.212	1.833,16 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.213	2.018,62 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.214	2.023,65 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.215	2.048,47 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.216	2.076,38 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.217	2.220,92 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.218	2.250,40 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.219	2.349,86 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.220	2.482,80 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.221	2.516,43 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.222	2.576,34 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.223	2.589,16 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.224	2.622,49 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.225	2.649,19 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.226	2.672,99 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.227	2.732,79 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.228	2.732,79 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.229	2.754,52 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.230	2.870,38 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.231	2.874,49 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.232	2.879,45 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.233	2.898,47 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.234	2.899,65 D
02/06/2017	0000	13105 108 Emissão de ORPAG	60.235	3.003,43 D
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.982	35,00 D
		Tarifa referente a 02/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.983	35,00 D
		Tarifa referente a 02/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.984	35,00 D
		Tarifa referente a 02/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.985	35,00 D
		Tarifa referente a 02/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.986	35,00 D
		Tarifa referente a 02/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.987	35,00 D
		Tarifa referente a 02/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.988	35,00 D
		Tarifa referente a 02/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.989	35,00 D
		Tarifa referente a 02/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.990	35,00 D
		Tarifa referente a 02/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170 Tarifa Ordem Pagamento	831.530.902.010.991	35,00 D

28524

			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.185	6,51 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.186	10,02 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.187	10,02 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.188	10,02 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.189	10,02 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.190	7,51 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.191	8,15 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.192	6,36 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.193	6,25 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.194	6,70 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.195	10,02 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.196	10,02 D
			Tarifa referente a 01/06/2017		
02/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	851.530.700.153.197	10,02 D 396.640,19 C
			Tarifa referente a 01/06/2017		
05/06/2017	0000	14184 612	Orpag-Cancelamento	14.011.206	6.993,32 C
05/06/2017	0000	12334 920	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.726.588.302.401	43.723,27 *
05/06/2017	0000	11162 631	Desbl Judicial-Bacen Jud	327.180.001	29.135,02 C
05/06/2017	0000	13373 500	Transf Depósito Judicial	11.725.889.151.501	29.135,02 D
05/06/2017	0000	11334 284	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.726.588.302.401	43.723,27 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.501	3.097,15 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.502	3.365,65 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.503	3.849,48 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.504	3.866,57 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.505	4.007,83 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.506	4.129,79 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.507	4.474,40 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.508	4.790,03 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.509	4.815,45 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.510	4.984,71 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.511	5.063,89 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.512	5.139,14 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.513	5.172,81 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.514	5.377,81 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.515	5.545,08 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.516	5.855,11 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.517	6.694,62 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.518	7.053,30 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.519	7.195,62 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.520	7.423,53 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.521	8.198,36 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.522	8.674,77 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.523	8.769,57 D
05/06/2017	0000	13105 108	Emissão de ORPAG	60.524	9.109,29 D
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	831.560.700.049.910	10,02 D
			Tarifa referente a 02/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	831.560.700.049.911	8,04 D
			Tarifa referente a 02/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	831.560.700.049.912	6,94 D
			Tarifa referente a 02/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	831.560.700.049.913	10,02 D
			Tarifa referente a 02/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Adicional Orpag	831.560.700.049.914	7,11 D

22029

			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.865	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.866	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.867	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.868	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.869	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.870	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.871	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.872	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.873	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	13113 170	Tarifa Ordem Pagamento	891.561.000.188.874	35,00 D
			Tarifa referente a 05/06/2017		
05/06/2017	0000	00000 999	S A L D O		221.326,37 C

Valores bloqueados				
DEMAIS VALORES BLOQ.				54.576,11

Lançamentos futuros				
Data	Lançamento	Documento		Valor
09/06/2017	EMIS ORPAG	60.901	R\$	46,69 D
Saldo Atual				139.342,76 C
Juros				0,00
Data de Debito de Juros				30/06/2017
IOF				0,00
Data de Debito de IOF				03/07/2017

Transação efetuada com sucesso por: J2558837 LUIZ CARLOS DE SOUZA MONTEIRO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22530

Nº do Ofício : 657/2017/OF

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2017

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

ALDO DE OLIVEIRA e outros M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

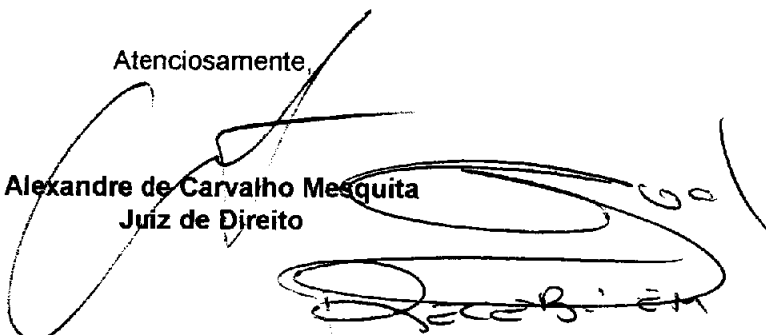
Prezado Senhor Gerente,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja este Juízo informado, com a maior brevidade possível, sobre a origem dos bloqueios judiciais que incidiram na conta corrente nº. 106430-4, no período de abril a junho deste ano.

Outrossim, para maior celeridade, o presente ofício será encaminhado através do Administrador Judicial Gustavo Licks.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito



4/7/17

BANCO DO BRASIL - AG. EMPRESARIAL (1769-8)

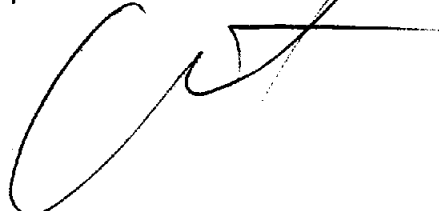
Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43MD.UZ6Z.GYU7.GCYZ**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

22531

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Depuro a expedição dos ofícios
como requerido.
Faz-se a diligência legal.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls. 20/06/17.


Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como Administradora Judicial das empresas falidas e **Jaime Nader Canha**, nomeado como Gestor Judicial, todos já devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, perante este Douto Juízo, informar, para fins do rateio designado no despacho publicado em 26 de novembro de 2015, consoante à promoção do *Parquet*¹, cujo escopo foi definido na audiência especial de 15 de dezembro de 2015, cumprindo prestar os seguintes esclarecimentos e as informações que se seguem:

Como cediço, após a delimitação do escopo do rateio, foi identificada a necessidade de chamar os pensionistas, que na qualidade de alimentantes, por determinação do juízo especializado e da pensão fixada, cumpre às Massas promover a retenção e, posteriormente, o efetivo pagamento aos respectivos alimentados. Assim, com fito de melhor apurar tais informações, foi apresentada a manifestação de fls. 17680/17687, que resultou na publicação do edital, havida

¹ Fls. 17.644/17.649

22532

em 05.05.2016².

Logo, desde o início do pagamento do rateio, as Massas receberam em sua sede dezenas de credores com o fito de regularizar sua situação junto as Empresas, bem como, autorizar a retenção dos valores destinados aos seus alimentados.

Ocorre que, apesar da regularização de documentação para fins de pagamento, as Massas se deparam com um impasse, ao tentar promover o cálculo de alguns valores, com base nos parâmetros fixados em determinadas sentenças proferidas pelos juízos especializados, pois os percentuais ou a forma de divisão dos valores não são aplicáveis ao caso concreto.

Como exemplo, podemos citar casos em que o valor da pensão foi fixado sobre determinadas verbas salariais do Alimentante ou, percentual sobre o salário à época, índices que não permitem a correta aplicação:

- (a) *cálculo na forma de percentual sobre Bruto ou sobre o valor Líquido;*
- (b) *cálculo na forma de percentual sobre rubricas e verbas específicas;*
- (c) *valor fixo, com regras específicas;*
- (d) *salário mínimo época ou atual;*
- (e) *Incidência sobre FGTS; entre outros.*

Nota-se que os valores rateados não possuem tal divisão ou distinção, pois representam parcela sobre o montante que é devido ao credor, ali compreendidas as verbas, os ajustes de salários, eventuais bonificações, dentre outros. Nestes termos, torna-se de grande complexidade a apuração do real valor devido a cada alimentado, bem como a impossibilidade de calculá-lo de forma inequívoca, principalmente porque o rateio que está sendo realizado por este M.M. Juízo, não diz respeito à integralidade do crédito devido ao Alimentante, mas, tão somente, a um pagamento proporcional.

² "EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CREDORES ALIMENTANTES E SEUS RESPECTIVOS ALIMENTADOS, PARA FINS DE RETENÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO COMO PENSÃO, POR OCASIÃO DE RATEIO PARA PAGAMENTO DOS CREDORES DAS MASSAS FALIDAS DE S.A, RIO SUL E NORDESTE."

22533

Sendo assim, considerando as informações prestadas pelos credores, e a responsabilidade das Massas em reter os valores devidos e, posteriormente, creditá-los em favor do alimentado, cumprindo determinação judicial das Varas de Família, apresenta os casos anexos, com a cópia de toda a documentação necessária e já apresentada pelos credores.

Por todo o exposto, primando pelos interesses e observando os artigos norteadores destes procedimentos, este Administrador, pela inteligência do artigo 75 da Lei 11.101/05³, objetivando maior celeridade e economia processual nos tramites, em compatibilidade e primando pela proteção aos interesses dos credores e delimitação dos procedimentos em questão, considerando as informações prestadas acima, o Administrador e o Gestor Judicial, vem requer

A expedição de ofício aos juízos das Varas de Família abaixo listadas, para que se pronunciem e indiquem a forma que o rateio deverá ser realizado, especificamente nestes casos, com fito de assegurar que os Alimentantes e Alimentados recebem a quantia que lhes cabe, na proporção do valor que será recebido por cada credor, a saber:

- **Oficiar a 4ª Vara de Família do Fórum Regional de Jacarepaguá/RJ**, para que informe o quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: **Eric Sauer, CPF sob o nº 737.662.597-68**, inscrito na classe 1 – Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$76.500,00, (limite de 150 salários mínimos), atualizado em R\$121.286,40, além da reserva de R\$46.778,10, cujo valor definido para este rateio proporcional é de **R\$9.109,29, conforme documentação anexa** em favor de seu alimentado, **uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº: 0013883-94.2014.8.19.0203, sobre determinadas despesas da alimentada⁴, dentre as quais não há como mensurar o valor.**

³Art. 75. A falência, ao promover o afastamento do devedor de suas atividades, visa a preservar e otimizar a utilização produtiva dos bens, ativos e recursos produtivos, inclusive os intangíveis, da empresa.

Parágrafo único. O processo de falência atenderá aos princípios da celeridade e da economia processual.

⁴“Arcar com metade de todas as despesas escolares (mensalidade, material, uniforme, etc.), arcar com o transporte da menina enquanto sob sua guarda, inclusive para a escola, arcar com as despesas que tiver com a filha enquanto sob sua guarda e arcar com metade das despesas do plano de saúde caso deixe de ser fornecido gratuitamente pelo empregador da mãe, bem como, dividir o valor de medicamentos e tratamentos médicos eventualmente não cobertos pelo plano.”

22534

- **Oficiar a 1ª Vara de Família da Regional da Barra da Tijuca**, para que informe o quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: **Adel Montaleão da Nobrega, CPF sob o nº 710.186.977-72**, inscrito na classe 1 – Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$76.500,00, (limite de 150 salários mínimos), atualizado em R\$121.286,40, além da reserva no valor de R\$68.518,02, cujo valor definido para o rateio proporcional é de **R\$9.109,29, conforme documentação anexa** em favor de seu alimentado, **uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº: 2004.209.006455-6, como desconto na folha de pagamento do funcionário, de 3,5 salários mínimos, sendo metade para cada filho, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.**
- **Oficiar a 1ª Vara de Família da Comarca da Capital** para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: **Luiz Carlos Nascimento Lima, CPF sob o nº 186.286.301-63**, inscrito na classe 1 – Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$39.069,97, atualizado em R\$61.943,22, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$5.572,52, **conforme documentação anexa**, em favor de seu alimentado, **uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº: 2005.001.096432-9, com desconto na folha de pagamento do funcionário, de R\$800,00, (à época) a título de pensão alimentícia, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.**
- **Oficiar a 15ª Vara de Família da Comarca da Capital** para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: **Rafael Garcês e Silva, CPF nº 531.385.547-68**, inscrito na classe 1 – Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$76.500,00, (limite de 150 salários mínimos), atualizado em R\$121.286,40, além da reserva no valor de R\$33.536,77, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, **conforme documentação anexa**, em favor de seu alimentado, **uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº: 19668/95, determinado o desconto na folha de pagamento da quantia equivalente a 1 salário mínimo – incluindo-se nestes, férias, 13º salário e verbas rescisórias, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.**
- **Oficiar a 5ª Vara de Família da Comarca da Capital**, para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: **Ronaldo Luna Maia das Chagas, CPF sob o nº 147.262.462-91**, inscrito na classe 1 – Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$73.807,12, atualizado em R\$117.016,99, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$8.854,84, **conforme documentação anexa**, em favor de seu alimentado, **uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº: 99.001.007401-7, por desconto mensal na folha de pagamento da quantia correspondente a 4 salários mínimos a título de pensão alimentícia em favor dos filhos menores, na proporção de 2 salários mínimos para cada, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.**
- **Oficiar a 3ª Vara de Família da Comarca da Capital**, para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: **Marcílio da Matta Ladeira, CPF sob**

22530

o nº **802.627.247-15**, inscrito na classe 1 – Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$56.228,64 com reserva no valor de R\$20.271,36, além de reserva na Casse 3 no valor de R\$75.934,04, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, **conforme documentação anexa**, em favor de seu alimentado, cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº: **3953/92**, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a **20%** de seus ganhos líquidos e de sua compensação orgânica, entre outros, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.

- **Oficiar a 7ª Vara de Família da Comarca da Capital**, para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: **Marcílio da Matta Ladeira**, CPF sob o nº **802.627.247-15**, inscrito na classe 1 – Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$56.228,64 com reserva no valor de R\$20.271,36, além de reserva na Casse 3 no valor de R\$75.934,04, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, **conforme documentação anexa**, em favor de seu alimentado, cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº: **98.001.066783-0**, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a **10%** acrescida sobre a parte variável da remuneração (as horas de voo e as gratificações de cargo) demais especificações, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.
- **Oficiar a Vara de Família da Ilha do Governador**, para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: **Roberto Felipe da Silva**, CPF sob o nº **015.856.608-41**, inscrito na classe 1 – Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$76.500,00, (limite de 150 salários mínimos), atualizado em R\$121.286,40, além da reserva no valor de R\$32.579,46, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, **conforme documentação anexa**, em favor de seu alimentado, uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº: **2000.207.4135-8**, determinado o desconto na folha de pagamento da quantia equivalente a **R\$1.500,00** de seus ganhos, na proporção de **R\$500,00** para o conjugue mulher e para cada um dos filhos, incidindo inclusive sobre férias, 13º salário e verbas rescisórias, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.
- **Oficiar a Vara de Família e Sucessões do Foro Regional Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre**, para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: **Max Wagner de Carvalho Botelho**, CPF nº **010.896.527-98**, inscrito na classe 1 – Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$76.500,00, (limite de 150 salários mínimos), atualizado em R\$121.286,40, além da reserva no valor de R\$92.752,20, cujo valor definido para o rateio proporcional é de **R\$9.109,29** conforme documentação anexa, em favor de seu alimentado, uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº: **001/1.05.2407206-3**, por desconto mensal na folha de pagamento da quantia equivalente a **3,2** salários mínimos, mais salário família, incidindo o percentual sobre férias, e 13º salário a título de pensão alimentícia, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.

22536

Cumprе ressaltar que, tão logo sejam recebidas novas informações, estas serão repassadas a este d. *juízo*, para as mesmas providências e requerimentos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2017.


Gustavo Banho Licks

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184

Jaime Nader Canha

Gestor Judicial

OAB/RJ 165.710

22537

ERIC SAUER

CPF: 737.662.597-68

Oficiar a 4^a Vara de Família do
Fórum Regional de Jacarepaguá/RJ.

Declaração:

Eric Saucen
Tel 99779-2586
Email topsaucen@gmail.com

OK!

22538

Declaro que não concordo com a restrição relativa a pensão na relação de rito de União uma vez que no ofício de número: 5271/2009/991/111 de todo de 17 de novembro de 1999 expedido pelo Tribunal de Justiça RJ consta a determinação que na hipótese de rescisão do contrato de trabalho deveria ser de rescisão, a despesa deste Juízo R\$ 900,00 (novecentos reais) da quantia devida a título de indenização. FSTs ou PIS, valores recebidos pela representante em favor de alimentos.

03 de Fevereiro de 2017

Eric Saucen
CPF 737662597-68

22540

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMILIA DO FÓRUM REGIONAL DE JACAREPAGUÁ / RJ

Autos nº 0013883-94.2014.8.19.0203 ✓

Ação: GUARDA

Autor: SANDRA ELISÁ GARCIA

Réu: ERIC SAUER

ASSENTADA

Aos 03 dias, do mês de setembro, do ano de 2015, às 15:00h, na sala de audiências deste Juízo, presente o Dr. FÁBIO MARQUES BRANDÃO, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara de Família Regional de Jacarepaguá/RJ e a ilustre representante do Ministério Público. Feito o pregão, compareceram as partes acompanhadas por seus advogados. Proposta a conciliação, esta foi aceita nos seguintes termos: 1- A guarda será compartilhada; 2- A filha passará a primeira quinzena do mês com a genitora e a segunda quinzena com o genitor; 3- O(a) filho(a) passará com o pai os dias dos pais, e os dias das mães com a mãe; no aniversário da filha, nos anos pares na primeira metade do dia com o pai e a segunda com a mãe e vice e versa nos ímpares; no aniversário da mãe é com a mãe; nos dias de Natal (24/25) nos anos ímpares e nos dias de ano novo(31/01) nos anos pares, o(a) filho(a) passará com a mãe e vice-versa com o pai, sempre das 10h do primeiro dia até às 20h do segundo dia; 4- Quanto a manutenção da filha, a partir de outubro de 2015, o pai deixa de pagar pensão e passará a arcar com metade de todas as despesas escolares (mensalidade, material, uniforme, etc.). Cada genitor arcará com o transporte da menina enquanto sob sua guarda, inclusive para a escola. Cada genitor arcará com as despesas que tiver com a filha enquanto sob sua guarda. O plano de saúde enquanto for fornecido gratuitamente pelo empregador da mãe não há despesa a ser suportada. A partir do momento que o empregador não disponibilizar mais o plano ou a mãe passar a pagar algum valor ao pai caberá arcar com a metade destas despesas. Os pais também devem dividir o valor de medicamentos e tratamentos médicos eventualmente não cobertos pelo plano. Pelo Ministério Público foi dito que opinava pela homologação do acordo. Pelo MM. Dr. Juiz foi proferida a seguinte sentença: HOMOLOGO O ACORDO SUPRA, na forma do artigo 269, III do CPC. Publicada em audiência. Registre-se. Despesas rateadas, observada a gratuidade de justiça deferida ao réu. Dê-se baixa e arquivem-se. Nada mais havendo, pelo MM. Dr. Juiz foi encerrada a presente.

FÁBIO MARQUES BRANDÃO
Juiz de Direito

ERIC SAUER

22541

CONCURSAL:

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	76.500,00	37.903,19
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	46.778,10	23.176,98
Total Crédito:	123.278,10	61.080,17

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Reserva:	-	-

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014

ERIC SAUER

22542

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	76.500,00	121.286,40
Reserva:	-	-
Total:	76.500,00	121.286,40

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	9.109,29	PENSÃO
Crédito em Reserva neste rateio:	-	
Crédito a Receber neste rateio:	9.109,29	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
ERIC SAUER			

Obs:
<p>Entrar em contato com as Massas Falidas através do FALE CONOSCO do site, ou nos telex. (21) 97594-6909, 96641-8084, 96660-2741, ou na Estrada do Galeão, nº. 3.200 - Prédio 1 - Galeão - Ilha do Governador - RJ."</p>

22543

50031	Eric Saue		14.7429,10
1001		ORDENADO	181,46
1004		COMPENSAÇÃO ORGÂNICA	36,29
2108		HORA NORMAL FORA FUNÇÃO	-
2110		DIFERENÇA PLAN / EXEC DIU	-
2124		HORA NOTURNA FORA FUNÇÃO	17,04
2172		DIFERENÇA PLAN / EXEC NOT	758,16
2180		HORA DE RESERVA	-
2188		HORA DE SOBREAVISO	355,73
/301		INSS	(121,38)
/303		INSS (130)	(295,35)
/335		13º SALÁRIO NA RESCISÃO	1.905,36
/336		13º SALÁRIO INDENIZAÇÃO	383,56
/370		AVISO PRÉVIO	4.745,33
/401		IMPOSTO DE RENDA	(82,59)
/403		IMPOSTO DE RENDA (13ºSAL)	(92,41)
/406		IR FÉRIAS NA RESCISÃO	(1.528,90)
/DR0		MÉDIAS 13º SAL RESCISÃO	779,60
/V50		FÉRIAS INDENIZADAS MÉDIAS	1.729,69
/V51		FÉR.INDENIZ. MÉDIAS - 1/3	576,56
/V55		FÉRIAS PROPORCION.MÉDIAS	-
/V56		FER. PROP. MÉDIAS - 1/3	-
MR10		Férias indenizadas	3.538,52
MR15		FÉRIAS INDENIZADAS - 1/3	1.179,51
MR20		Férias proporcionais	272,19
MR25		FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3	90,73

22544

Adel Montaleão da Nobrega
CPF: 710.186.977-72
Oficiar a 9^a Vara de Família da
Comarca da Capital.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 20

22545

Eu, ADEL MONTALEÃO DA NOBREGA, portador da carteira de identidade nº 05303206-6 emitida por DETRAN/RJ residente a Rua Domingos Alves Mera, 60, Guanabara. Venho por meio desta autorizar e retenção de 3 salários mínimos, dos meus créditos a receber da massa falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense prevista no ofício nº 2013/2005, datado de 28, junho de 2005, no processo nº 2004.209.006455-6, em favor de CIARA ALMEIDA NOLASCO, identidade nº 04821371 CPF: 874 665 207-82, para que cumpra seus devidos legais e feitos.

Desde já, esclareço que esta autorização não tem prazo e este prazo é a qualquer outro que venha acontecer.

Deleiro.

SEM MARCA

Peço a gentileza de desbloquear o valor do credor e reter 3,5 salários mínimos em favor da alimentada.

Adel Nobrega

OK

10/04/2017

CPF: 710.186.977-72

E-mail: adelnobreaga@hotmail.com

Tel: (21) 98277 0157

3079 8487

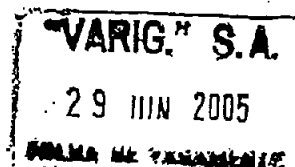
Angela Cristina Lopes de Carvalho
OAB/RJ 155015
MASSA FALIDA DE
S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)
Rio Sul Linhas Aéreas S.A.
Nordeste Linhas Aéreas S.A.

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional da Barra da Tijuca
Cartório da 1ª Vara de Família
Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº 3º andar
CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: 3385-8700 e-mail: b401vfam@tj.rj.gov.br

22540 75829-1
GCHV

Ofício Nº: 2013/2005/OF

Assunto: Desconto em Folha de Pagamento (Alimentos Definitivos).
Processo Nº: 2004.209.006455-6
Ação: Modificação de Cláusula
Autor: ADEL MONTALEAO DA NOBREGA
Réu: RICARDO NOLASCO DA NÓBREGA
Réu: ISABELA NOLASCO DA NÓBREGA
Representante Legal: LUCIANA ALMEIDA NOLASCO
Favorecido: Ricardo e Isabela Nolasco da Nóbrega



Prezado Senhor,

Comunico a V.Sa. que deverá ser descontada dos vencimentos do Sr.(a) Adel Montaleao da Nobrega - Estado Civil: Divorciado - CPF: 71018697772 - Endereço: Estrada Benvindo de Novais, 2.555 Bloco 04 Apt. 501 - CEP: 22783-010 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ, a título de PENSÃO ALIMENTÍCIA DEFINITIVA a quantia correspondente a 3,5 (três vírgula cinco) salários mínimos, sendo metade para cada filho, de seus rendimentos, devendo a mesma ser descontada em folha de pagamento a ser depositada na conta movimentada pelo(a) Sr.(a) Luciana Almeida Nolasco.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 2005.

João Batista de Oliveira Lacerda - Julz Titular

Ao Ilmo. Sr. Diretor da VARIG S.A.

Ok, sistema
12/07/05
UP

75829-1 - 22547 - GIGHV



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DE DIREITO DA 9a. VARA DE FAMILIA
COMARCA DA CAPITAL
JUIZ SUBSTITUTO: VALÉRIA PACHÁ BICHARA
ESCRIVÃO SUBST. EM EXERCÍCIO: CLAUDIA FERREIRA ROMANO.
END.: AV. ERASMO BRAGA 115, SALA 209-D - CEP: - 20026-900
CIDADE: RIO DE JANEIRO ESTADO: RIO DE JANEIRO
ANDAMENTO DE PROCESSO VIA INTERNET - ACESSO: <http://www.tj.rj.gov.br>

**OFÍCIO P/DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA DEFINITIVA
EMPRESA PRIVADA**

D0216

OFÍCIO:	2009/LZR/2001	DATA	30/11/2001
ALIMENTOS DEFINITIVOS			

PROCESSO:	2001.001.122.212-9
AÇÃO:	SEPARAÇÃO CONSENSUAL
PARTES	LUCIANA NOLASCO DA NOBREGA ADEL MONTELEAO DA NOBREGA

FAVORECIDO(A)(S):	RICARDO E ISABELA NOLASCO DA NOBREGA
REPRESENTANTE LEGAL:	LUCIANA NOLASCO DA NOBREGA, CPF. 874.665.207-82
TITULAR DA CONTA	REPRESENTANTE LEGAL
Nº. DA CONTA:	48774-0, AGENCIA 2862-2 DO BANCO DO BRASIL S/A
BASE DO DESCONTO:	CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS
FUNCIONARIO:	ADEL MONTALEAO DA NOBREGA - CPF. 710.186.977-72
FONTE PAGADORA:	ILMO SR. DIRETOR DE PESSOAL DA VARIG S/A

SENHOR DIRETOR,

Proceder ao desconto na folha de pagamento do funcionário acima nomeado, da quantia referida, à título de pensão alimentícia definitiva, acrescida de salário família, se houver, a ser entregue e/ou depositada na conta corrente bancária indicada ou que vier a ser indicada, em nome do(s) favorecido(s) e/ou seu representante legal, se menor(es), ficando cancelado o desconto da pensão alimentícia provisória, porventura anteriormente determinado.

Em caso de rescisão de contrato de trabalho, que deverá ser comunicada nos autos do processo em referência, tal percentual e/ou valor incidirá sobre eventuais verbas rescisórias, DEVENDO V.S.A. INFORMAR IMEDIATAMENTE À CAXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA EFEITO DE BLOQUEIO DA PARTE CORRESPONDENTE AO F.G.T.S., SOB PENA DE PODER SER RESPONSABILIZADO PELOS PREJUÍZOS CAUSADOS AO(S) ALIMENTADO(S).



VALÉRIA PACHÁ BICHARA
JUIZ SUBSTITUTO

08/12/02
[Handwritten signature]

O NÃO ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTITUI CRIME CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 22 - PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 5.478/68. EM CASO DE RESPOSTA FAVOR USAR O Nº. DO PROCESSO.

Incluido no sap
20/02/02
[Handwritten signature]

22548

ADEL MONTALEÃO DA NOBREGA

CONCURSAL:

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	76.500,00	37.903,19
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	68.518,02	33.948,38
Total Crédito:	145.018,02	71.851,57

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	122.892,96	60.889,34
Total Reserva:	122.892,96	60.889,34

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014

22549

Luiz Carlos Nascimento Lima
CPF: 186.286.301-63
Oficiar a 1ª Vara de Família da
Comarca da Capital.

ok Rio de Janeiro, 6 de Abril de 2017 ²²⁵⁵⁰

Eu, Luiz Carlos Nascimento Lima, portador de carteira de identidade nº 04546337-9 IFP, residente no Vale dos Peões s/n sítio Paraíso, Luminous Fr. Burgo, R. J., venho por meio de autorizar a retenção de R\$ 800,00, dos créditos a receber da massa falida de S. (Viação Aérea Rio-Grandense), prevista no ofício de nº 2803/2005, datado de 04/11/20 no processo nº 2005.0001.096432-9, em favor de Cristina Ribeiro Zainotti de CPF nº 0052087-55 residente a rua Pereira dos Silvas 148 Uranceiras, R. J. Rio de Janeiro, para que cumpra seus devidos e legais efeitos.

Desde já, esclareço que esta autorização diz respeito a este rateio.

Atenciosamente,

Pego a gentileza de dessem mais bloquear o valor do credor e reter o valor de R\$ 800,00 em favor da alimentada. Tel (22) 981384493
10/04/2017

Angela Cristina Lopes de C.
OAB/RJ 155015
MASSA FALIDA DE
S.A. (Viação Aérea Rio-Grand
Rio Sul Linhas Aéreas S.A.
Nordeste Linhas Aéreas S.

22551
50463-0
R104V

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara de Família
Av. Erasmo Braga, 115 corredor D- sala 201
CEP: 20020-903 - Castelo - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 2588-2388 e-mail: cap01vfan@tj.rj.gov.br

Ofício: 2803/2005/OF

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2005.

Processo Nº: 2005.001.096432-9 Distribuído em: 01/09/2005
Ação: Alimentos
Criança/Adolescente: LUCCA ZAINOTTI LIMA
Representante Legal: CRISTINA RIBEIRO ZAINOTTI
Réu: LUIZ CARLOS NASCIMENTO LIMA

Sr. Diretor

Pelo presente, para dar cumprimento à Decisão deste Juízo de Direito, nos autos da referida Ação Judicial, determino a V.Sª providências, no sentido de que **SEJA EFETUADA MODIFICAÇÃO**, nos termos do pensionamento existente, na folha de pagamento do Sr. LUIZ CARLOS NASCIMENTO LIMA, funcionário dessa companhia, identidade nº 07729884-2, CPF nº 186.286.301-63, para que o valor descontado passe dos atuais 15% (quinze por cento) dos ganhos para R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, sendo certo que este valor deverá ser reajustado, anualmente, pelo índice do IGPM ou outro que o substitua, a título de pensão alimentícia, em favor de seu filho LUCCA ZAINOTTI LIMA, mediante depósito na conta-corrente nº 61.487-2, agência 0706, do banco Itaú S/A, em nome da mãe do menor, Srª Cristina Ribeiro Zainotti.

Atenciosamente,

MÁRCIA MACIEL QUARESMA
Juíza de Direito em Exercício

AO ILMº SR. CHEFE DO DEPARTAMENTO PESSOAL DA VARIG S/A - AV. ALMIRANTE SÍLVIO NORONHA, 361/365, SALA 312, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ

18 NOV 2005
AR sistema
23.11.05
lencel

22558

LUIZ CARLOS N. LIMA

Empresa Devedora: SAVARG

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	39.069,97	61.943,22
Reserva:	-	-
Total:	39.069,97	61.943,22

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	5.572,52	PENSÃO
Crédito em Reserva neste rateio:	-	
Crédito a Recaber neste rateio:	5.572,52	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
LUIZ CARLOS N. LIMA			

Obs:
 Entrar em contato com as Massas Falidas através do FALE CONOSCO do site, ou nos tels. (21) 97594-6909, 96641-8084, 96660-2741, ou na Estrada do Galeão, nº. 3.200 – Prédio 1 – Galeão – Ilha do Governador – RJ.”

22553

LUIZ CARLOS N. LIMA

CONCURSAL:

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	39.069,97	19.357,86
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Crédito:	39.069,97	19.357,86

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Reserva:	-	-

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014

22554

RAFAEL GARCÊS E SILVA

RG: 3670122-5

Oficiar a 15^a Vara de Família da
Comarca da Capital.

pro. 27 de março de 2017

OP 92555

RJ, RAFAEL GARCIA E SILVA, portador de Carteira de Identidade nº 3670122-5, emitida por IFP, residente e nos DA. ELIAS JOSE GREGO; 17A, bairro de Itaipu, na cidade de Niterói, Venha por meio desta autorizar a retenção de 11% do SALÁRIO mínimo, prevista no ofício de nº 0519/98 IT, datado de 03 de março de 1998, no processo nº 19668/95, em favor de LUCIENE da Costa Alves Souza, CPF 996.048.847-00 PARA QUE CUMPRA SEUS DEVIDOS e LEGAIS efeitos.

DEDE JÁ; esclareço que esta autorização diz respeito a este ratão e a qualquer outro que venha acontecer.

com vcs,

OP e - H.

CEL: 970418918

E-mail: rafaelgarciasilva@hotmail.com.

Defiro.

Deço a gentileza de de bloquear o valor do cred e reter 1 salário mínimo em favor da alimentada

27/03/2017

Ⓢ

Angela Cristina Lopes de Carvalho
OAB/RJ 155015
MASSA FALIDA DE
S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)
Rio Sul Linhas Aéreas S.A.
Nordeste Linhas Aéreas S.A.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

65074-7

RIO DE

22558

JUIZO DE DIRETO 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rua Dom Manuel, 29 - 1º andar - Castelo

Ofício nº: 0519/98 lx
 Processo: 19668/95
 Ação: Acordo de Alimentos
 Partes: Autor: Rafael Garcês e Silva
 Réu: Luciene da Costa Alves Souza

VARIG
 DRHT
 20 MAR 98

Rio de Janeiro, 03 de março de 1998.

ASSUNTO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM CARÁTER DEFINITIVO

Ilmo Sr,

Comunico a V. Sª que deverá ser descontada da folha de pagamento do senhor Rafael Garcês e Silva a quantia equivalente a 1 sm (um salário(s) mínimo(s)) - incluindo-se nestes férias, 13º salário, e verbas rescisórias, deduzidos apenas os descontos fiscais e previdenciários obrigatórios, - em favor de Luciene da Costa Alves Souza a ser entregue à Srª Luciene da Costa Alves Souza com salário família, se houver -.

Aprorveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

CONCEIÇÃO LOUSNIER
 Juíza de Direito Titular

Ao Ilmoº Diretor de Pessoal da Empresa Varig - Viação Aérea Rio Grandense
 Av. Almirante Sílvio de Noronha, 365 - Centro

CONFORME INSTANÇA do Sr: JORGE FIDELIS, CANCELEI A
 PENSÃO FERIAS ~~DE~~ NESTA DATA.

J 26/03/03

RAFAEL GARCES E. SILVA

22557

Empresa Devedora: SAVARG		
Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	76.500,00	121.286,40
Reserva:	-	-
Total:	76.500,00	121.286,40

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	9.109,29	PENSÃO
Crédito em Reserva neste rateio:	-	
Crédito a Receber neste rateio:	9.109,29	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
RAFAEL GARCES E. SILVA			

Obs:
 Entrar em contato com as Massas Falidas através do FALE CONOSCO do site, ou nos tels. (21) 97594-6909, 96641-8084, 96660-2741, ou na Estrada do Galeão, nº. 3.200 – Prédio 1 – Galeão – Ilha do Governador – RJ.”

22558

RAFAEL GARCES E. SILVA

CONCURSAL:

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	76.500,00	37.903,19
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	33.536,77	16.616,34
Total Crédito:	110.036,77	54.519,53

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Reserva:	-	-

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014

60

22579

Ronaldo Luna Maia das Chagas
CPF: 147.262.462-91
Oficiar a 5^a Vara de Família da
Comarca da Capital.

Manaus, Am 20 de março de 2017.

Autorização

Of 22560

Eu, Ronaldo Luna Maia das Chagas, portador de carteira de identidade nº 0441973-1, expedida em 30/09/2014 SSP/AM, CPF. 147.262.462-91, residente e domiciliado à rua - Inconfidência nº 19, conjunto Coophasa, bairro Nova Esperança CEP. 69.037-360, Manaus-AM, tel: (92) 9-9194-20 venho por meio desta autorizar a retenção prevista no ofício nº 841/99 referente a Pensão alimentícia processo nº 99.001.007401-7 em favor de Uta Grünauer, portadora da carteira de identidade nº 9.049.062-9 expedida em 19/03/2003, SSP/AM, CPF. 006.731.118-06 para que se cumpra o seu devidos efeitos legais.

atenciosamente,

Luna:
Ronaldo Luna Maia das Chagas.

7ª TABELA DE NOTAS DE NOTAS
Rosa Ireni Alves Travassos
Escrivente Autorizada

Ronaldo Luna Maia das Chagas

CPF - 147.262.462-91

E-mail - lunamiz13@hotmail.com

Celular - (92) 9-9194-2980

Rosa Ireni Alves Travassos
Escrivente



7ª TABELA DE NOTAS FIORETTI - BEP. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carolina Joaquina, 19 - Pa. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 3611.5610
Site: www.cariacofioretti.com.br

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de: RONALDO LUNA MAIA DAS CHAGAS
Dou fe. Em _____ (estamunho de Verdade. Emitido por: ROSA IRENI ALVES TRAVASSOS - ESCRIVENTE. SEL. ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM RECFIR0004510T0FY6JN3V6BF13. Data/Hora: 20/03/2017 12:28:03
TOTAL: R\$ 8,00
Válida em: cidadea.por@seloam.com.br

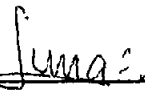
Manaus, AM 20 Março de 2017.

22561

AUTORIZAÇÃO

Eu, Ronaldo Luna Maia das Chagas, portador da Carteira de Identidade Nº 0441973-1 Expedida em 30/09/2014 SSP/AM, CPF. 147.262.462-91, Residente e domiciliado à Rua Inconfidência, Nº 19 Conjunto Coophasa, bairro Nova Esperança, CEP 69.073-360 Manaus/AM, Tel. (92) 9-9194-2980, Venho por meio desta autorizar a retenção prevista no Ofício Nº 841/99 referente a Pensão alimentícia; Processo Nº 99.001.007401-7 em favor de Uta Grünauer, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.049.062-9 Expedida em 19/03/200 SSP/SP, CPF. 006.731.118-06 para que se cumpra os seus devidos efeitos legais.

Atenciosamente,



7ª TABELA DE NOTAS DE DIÁRIOS
Rosa Ireni Alves Travassos
Escritoriente Autorizada


Ronaldo Luna Maia das Chagas

Ronaldo Luna Maia das Chagas

CPF 147.262.462-91

E-mail → lunamiz13@hotmail.com

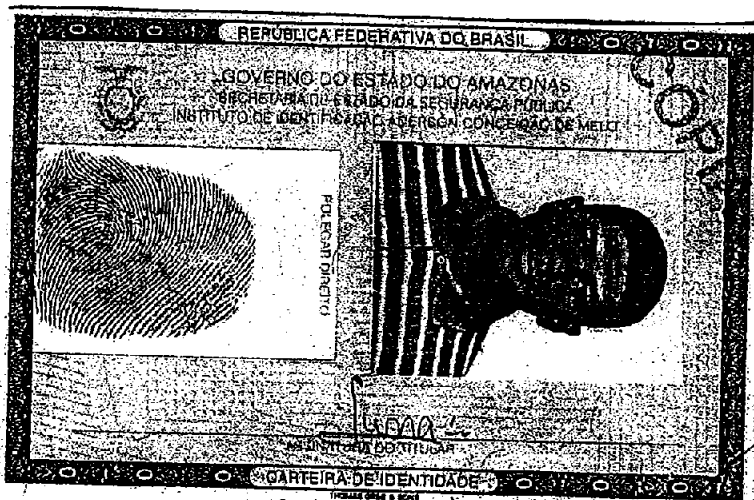
Celular: (92) 9-9194-2980

**7ª TABELA DE NOTAS DIÁRIAS** - B/E, Tabuada de 5ª Edição
Av. Carlos Irineu, 15 - Ed. 10 de Novembro - Manaus/AM - PABX: (92) 9611.3610
SITE: www.cadastrosim.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: RONALDO LUNA MAIA DAS CHAGAS
Dou fé, em _____ Testemunho de Verdade. Emitido por: ROSA IRENI ALVES TRAVASSOS - ESCRIVENTE. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM REC/FIR000451W2C6XVAMUB19PL48. Data/Hora: 20/03/2017 12:28:08:05
TOTAL: R\$ 6,00
Valide em: cicladao.pccrtafeloam.com.br

Rosa Ireni Alves Travassos
Escritoriente Autorizada

22562



7ª TABELA DE NOIAS FIORETI - Ref. Juliana de Sá Fioretti
 Av. Carolina Joazeiro, 17 - Pq. 10 de Outubro - Manaus/AM - FONE: (92) 3611.3610
 site: www.cantoniolioretti.com.br

Autentico e apresenta copia reprografica por conter com o original e mim apresentado. Cou fe em 2 Estumunho da Verdade. Emitido por: ROSA IRENI ALVES TRAVASSOS - ESCRIVENTE SELO ELETRONICO DE FISCALIZACAO 83898
 TJ-AM AUTENT0004512AYBPH14QMJEY146
 Data/Hora da Utilizacao: 20/03/2017 12:26:55 TOTAL: R\$ 8,00
 Valide em cidadao.portalfjeam.com.br

Rosa Ireni Alves Trub 83898
 Escrevente Autorizado

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 0441973-1 DATA DE EXPEDICAO: 30/09/2014

NOME: RONALDO LUNA MAIA DAS CHAGAS

FILIAÇÃO: ROBERTO DAS CHAGAS
ZENALIA MAIA DAS CHAGAS

MANAUS-AM DATA DA CIDADE: COPIA 19/10/1961 DATA DE NASCIMENTO

Doc. nº: CERT. NASC. N.º 8.980 FLS. 183
LV. 171 CART. 2.º OF. MANAUS-AM

CPF: 147262462-91

PLG40-AJ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GILLES & SOUZA

58660-1

JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FAMILIA DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.-
AVENIDA ERASMO BRAGA, N. 115 = SALA 205/D = "PALACIO DA JUSTICA"

OFICIO N. 841 /99.-

EM, 28/04/99.-

22563

AO

== MINISTERIO DA AERONAUTICA.-

REF. DO JUIZO: PROCESSO N. 99.001.007401-7.-

=====
ACAO: SEPARACAO CONSENSUAL.-

REQUERENTES: RONALDO LUNA MAIA DAS CHAGAS.-

UTA GRUNAUER CHAGAS.-

ASSUNTO: PENSAO ALIMENTICIA.-

V
A
R
I
G
-
D
R
H
T
3
J
U
L
9
9

Ilmo. Sr.,

Consoante acordo em que chegaram os requerentes acima nomeados, homologado por Sentença por mim proferida em 26/04/99, as fls. 16 dos autos em referencia e, em seu fiel cumprimento, comunico a V. Sa. que devera ser descontada mensalmente na folha de pagamento de RONALDO LUNA MAIA DAS CHAGAS, aeronauta, portador da Carteira de Identidade n. 441.973, expedida pelo SSP-AM, inscrito no CPF sob o n. 147.262.462-91, a quantia correspondente a quatro(04) salarios minimos, a titulo de pensao alimenticia em favor dos filhos menores BRYAN GRUNAUER CHAGAS e JESSICA GRUNAUER CHAGAS, na proporcao de dois(02) salarios minimos para cada um dos credores.-

Outrossim, comunico a V. Sa. que a pensao alimenticia devera ser depositada em conta corrente a ser indicada pela Sra. UTA GRUNAUER CHAGAS, que voltou ao uso do nome de solteira - UTA GRUNAUER -, representante legal dos credores, inscrita no CPF sob o n. 006.731.118-06.-

Atenciosamente,

ANDREA GONCALVES DUARTE
JUIZ DE DIREITO

22/10/31/2017
22564

Manaus 21/Março/2017.

Dra. Bianca, bom dia.

Estou enviando esses documentos em seu nome pois não sabia à quem me dirigir. Peço desculpas antecipadamente. As autorizações estão uma de próprio punho e outra digitada, pois também não sabia qual era a correta.

Gostaria, por favor que a Sra. encaminhasse ao devido setor ou pessoa responsável. Peço desculpas mais uma vez e agradeço a sua ajuda.

Estou aqui em Manaus-Am, para qualquer esclarecimento.

Obrigado de coração.

Juan

E-mail: lunamiz13@hotmail.com

Celular: (92) 9-9194-2980
(92) 9-9145-8541

22565

RONALDO LUNA MAIA DAS CHAGAS

CONCURSAL:

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	73.807,12	36.568,95
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Crédito:	73.807,12	36.568,95

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Reserva:	-	-

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014

12

22566

RONALDO LUNA MAIA DAS CHAGAS

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	73.807,12	117.016,99
Reserva:	-	-
Total:	73.807,12	117.016,99

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	8.854,84	PENSÃO
Crédito em Reserva neste rateio:	-	
Crédito a Receber neste rateio:	8.854,84	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
RONALDO LUNA MAIA DAS CHAGAS			

Obs:

Entrar em contato com as Massas Falidas através do FALE CONOSCO do site, ou nos telex. (21) 97594-6909, 96641-8084, 96660-2741, ou na Estrada do Galeão, nº. 3.200 - Prédio 1 - Galeão - Ilha do Governador - RJ."

22567

RONALDO LUNA MAIA DAS CHAGAS

CONCURSAL:

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	73.807,12	36.568,95
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Crédito:	73.807,12	36.568,95

Valores relativos a Agosto de 2010

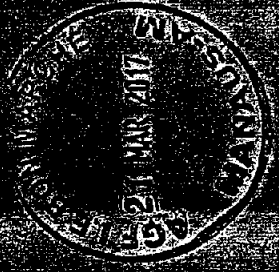
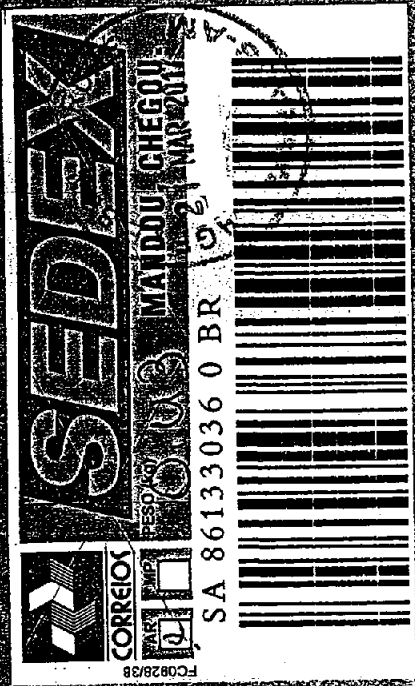
	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Reserva:	-	-

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014



Para Setor Jurídico da Flex (ATT: Dra. Branca)
 End. Estrada do Galvão 3200, Prédio 1
 Ilha da Governador - RJ
 Rio de Janeiro - RJ
 CEP - 21941-352

Correios

M. Romaldo Luna Mena das Chagas

Rua - Imcondância, nº 19

Conjunto Coop. Casa 1

Bairro: Nova Esperança

CEP 69037-360 - Manaus - AM

22570

Marcílio da Matta Ladeira

CPF: 802.627.247-15


Oficiar a 3^a e 7^a Vara de Família da
Comarca da Capital.

RIO DE JANEIRO, 15 DE MARÇO DE 2017. 2257
OK

Eu, Marcílio da Matta Ladeira, portador da carteira de identidade nº: 048055727 emitida pelo DETRAN-RJ, residente à travessa Luis Nasum to Lopes, 83 - Fonseca, Niterói, estado do RJ, venho por meio desta autorizar a retenção de 20% dos meus créditos a receber de Massa Falida da Viação Aérea Rio Grandense, prevista no ofício de nº 326/93, data de 23 de março de 1993, no processo nº 3953/92, em favor de RAIANA SAUANO LADEIRA, CPF: 116.612.007-45, residente à Rua Fagundes Varela, 270 - casa 6, Fuzê, Niterói, RJ, para que cumpra seus devidos efeitos legais.

Desde já, esclareço que esta autorização diz respeito a este voteio e qualquer outro que venha acontecer.

Sem mais


MARCÍLIO DA MATTA LADEIRA
CPF: 802.627.247-15

tel: (21) 97028-2803

e-mail: mattalad@hotmail.com

Delfino.

Deço a gentileza em desbloquear o valor do credor e reter 20% a favor da alimentada

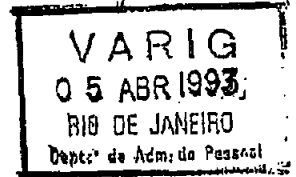
16/03/2017


Angela Cristina Lopes de Carvalho
OAB/RJ 155015
MASSA FALIDA DE
S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense)
Rio Sul Linhas Aéreas S.A.
Nordeste Linhas Aéreas S.A.

64747.3 505 212 1110 837
GIGHY

22572

Cond. 11
CPS n.º 84934 série 051
1ª vez
Ver. Rel. dem. 05/01



F=0856/93
CEF=0857/93

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA de Niterói-RJ
JUÍZO DE DIREITO da 3ª Vara de Família
Av. E. do ^Amaral Peixoto, s/nº, 2º andar,
Praça da República, Centro, Niterói-RJ

Proc.nº 3953/92 - Divórcio Consensual

Ofício nº 326/93

Em 23 de março

de 19 93.

Ref. desconto na folha
de pagamento
(caráter definitivo)

Senhor Diretor

Comunico a V. Sa. que deverá ser descontada da folha de pagamento do funcio-
nário **MARCILIO DA MATTA LADEIRA**
uma quantia correspondente a 20% (vinte por cento) de seus ganhos líquidos, e de sua
compensação orgânica (códigos 10019 e 12100) deduzidos
apenas os descontos previdenciários e fiscais obrigatórios, em favor de sua filha **Raiana Sancho**
Ladeira devendo a referida importância ser entregue, com
o salário família, se houver, a **Dayse Sant'Anna Sancho**
ficando cancelada a pensão provisória anteriormente estabelecida.

Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, deverá ser depositada, à dispo-
sição deste Juízo, 20% (vinte por cento) da quantia devida a título de indenização, F.G.T.S.
ou P.I.S.

Dita quantia deverá ser depositada na conta cor-
rente nº 17.252-7, agência 0720 (Gavião Peixoto), do Banco ITAÚ
S.A., em nome de **Dayse Sant'Anna Sancho**.

Saudações

Joil Gomes de Macedo
Juiz de Direito

AO ULMº SR. Diretor do Departamento de Pessoal da VARIG S.A.
Rio de Janeiro-RJ
7535-651-0524

RIO DE JANEIRO, 15 DE MARÇO DE 2011

22573

EU, MARCELLO DA MATTA LAGEIRA, PORTADOR DA CARTeira DE IDEN-
TIDADE Nº: 04805572-7, EMITIDA ABO ASTRAND-RJ, RESIDENTE À TRAVES-
SUA ALVARIMMENTO LOPES 83, FONSECA, NITERÓI, RJ, VENHO POR MEIO DESTA,
AUTORIZAR A RETENÇÃO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE A
REMUNERAÇÃO FIXA, ENTENDENDO-SE COMO TA AQUELA COMPOSTA PELO
ORDENARIO E MAIS A COMPENSAÇÃO ORGÂNICA, ACRESCIDA DE 10%
(DEZ POR CENTO) SOBRE A PARTE VARIÁVEL DA REMUNERAÇÃO, ENTENDENDO
COMO TAL AS HORAS DE VÔO E AS GRATIFICAÇÕES DE LARGO, DOS MEUS 6
DIAS À RECEBER DA MASSA FALIDA DA - VIAGENS AÉREAS RIO GRANDE DO
PREVISTA NO OFÍCIO Nº 955/VL, DATADO DE 09 DE SETEMBRO DE 1999,
NO PROLESSO Nº 98.001.066783-0 EM FAVOR DE JULIA ALVARIMMENTO
LAGEIRA, CPF: 058.369.667-88, RESIDENTE À RUA ANDRÉ COSTA,
APTº 402 - TIJUCA, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PARA QUE CUMPRE A
DEVIDA E LEGAL EFETOS.

DESSE JÁ, EXCLAMANDO QUE ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO RESPEITO A ESTE
RATÉIO E A QUALQUER OUTRO QUE VENHA A OCORRER.

SEM MARCA.

Marcello

MARCELLO DA MATTA LAGEIRA

CPF: 802627247-17

TEL: (21) 97028 2803

e-mail: mattald@hotmaill.com



64747-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

22574

7.ª Vara da Família

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL
 DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo : nº 98.001.066783-0

Ofício : nº 955 /VL

Em, 09 de setembro de 1998

Sr. Diretor

Comunico a V. Sa. que deverá ser descontada, mensalmente, da folha de pagamento do Sr. MARCILIO DA MATTA LADEIRA, uma quantia correspondente a 15% (quinze por cento) sobre a remuneração fixa, entendendo-se como tal aquela composta pelo ordenado e mais compensação orgânica, acrescida de 10 % (dez por cento) sobre a parte variável da remuneração, entendendo-se como tal as horas de voo e as gratificações de cargo, como alimentos devidos em favor de JULIA NASCIMENTO LADEIRA; menor, devendo a referida importância ser depositada na c/c nº 24.337-5, ag. 0284, BANCO ITAU S/A, em nome da Sra. MARISE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, com o salário-família, se houver. Esclareço, que fica cancelado o ofício nº 641/VL, de 18/06/98, deste Juízo.

Cordiais Saudações

TANUSSI CARDOSO-Esc.Subst.-01/2999

p/Juiz de Direito-Art. 230,IV,CN

VARIG
 DRHT
 15 SET 98

CÓDIGO 7535-651-0135

Ao Ilmo Sr. Diretor de Pessoal da VARIG/RJ.

22575

MARCILIO DA MATTA LADEIRA

CONCURSAL:

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	56.228,64	27.859,41
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Crédito:	56.228,64	27.859,41

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	20.271,36	10.043,78
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	75.934,04	37.622,77
Total Reserva:	96.205,39	47.666,55


Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014

30

22576 

MARCILIO DA MATTA LADEIRA

Empresa Devedora: SAVARG

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	56.228,64	89.147,32
Reserva:	20.271,36	32.139,08
Total:	76.500,00	121.286,40

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	9.109,29	PENSÃO
Crédito em Reserva neste rateio:	1.915,44	
Crédito a Receber neste rateio:	7.193,85	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
MARCILIO DA MATTA LADEIRA			

Obs:
Entrar em contato com as Massas Falidas através do FALE CONOSCO do site, ou nos telex. (21) 97594-8909, 96641-8084, 96660-2741, ou na Estrada do Galeão, nº. 3.200 - Prédio 1 - Galeão - Ilha do Governador - RJ."

1/1

92577

ROBERTO FELIPE DA SILVA

CPF: 015.856.608-41

**Oficiar a Vara de Família da Ilha do
Governador.**

OP. Rio de Janeiro 13 Março de 2017

22578
EU ROBERTO FELIPE DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 343842 emitida por MAER., residente à rua Monjolo, número 84 BLOCO 1 APTO. 305 Bairro Pitamiguiara Ilha do Governador, cidade Rio de Janeiro, venho por meio desta autorizar a retenção de 1.500,00 Reais (Hum mil e quinhentos reais), dos meus créditos a receber da Massa Falida de S.A. VIACAJÁ AÉREA RIO GRANDENSE prevista no ofício de nº 1088/2001, datado de 31 de maio de 2001, no processo nº 2000.207.4135-8, em favor de DENISE APARECIDA ALEXANDRE, identidade nº 16.125.415, CPF 091.498.267-27, residente à rua MALDONADO nº 104, APTO 305, bairro Ribeira, Ilha do Governador, cidade Rio de Janeiro, para que emptra seus dividendos e legais e feitos.

Desde já, esclareço que esta autorização diz respeito a este matter e a qualquer outro que venha acontecer.

Roberto Felipe da Silva
ROBERTO FELIPE DA SILVA
Sem mais
CEL-21-988487422
email: bobfeli@hotmail.com
DOC. 015856108-41



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

22579 48349.

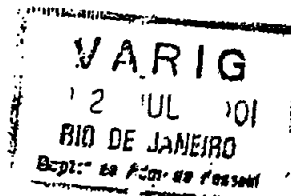
COMARCA DA CAPITAL
 JUIZ DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR
 - Estrada da Cacua, nº 1.574, Cocotá, Ilha do Governador - TELEFAX 55-021-467-3744 -

OFÍCIO Nº 1089/01-0

Em 31 de maio de 2001.

PROCESSO: 2000.207.4135-8 (18.922)

REF: Desconto em folha de pagamento
CARÁTER DEFINITIVO



Prezado Senhor,

Comunico a V. Sã que deverá ser descontada da folha de pagamento do funcionário **ROBERTO FELIPE DA SILVA** uma quantia equivalente a R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS) de seus ganhos, na proporção de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) para o cônjuge mulher e para cada um dos filhos, incidindo inclusive sobre férias, 13º salário e verbas rescisórias, excluído o F.G.T.S. e deduzidas as verbas previdenciárias e fiscais obrigatórias, devendo a referida importância ser entregue com o salário família, se houver, a **DENISE APARECIDA ALEXANDRE FELIPE DA SILVA** genitora dos menores, ficando cancelada a pensão provisória que, anteriormente, tenha sido estabelecida.



Saudações.

Celso Rosas

CELI DOS REIS ROSAS - mat. 01706698
 Titular de Cartório
 De ordem do MM. Juiz de Direito

AD ILMO SR. RESPONSÁVEL PELO DEPTO PESSOAL
 VARIG - VIAGEM AÉREA RIO GRANDENSE
 AV. SILVIO DE NORONHA, Nº 365 - CENTRO
 CEP 20021-000 - RIO DE JANEIRO/RJ.
ATENÇÃO: Em resposta, favor mencionar o nº do ofício e o nº do processo.

22580

ROBERTO FELIPE DA SILVA

Empresa Devedora: SAVARG

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	76.500,00	121.286,40
Reserva:	-	-
Total:	76.500,00	121.286,40

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	9.109,29	PENSÃO
Crédito em Reserva neste rateio:	-	
Crédito a Receber neste rateio:	9.109,29	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
ROBERTO FELIPE DA SILVA			

Obs:
<p>Entrar em contato com as Massas Falidas através do FALE CONOSCO do site, ou nos telex. (21) 97594-6909, 96641-8084, 96660-2741, ou na Estrada do Galeão, nº. 3.200 - Prédio 1 - Galeão - Ilha do Governador - RJ."</p>

22581

ROBERTO FELIPE DA SILVA

CONCURSAL:

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	76.500,00	37.903,19
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	32.579,46	16.142,03
Total Crédito:	109.079,46	54.045,22

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Reserva:	-	-

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

Valores relativos a Julho de 2014

22582

Max Wagner de Carvalho Botelho

CPF: 147.262.462-91

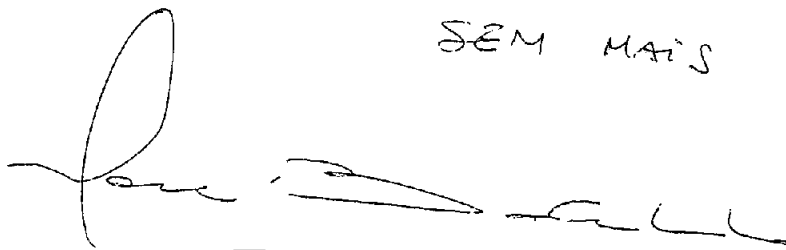
Oficiar a Vara de Família e
Sucessões do Foro Regional Alto
Petrópolis da Comarca de Porto
Alegre.

RIO DE JANEIRO 08 DE MARÇO DE 2017.

EU, MAX WAGNER DE CARVALHO BOTELHO, PORTADOR DA
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 07071235-1, EMITIDA POR
IFPRJ, RESIDENTE À RUA JORGE EMILIO FONTENELE 23
AP 301, BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA CIDADE DE
RIO DE JANEIRO, VENHO POR MEIO DESTA AUTORIZAR A
RETENÇÃO DE 3,2 SALÁRIOS MÍNIMOS NACIONAIS,
PREVISTA NO OFÍCIO DE Nº 1936/2005 DATADO DE
31 DE OUTUBRO 2005, NO PROCESSO Nº 001/1.05.240766
EM FAVOR DE TATIANA GONÇALVES FONSECA, CPF
78.838.400-10, AV ENG FRANCISCO RODOLFO SIMCH
Nº 210, AP 715, BLOCO C, CEP 91130-210, PORTO
ALEGRE, RS, PARA QUE CUMPRA SEUS DEVIDOS E
LEGÍTIMOS EFEITOS.

DESDE JÁ, ESCLAREÇO QUE ESTA AUTORIZAÇÃO DIZ
RESPEITO A ESTE RATEIO E A QUALQUER OUTRO QUE
VENHA ACONTECER.

SEM MAIS



TÉL: 021 98155-7000

EMAIL: MAX.BOTELHO@HOTMAIL.COM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

22584 84961 - e
PODER JUDICIÁRIO - RS - RS

COMARCA DE PORTO ALEGRE
VARA DE FAMILIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL ALTO PETRÓPOLIS
Av. Tenente Ary Tarragô, 735 - CEP:91510390 Fone: 51-3386-1027

Porto Alegre, 31 de outubro de 2005.

Ofício nº: 1936/2005 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 001/1.05.2407206-3
Natureza: Separação Consensual
Autor: Tatiana Fonseca Botelho
Réu: Max Wagner de Carvalho Botelho- Código 1001 – Varig,

Senhor Diretor:

Solicito a Vossa Senhoria as necessárias providências no sentido de que seja realizado o desconto em folha de pagamento do réu acima qualificado, mensalmente, a título de pensão alimentícia em favor do(a)s Autor, a quantia equivalente a 3,2 salários mínimos nacional, mais salário família. Incidindo, dito percentual sobre férias, 13 salário.

O numerário resultante deverá ser depositado em cta. 820289-4 - agência 0054 - Banco Unibanco - em nome de Tatiana Fonseca Botelho - CIC. 578.838.400/10

Saudações,

Glauca Dipo Dreher,
Juiza de Direito.

Ilmo Senhor.
Diretor da Varig

juliocc
28-34-2005/1236002

18 NOV. 2005

Carolina
de sistema
22.11.05

001/1.05.2407206-3
1

22585

MAX WAGNER DE CARVALHO BOTELHO

Empresa Devedora: SAVARG		
Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	76.500,00	121.286,40
Reserva:	-	-
Total:	76.500,00	121.286,40

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	9.109,29	PENSÃO
Crédito em Reserva neste rateio:	-	
Crédito a Receber neste rateio:	9.109,29	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
MAX WAGNER DE CARVALHO BOTELHO			

Obs:
 Entrar em contato com as Massas Falidas através do FALE CONOSCO do site, ou nos tels. (21) 97594-6909, 96641-8084, 96660-2741, ou na Estrada do Galeão, nº. 3.200 - Prédio 1 - Galeão - Ilha do Governador - R.J."

22586

MAX WAGNER DE CARVALHO BOTELHO

CONCURSAL:

Empresa Devedora:	SAVARG
-------------------	--------

	REAL	UFIR
Crédito na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	76.500,00	37.903,19
Crédito na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	92.752,20	45.955,61
Total Crédito:	169.252,20	83.858,79

Valores relativos a Agosto de 2010

	REAL	UFIR
Reserva na Classe 1 (Até 150 Salários Mínimos):	-	-
Reserva na Classe 3 (Maior que 150 Salários Mínimos):	-	-
Total Reserva:	-	-

Valores relativos a Agosto de 2010

EXTRA CONCURSAL:

	REAL	UFIR
Crédito:	-	-

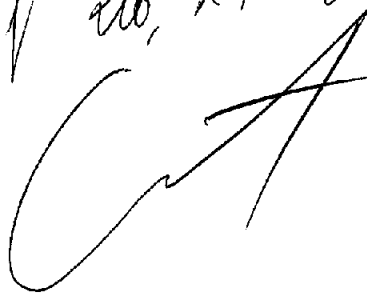
Valores relativos a Julho de 2014

22587

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

A falida para, nos termos do art. 22 § 3º da Lei no. 11.106/05, dizer a concorda com a proposta aqui apresentada que caso positiva, deferir desde já a autorização para a celebração do aludido acordo nos termos aqui propostos.

PROC. Nº. 0260447-16.2010.8.19.0001

rio, 27/06/17.


Licks Contadores Associados, empresa representada por Gustavo Banho Licks e nomeada como administradora judicial das empresas falidas, já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vem, perante este Douto Juízo, informar e requerer o que se segue.

Trata-se da ação renovatória de aluguel¹, proposta pela empresa locatária – REGUS DO BRASIL - inscrita no CNPJ sob o nº 00.910.767/0001-58, já devidamente qualificada naqueles autos, referente ao imóvel de propriedade das Massas, designado por sala 1201, do Edifício Empresarial Varig, localizada na SQN Qd. 04, bloco B, nº 100, Brasília, Distrito Federal, inicialmente requerendo a renovação do contrato vigente pelo período de 5 anos², além de uma redução em

¹ Processo nº 0702502-03.2017.8.07.0001, em trâmite na 3ª Vara Cível de Brasília, ajuizada em 28 de março de 2017 – cópia da inicial – anexo 1;
² Início em 30 de setembro de 2017 e término em 30 de setembro de 2022;

30% do atual valor de aluguel (R\$59.489,54), que resulta no aluguel mensal de R\$41.642,67.

Inicialmente cumpre informar que desde que obteve conhecimento sobre a propositura desta demanda, as Massas tem mantido contato com a locatária, com fito de negociar e majorar o aluguel proposto.

Neste sentido cumpre ressaltar que o aluguel atua e vigente, após os reajustes anuais praticados desde o início do contrato, que foi firmado em setembro de 2008 pelo prazo de 60 meses, e, que após a celebração de termo aditivo³, teve seu o término prorrogado para 30/09/2017, resulta na quantia mensal de R\$59.489,54 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), reajustado em 1º de outubro de 2016.

Assim, temos que a proposta da locatária, na própria renovatória é de R\$41.642,67, o que equivale a 30% do aluguel atual. Contrapartida, as Massas apresentaram como proposta o valor de R\$ 75.800,00, tomando por base, os valores de avaliação do aludido imóvel⁴.

Ato contínuo, após negociações, para que a questão possa ser resolvida de forma conciliatória, a locatária ofereceu contraproposta final no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)⁵, desta forma, considerando que o valor está aquém da avaliação realizada pelo especialista, passamos a expor o que segue:

Como cediço, cumpre observar que a Lei de Falências prevê que, para a realização de atos que importem em alguma transação, **o Administrador Judicial deverá requerer autorização judicial ou**, na ausência desta, ouvir o Comitê de Credores.

Neste preciso sentido é o que aduz o § 3º do art.22 da Lei nº. 11.101/2005:

³ Cópia do Contrato de Locação e termo aditivo – anexo 2;

⁴ Anexo 3;

⁵ E-mail enviado com proposta – anexo 4;

22589

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:


(...)

§ 3º Na falência, o administrador judicial não poderá, sem autorização judicial, após ouvidos o Comitê e o devedor no prazo comum de 2 (dois) dias, transigir sobre obrigações e direitos da massa falida e conceder abatimento de dívidas, ainda que sejam consideradas de difícil recebimento.

Desta forma, em que pese o oferecimento da proposta de acordo pela Locatária, cumpre esclarecer que o Administrador Judicial não poderá, sem autorização judicial, transigir sobre direitos e obrigações da Massa, ainda que sejam considerados de difícil recebimento, uma vez que, no caso concreto, não há Comitê constituído.

Todavia, ao se ponderar o valor ofertado de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), o que representa uma redução de aproximadamente 3% sobre o aluguel vigente e, considerando ainda, que atualmente, as Massas possuem 03 (três) unidades desocupadas neste mesmo edifício, bem como que o custo mensal desta unidade, caso desocupada, representaria uma despesa mensal de R\$12.000,00, conforme comprovantes de condomínio e IPTU⁶, com fulcro no art. 22, § 3º, da Lei nº. 11.101/2005, o Administrador requer a apreciação da aludida proposta, e, após ouvido o *Parquet*, caso seja o entendimento deste D. Juízo, requer a concessão de autorização para a celebração de acordo nos autos do Processo Falimentar.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017.


Gustavo Banho Licks
CRC-RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

⁶ Anexo 5;

22590

ANEXO 1

CÓPIA DA
INICIAL



Número: 0702502-03.2017.8.07.0001

Classe: RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Órgão julgador: 3ª Vara Cível de Brasília

Última distribuição : 28/03/2017

Valor da causa: R\$ 713.874,48

Relator: GEILZA FÁTIMA CAVALCANTI DINIZ

Assuntos: Locação de Imóvel

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes			
Tipo	Nome	Advogado	
AUTOR	REGUS DO BRASIL LTDA	RENATA LUIZA CANDIDA RODRIGUES	
RÉU	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA		

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
61019 51	28/03/2017 15:29	Petição Inicial	Petição Inicial
61019 78	28/03/2017 15:29	1-PETIÇÃO INICIAL - BRASILIA - VERSÃO FINAL	Petição
61026 14	28/03/2017 15:29	DOC. 01 - Contrato Social -2016 pt 1	Contrato social
61026 28	28/03/2017 15:29	DOC. 01 - Contrato Social -2016 pt 2	Contrato social
61026 60	28/03/2017 15:29	DOC. 02 - PROCURAÇÃO	Procuração/Substabelecimento
61026 87	28/03/2017 15:29	DOC. 03 - SUBSTABELECIMENTO	Procuração/Substabelecimento
61027 28	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Agosto 2015	Outros Documentos
61027 39	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Agosto 2016	Outros Documentos
61027 50	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Julho 2015	Outros Documentos
61027 88	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Julho 2016	Outros Documentos
61028 27	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Junho 2016	Outros Documentos
61028 42	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Novembro 2015	Outros Documentos
61028 67	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Novembro 2016	Outros Documentos
61028 96	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Outubro 2015	Outros Documentos
61029 69	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Outubro 2016	Outros Documentos
61029 83	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Setembro 2015	Outros Documentos
61029 97	28/03/2017 15:29	Comp. IPTU Setembro 2016	Outros Documentos
61031 78	28/03/2017 15:29	DOC. 05 - DOC. 05 - CONTRATO DE LOCAÇÃO pb	Outros Documentos

22599

61033 22	28/03/2017 15:29	<u>DOC. 06 - ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO</u>	Outros Documentos
61033 38	28/03/2017 15:29	<u>DOC. 07 - Alvará 1201</u>	Outros Documentos
61033 69	28/03/2017 15:29	<u>Contrato Assinado - Naim Bittar</u>	Outros Documentos
61033 98	28/03/2017 15:29	<u>Contrato Assinado - Thiago Cardoso Araújo</u>	Outros Documentos
61034 07	28/03/2017 15:29	<u>CONTRATOS ASSINADOS</u>	Outros Documentos
61034 50	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Abril 2016</u>	Outros Documentos
61034 63	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Agosto 2016</u>	Outros Documentos
61034 71	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Dezembro 2016</u>	Outros Documentos
61034 91	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Fevereiro 2017</u>	Outros Documentos
61035 03	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Janeiro 2017</u>	Outros Documentos
61035 71	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Julho 2016</u>	Outros Documentos
61035 82	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Junho 2016</u>	Outros Documentos
61036 00	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Maio 2016</u>	Outros Documentos
61036 16	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Março 2016</u>	Outros Documentos
61036 23	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Novembro 2016</u>	Outros Documentos
61036 05	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Outubro 2016</u>	Outros Documentos
61036 31	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Aluguel Setembro 2016</u>	Outros Documentos
61036 73	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Abril 2016</u>	Outros Documentos
61036 85	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Agosto 2016</u>	Outros Documentos
61036 95	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Dezembro 2016</u>	Outros Documentos
61037 09	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Fevereiro 2016</u>	Outros Documentos
61037 32	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Janeiro 2016</u>	Outros Documentos
61037 63	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Julho 2016</u>	Outros Documentos
61038 27	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Junho 2016</u>	Outros Documentos
61039 31	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Maio 2016</u>	Outros Documentos
61039 42	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Março 2016</u>	Outros Documentos
61039 48	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Novembro 2016</u>	Outros Documentos
61039 54	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Outubro 2016</u>	Outros Documentos
61039 61	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Ar Cond+Energia Setembro 2016</u>	Outros Documentos
61040 13	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Abril 2016</u>	Outros Documentos
61040 23	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Agosto 2016</u>	Outros Documentos
61040 39	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Dezembro 2016</u>	Outros Documentos
61040 49	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Fevereiro 2017</u>	Outros Documentos
61041 18	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Janeiro 2017</u>	Outros Documentos

22593

61041 31	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Julho 2016</u>	Outros Documentos
61041 77	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Junho 2016</u>	Outros Documentos
61042 23	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Maio 2016</u>	Outros Documentos
61042 35	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Março 2016</u>	Outros Documentos
61042 39	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Novembro 2016</u>	Outros Documentos
61042 63	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Outubro 2016</u>	Outros Documentos
61042 72	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Condominio Setembro 2016</u>	Outros Documentos
61043 84	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Abril 2016</u>	Outros Documentos
61044 15	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Agosto 2016</u>	Outros Documentos
61044 19	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Dezembro 2016</u>	Outros Documentos
61044 26	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Fevereiro 2016</u>	Outros Documentos
61044 37	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Janeiro 2017</u>	Outros Documentos
61044 99	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Julho 2016</u>	Outros Documentos
61045 05	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Junho 2016</u>	Outros Documentos
61045 30	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Maio 2016</u>	Outros Documentos
61045 54	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Março 2016</u>	Outros Documentos
61045 74	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Novembro 2016</u>	Outros Documentos
61046 10	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Outubro 2016</u>	Outros Documentos
61046 39	28/03/2017 15:29	<u>Comp. Energia Setembro 2016</u>	Outros Documentos
61047 16	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Abril 2016</u>	Outros Documentos
61047 26	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Agosto 2015</u>	Outros Documentos
61047 41	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Agosto 2016</u>	Outros Documentos
61047 56	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Dezembro 2016</u>	Outros Documentos
61047 78	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Fev 2016</u>	Outros Documentos
61048 08	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Jan 2016</u>	Outros Documentos
61048 77	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Julho 2015</u>	Outros Documentos
61049 20	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Junho 2015</u>	Outros Documentos
61049 47	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Junho 2016</u>	Outros Documentos
61049 76	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Maio 2016</u>	Outros Documentos
61050 34	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Março 2015</u>	Outros Documentos
61050 50	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Novembro 2016</u>	Outros Documentos
61051 18	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Outubro 2015</u>	Outros Documentos
61051 33	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Outubro 2016</u>	Outros Documentos
61051 55	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Setembro 2015</u>	Outros Documentos
61056 20	28/03/2017 15:29	<u>Comp. ISS Setembro 2016</u>	Outros Documentos

22594

61056 58	28/03/2017 15:29	DOC. 13 - Apólice Responsabilidade Civil - 2016 - 2017	Outros Documentos
61057 10	28/03/2017 15:29	DOC. 13 - Apólice Riscos Nomeados e Operacionais - 2016 - 2017	Outros Documentos
61057 54	28/03/2017 15:29	DOC. 14 - ACS - HQ do Brasil - 2017	Outros Documentos
61057 84	28/03/2017 15:29	DOC. 15 - DECLARAÇÃO	Outros Documentos
61058 16	28/03/2017 15:29	DOC. 16 - Custas Iniciais	Guia
61058 31	28/03/2017 15:29	DOC. 16 - Custas Iniciais - COMPROVANTE DE PAGAMENTO	Comprovante de Pagamento de Custas
61309 15	29/03/2017 14:59	Decisão	Decisão
61449 56	29/03/2017 18:12	Mandado	Mandado
61466 52	03/04/2017 15:03	Ofício	Ofício

22595

D'ACOL
CARDOSO
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BRASÍLIA/DF.

REGUS DO BRASIL, sociedade empresária limitada com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.551 – 9º e 17º andares, Bairro Cidade Jardim, CEP: 01.454-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 00.910.767/0001-58 (atos constitutivos anexos – doc. 01), por seus advogados (instrumento particular de mandato e substabelecimento - docs. 02 e 03), vem à presença de Vossa Excelência, nos termos dos termos dos artigos 335 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, instituído pela Lei Federal nº. 13.105 de 16 de março de 2015, e com fulcro nos artigos 71 e seguintes da Lei Federal nº. 8.245 de 18 de outubro de 1991 – Lei do Inquilinato, propor a presente

ACÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
NÃO RESIDENCIAL DE BEM IMÓVEL

em face da MASSA FALIDA S.A. VIAÇÃO RIO-GRANDENSE (VARIG), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº. 92.772.821/0107-12, sediada na Estrada do Galeão, 3200 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21941-352, consubstanciada nos motivos de fato e razões de direito que se passará a expor.

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22596

D' A C O L
CARDOSO
A D V O G A D O S

I. PRELIMINARMENTE

a) Foro Competente

Dispõe o artigo 58, inciso II da Lei Federal nº. 8.245 de 18 de outubro de 1991 - Lei do Inquilinato, que:

"Artigo 58 - Ressalvados os casos previstos no parágrafo único do art. 01º, nas ações de despejo, consignação em pagamento de aluguel e acessório da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação, observar - se - á o seguinte:

II - é competente para conhecer e julgar tais ações o foro do lugar da situação do imóvel, salvo se outro houver sido eleito no contrato;"

Logo, conforme se averiguará, a presente ação envolve direitos sobre bem imóvel e discute contrato que elege o foro do local que o imóvel se encontra para dirimir quaisquer questões dele oriundas. Portanto, o critério para definir a competência para julgar a demanda será pelo logradouro onde se situa o imóvel.

Em consonância à previsão legal, a Cláusula Dezessete do Contrato de Locação existente entre as Partes elegem o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, para dirimir qualquer questão e julgar qualquer ação oriunda da referida locação.

Diante disso, não há dúvida de que o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, é o único competente para o julgamento da presente demanda seja por determinação do rito da Ação Renovatória que ora se propõe, seja pelas

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22597

D'ACOL
CARDOSO
ADVOGADOS

condições e foro competente livremente pactuado entre as partes quando da realização do contrato de locação e posterior aditivo.

II. EXPOSIÇÃO FÁTICA

O imóvel objeto da presente ação, de propriedade da empresa Requerida e locado à Requerente, é composto pela *sala de número 1201 do Edifício Centro Empresarial Varig, localizado na SQN Qd. 04, Bloco B, nº 100, Brasília, Distrito Federal*. A referida sala possui em sua totalidade 826,28 m² de área privativa, área comum de 138 m², área de uso comum de divisão proporcional de 519,24 m² perfazendo a área total de 1.438,21 m². Estão incluídas nesta locação 14 (quatorze) vagas indeterminadas de estacionamento no edifício.

A referida sala encontra-se ainda registrada perante o 2º Registro de Imóveis de Brasília/DF e encontra-se devidamente inscrita perante a Prefeitura Municipal de Brasília, sendo certo ainda que a Requerente encontra-se regularmente realizando o pagamento do Imposto Territorial Urbano - IPTU (comprovantes de pagamento de IPTU – docs. 04).

O Contrato de locação do imóvel em comento foi celebrado em Setembro de 2008, (*Instrumento Particular de Contrato de Locação de Bem Imóvel – doc. 05*), tendo sido avençado que sua vigência iniciaria em 01/10/2008 pelo prazo de 60 meses, ou seja, 05 (cinco) anos, com término em 01/10/2013.

Em 01 de Outubro de 2012, as Partes celebraram um 1º (Primeiro) Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel Não Residencial (1º Aditivo – doc. 06) com a finalidade de prorrogar a locação que então passou a ter o seu término em 30/09/2017, bem

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22598

D'ACOL
CARDOSO
ADVOCADOS

como, alterando o valor da locação, que então passou a ser de R\$45.977,36 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Na ocasião, a garantia oferecida e aceita pela Locadora foi a fiança realizada pela empresa HQ DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. cidade Jardim, .400, 7º e 20º andares e inscrita no CNPJ 67.003.590/0001-87.

Como se pode observar, a vigência do contrato está próxima¹ de seu término, ou seja, em **30 de setembro de 2017**.

Não obstante as intensas tratativas para se obter a renovação amigável do contrato sem necessidade de intervenção do Judiciário, a empresa Requerente se encontra obrigada a propor a presente demanda para a proteção dos seus interesses, por meio da qual se pretende obter a **renovação do contrato de locação** estabelecido entre as Partes.

III. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

a) Propositura da Ação Dentro do Prazo Decadencial

Dispõe o § 5º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8.245 de 18 de outubro de 1991 - Lei do Inquilinato, que:

“Do direito a renovação decai aquele que não propuser a ação no interregno de 01 (um) ano, no máximo, até 06 (seis) meses, no mínimo, anteriores à data da finalização do prazo do contrato em vigor.”

¹ Faltando **06 (seis) meses** para o término do prazo de vigência do Contrato, contados da data da propositura da presente ação.

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22599

D'ACOL
CARDOSO
ADVOCADOS

Assim, conforme se pode verificar na Cláusula Segunda do Contrato de Locação entre as Partes (*vide doc. 06 - Termo Aditivo ao Contrato de Locação*), o prazo de vigência da locação iniciou-se em 01 de Outubro de 2012 e findar-se-á em 30 de Setembro de 2017.

Pelo exposto, certo que a propositura da demanda ocorre dentro do prazo, afastando-se, conseqüentemente, a decadência do direito que se pretende ver tutelado por meio da presente.

b) Condições para a Renovação da Locação

Por se tratar a presente de demanda judicial com fulcro nos artigos 51 e 71 e seguintes da Lei Federal nº. 8.245 de 18 de outubro de 1991 - Lei do Inquilinato, o direito da Requerente à renovação de seu Contrato de Locação está sujeito ao cumprimento determinadas condições, elencadas em seu artigo 51, *in verbis*:

"Art. 51. Nas locações de imóveis destinados ao comércio, o locatário terá direito a renovação do contrato, por igual prazo, desde que, cumulativamente:

I - o contrato a renovar tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado;

II - o prazo mínimo do contrato a renovar ou a soma dos prazos ininterruptos dos contratos escritos seja de cinco anos;

III - o locatário esteja explorando seu comércio, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos."

Todas as condições transcritas acima estão presentes no *casu in concreto*, conforme se passa a demonstrar.

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22600

D'ACOL
CARDOSO
ADVOGADOS

Quanto às condições dos incisos I e II do referido artigo, basta verificar que o Contrato de Locação Comercial (*docs. 05 e 06*) foi **celebrado por escrito** entre as partes, por prazo determinado e ininterrupto de 05 (cinco) anos.

Quanto à exploração comercial do imóvel, mister esclarecer que a Requerente é uma empresa constituída com a finalidade de sublocar salas empresariais otimizadas por períodos provisórios, prestando serviços terceirizados e auxílio administrativo aos seus clientes.

Neste contexto, a Requerente tem explorado pública e regularmente sua atividade no imóvel por mais de 03 (três) anos ininterruptos (*doc. 07 – Alvará e Contratos firmados com clientes – doc. 08*), de forma que persegue, pela presente medida, a renovação do aludido contrato por novo período de 05 (cinco) anos.

Sem embargo da documentação ora acostada, na hipótese de V. Excelência entender não seja ela suficiente a comprovar o requisito do artigo 51, inciso III, da referida Lei de Locações, requer desde já a Requerente lhe seja facultado provar o alegado no curso da demanda por outros meios de prova admitidos em Direito.

Comprovado o direito material da Requerente (com o preenchimento dos requisitos dos incisos I, II e III do artigo 51), insta ressaltar que estão presentes todas as condições processuais que a legitimam para a propositura da presente Ação Renovatória, consoante as disposições do artigo 71 da mesma Lei de Locações/Inquilinato:

"Art. 71. Além dos demais requisitos exigidos no art. 282 do Código de Processo Civil, a petição inicial da ação renovatória deverá ser instruída com:

I - prova do preenchimento dos requisitos dos incisos I, II e III do art. 51;

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22601

- II - prova do exato cumprimento do contrato em curso;*
- III - prova da quitação dos impostos e taxas que incidiram sobre o imóvel e cujo pagamento lhe incumbia;*
- IV - indicação clara e precisa das condições oferecidas para a renovação da locação;*
- V - indicação de fiador quando houver no contrato a renovar e, quando não for o mesmo, com indicação do nome ou denominação completa, número de sua inscrição no Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, endereço e, tratando-se de pessoa natural, a nacionalidade, o estado civil, a profissão e o número da carteira de identidade, comprovando, em qualquer caso e desde logo, a idoneidade financeira;*
- VI - prova de que o fiador do contrato ou o que o substituir na renovação aceita os encargos da fiança, autorizado por seu cônjuge, se casado for (...)."*

Durante toda a vigência do contrato renovando, a Requerente jamais deixou de dar pronto cumprimento às obrigações assumidas naquele instrumento, quer seja em relação aos alugueis, quer seja quanto aos encargos e demais emolumentos, (*comprovantes de pagamentos de alugueres – doc. 09 , condomínio – doc. 10, energia – doc. 11, ISS – doc. 12*) tais como a contratação de seguro das instalações do imóvel (*cópia da apólice de seguros anexa – doc. 13*) sendo prova cabal do exato cumprimento do contrato em todas suas obrigações principais e acessórias, pecuniárias ou não.

Ademais, em obediência ao comando legal do inciso VI e VI do artigo 71, *supra*, a Requerente informa que manterá como fiadora a empresa, HQ DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. cidade Jardim, .400, 7º e 20º andares e inscrita no CNPJ 67.003.590/0001-87 (*atos constitutivos anexos - doc. 14*), a qual **DECLARA**

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22602

D'ACOL
CARDOSO
ADVOGADOS

EXPRESSAMENTE ACEITAR OS ENCARGOS DE FIANÇA LOCATÍCIA referentes ao Contrato de Locação ora em renovação, garantindo assim todas as obrigações assumidas pela Requerente com a Requerida, até a rescisão do contrato e a efetiva entrega das chaves do imóvel, conforme declaração em anexo (declaração anexa - doc. 15).

Frise-se ainda que, nesta oportunidade, acostam-se aos autos provas inequívocas da idoneidade financeira da Fiadora, conforme seu demonstrativo anexo (doc.12), que se mostra mais que suficiente para garantia do cumprimento das obrigações ora assumidas pela Requerente.

**c) CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA REQUERENTE LOCATÁRIA PARA A
RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO**

Em cumprimento ao inciso IV do artigo 71 da Lei do Inquilinato, supratranscrito, a Requerente apresenta a sua proposta de renovação do Instrumento Particular de Contrato de Locação do Bem Imóvel objeto da presente, para uso não residencial, pelo período de 05 (cinco anos), com início em 01 de Outubro de 2012 e término em 30 de Setembro de 2017, com custo de ocupação mensal no valor de R\$ 41.642,67 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), nos termos definidos pela cláusula terceira do Contrato firmado entre as partes, mantendo-se todas as demais condições previstas no contrato e aditivo renovando integralmente, inclusive relativas ao reajuste de valores e à sua periodicidade.

Vale salientar que o valor de aluguel mensal acima proposto, representa uma redução mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do aluguel que é pago atualmente, pelo fato de corresponder à realidade do mercado imobiliário, especialmente, em imóveis na mesma região e em iguais condições ao ora locado.

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22603

**D'ACOL
CARDOSO**
ADVOGADOS

Preenchidos os requisitos elencados acima, a Requerente se socorre do Judiciário, para fins de ver tutelado seu justo interesse em ver protegido o fundo de comércio mediante renovação compulsória do contrato de locação renovando, presentes todas as condições necessárias para ungi-se do amparo da Lei.

IV. VALOR DA CAUSA

Para a atribuição do valor da presente causa, em cumprimento do artigo 258 do Diploma Processual Cível pátrio, a Requerente recorre ao critério estipulado na própria lei especial, Lei Federal nº. 8.245/91, que em seu artigo 58 reza:

“Ressalvados os casos previstos no parágrafo único do art. 1º, nas ações de despejo, consignação em pagamento de aluguel e acessório da locação, revisionais de aluguel e renovatórias de locação, observar - se - á o seguinte:

III - o valor da causa corresponderá a doze meses de aluguel, ou, na hipótese do inciso II do art. 47, a três salários vigentes por ocasião do ajuizamento;”

Referido critério encontra-se consolidado na Jurisprudência de nossos Tribunais:

Agravo de instrumento - Ação renovatória de locação - Valor da causa - Aplicação do art. 58, III, da Lei 8.245/91 - Lei especial que prevalece sobre a geral - Cumulação de pedidos incompatíveis entre si - Inadmissibilidade - Recurso parcialmente provido. (TJSP - Agravo de Instrumento nº. 1272485006 – São Paulo - Relator Cristiano Ferreira Leite - 33ª Câmara de Direito Privado -j. 01/06/2009)

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

92604

**D'ACOL
CARDOSO**
ADVOGADOS

Agravo de instrumento - Locação de imóveis - Renovatória ~ Impugnação ao valor da causa - Improcedência - Artigo 58, III, da Lei nº 8.245/91 - Aluguel vigente na época do ajuizamento da ação como parâmetro para o cálculo do valor da causa - Recurso improvido.

(TJSP - Agravo de Instrumento nº. 1051536500 – Campinas - Relator Sebastião Flávio - 25ª Câmara de Direito Privado - j. 11/07/2006)

Atualmente, a Requerente vem pagando a quantia mensal de R\$ 59.489,54 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) à Requerida a título de aluguel.

Desta feita, considerando o cálculo acima descrito para a atribuição do valor da causa, dá-se à presente o valor de R\$ 713.874,48 (setecentos e treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

V. Pedido

Ex positis, com o tradicional respeito, requer-se a Vossa Excelência, que seja julgado **PROCEDENTE** o pedido, com a consequente **renovação do contrato locatício** nos termos acima propostos, para uso não residencial, pelo período de 05 (cinco anos), com início em 30 de setembro de 2017 e término em 30 de setembro de 2022, pelo aluguel mensal inicial no valor de de R\$ 41.642,67 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)_mantendo-se todas as demais condições previstas no contrato renovando integralmente preservadas.

Requer-se a citação da Requerida por Oficial de Justiça no endereço fornecido no preâmbulo desta petição, para que, querendo, conteste o pedido ora formulado, dentro do prazo legal, com a advertência dos efeitos decorrentes de sua inércia.

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22605

**D'ACOL
CARDOSO**
ADVOGADOS

Protesta-se provar o ora alegado, por todos os meios de prova admitidos em direito, sem nenhuma ressalva, nem exceção.

Por derradeiro, requer-se que as futuras intimações e publicações no Diário Oficial Eletrônico (DOE) sejam realizadas em nome dos advogados **DANIEL PEREIRA PIRES ALVES**, inscrito na Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) sob o nº. 276.385 e **GUSTAVO D'ACOL CARDOSO**, inscrito na Seção de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP) sob o nº. 146.888, ambos com escritório sito à Alameda Jaú, nº. 1.742 – 6º andar – Conjunto nº. 62, Jardim Paulista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº. 01.420-002, e-mail: contencioso@dcadvogados.com.br, sob pena de nulidade, conforme prevê o artigo 272, § 2º e § 5º, do Código de Processo Civil.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

São Paulo, 20 de Março de 2017.

DANIEL PEREIRA PIRES ALVES

OAB/SP 276.385

MICHELLE MESQUITA QUEIROZ

OAB/SP 279.854

RENATA LUIZA CANDIDA RODRIGUES

OAB/DF 44.823

Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-002 - São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22606

ANEXO 2

CÓPIA DO
CONTRATO DE
LOCAÇÃO E DO
TERMO ADITIVO

22607

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular, S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - em Recuperação Judicial, com sede em Porto Alegre, RS, e escritórios no Rio de Janeiro, na Av. Almirante Silvio de Noronha, 365, Castelo, CEP 20021-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.772.821/0107-12, neste ato representada por seu Gestor Judicial e seu Gerente Financeiro infra-assinados, doravante denominada simplesmente LOCADORA, e do outro lado REGUS DO BRASIL LTDA., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 9º e 17º andares, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.910.767/0001-58, neste ato representada nos termos de seu contrato social, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, têm entre si, justo e convencionalizado o que se segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Por esta e melhor forma de direito, a LOCADORA loca à LOCATÁRIA para fins não residenciais, o imóvel de sua propriedade, constituído pela Sala 1201 do Edifício Centro Empresarial Varig, localizado na SQN Qd. 04, Bloco B, nº 100, Brasília, Distrito Federal. A referida sala apresenta em sua totalidade 826,28 m² de área privativa, área comum de 138,29 m², área de uso comum de divisão proporcional de 519,24 m² perfazendo a área total de 1.483,21 m². Estão incluídas na locação 14 (catorze) vagas indeterminadas de estacionamento, localizadas na garagem do edifício. A sala está matriculada sob nº 50863 do 2º Registro de Imóveis de Brasília - Distrito Federal.

1.2 A planta baixa do imóvel é parte integrante deste contrato como Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

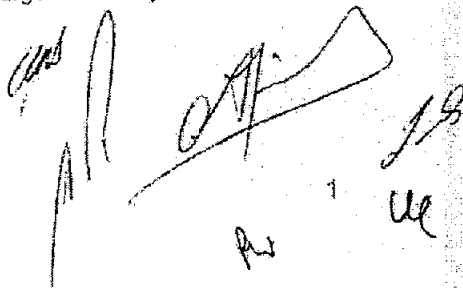
2.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 01/10/2008, devendo a LOCATÁRIA, ao fim deste prazo, restituir o imóvel ora locado inteiramente desocupado e em bom estado de conservação e limpeza em que o recebe.

Parágrafo Único. Será permitido à LOCATÁRIA o acesso imediato ao imóvel a partir da assinatura deste instrumento.

2.2 Findo o prazo estipulado da locação, caso haja interesse da LOCATÁRIA em permanecer no imóvel, esta terá a opção de fazê-lo por dois prazos adicionais de 5 (cinco) anos, sob as mesmas condições e termos do presente contrato, exceção ao aluguel que será estabelecido segundo os valores de mercado à época para imóveis com as mesmas características do presente.

Parágrafo Único. Caso a LOCATÁRIA resolva proceder à renovação do contrato, deverá comunicar tal intenção à LOCADORA, por escrito, no prazo de até 6 (seis) meses anteriores ao término do prazo previsto no presente contrato.

2.3 O tempo que a LOCATÁRIA vier a despender para reparação de eventuais danos no imóvel e para sua reposição em bom estado de conservação e limpeza, ainda que realizados após a entrega das chaves, será considerado como sendo período de locação, respondendo a LOCATÁRIA pelos alugueres e demais encargos da locação durante esse período.



22608



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1-O valor mensal do aluguel é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), que deverá ser pago, pela LOCATÁRIA, até o 5º (quinto) dia após o mês vencido, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da LOCATÁRIA a ser determinada por esta, por escrito com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da efetiva data de pagamento, ficando a LOCATÁRIA obrigada a remeter, sempre que solicitado pela LOCADORA, cópia do depósito para o seguinte endereço:

Av. Almirte Sílvio de Noronha, nº 365 bloco C 4º. andar
Centro
Rio de Janeiro - RJ
CEP 20021-010

3.1.1 Durante os 02 (dois) primeiros meses de locação o valor cobrado será de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), sendo este prazo improrrogável.

3.2 O valor mencionado no item 3.1 será corrigido anualmente pela variação do IGP-M da F.G.V., ou, na ausência deste, o índice que o Governo venha a fixar para reajuste de aluguéis não residenciais.

3.3 Se, em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, concordam as partes, desde já, que a correção do aluguel passará, automaticamente, a ser feita pelo menor prazo que for legalmente permitido.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas no presente contrato, ficará a LOCATÁRIA sujeita a uma multa de 2% (dois por cento), mais juros de 1% (um por cento) ao mês a título de mora, calculados *pro rata die* sobre o aluguel vencido, e caso tenha a LOCADORA que recorrer às vias judiciais para a sua cobrança, 20% (vinte por cento) a título de honorários advocatícios.

4.2 Fica desde logo estabelecido que não constituirá renúncia da LOCADORA ao direito que lhe é reconhecido e nem implicará em precedente ou renovação o fato da LOCADORA, por mera liberalidade, eventualmente concordar em receber, outorgando a devida quitação, qualquer quantia em atraso devida pela LOCATÁRIA sem encargos financeiros, legais ou contratuais, decorrentes da mora.

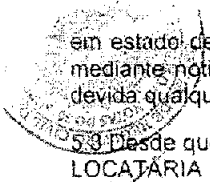
CLÁUSULA QUINTA

5.1 A partir da assinatura deste contrato correrão exclusivamente por conta da LOCATÁRIA, enquanto ocupar o imóvel, e nos valores integrais, além do aluguel mensal, o pagamento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ora locado, as despesas ordinárias de condomínio, energia elétrica, água e gás e as multas e majorações a que der causa.

5.2 A LOCATÁRIA obriga-se a contratar seguro contra incêndio do imóvel ora locado, em valor de mercado, atualizando-o mensalmente, devendo a apólice ser emitida em favor da LOCADORA dentro de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente contrato. Em caso de incêndio, ou qualquer outro acidente de natureza grave, sem culpa da LOCATÁRIA, que obrigue a reconstrução do imóvel e que impeça totalmente o exercício de suas atividades, ficará suspensa a locação, até que a LOCADORA, beneficiária do seguro, recupere o imóvel

[Handwritten signatures and initials]

22609



em estado de utilização. Neste caso, a LOCATÁRIA poderá optar por rescindir a locação, mediante notificação com 10 (dez) dias de antecedência, sem que pela LOCATÁRIA seja devida qualquer penalidade ou cominação.

5.9 Desde que a lei atribua tal responsabilidade à LOCATÁRIA, será da responsabilidade da LOCATÁRIA o pagamento de toda e qualquer despesa ou encargo que vier a ser criado por lei durante o período de locação objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 A LOCATÁRIA, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as demais, devendo trazer o imóvel ora locado nas condições em que o recebeu, para assim o restituí-lo, findo ou rescindido o presente contrato, salvo pelo desgaste natural do seu uso regular, obrigando-se sempre pela boa conservação do imóvel e pelo funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas, ralos, banheiros, fechos, vidraças, pinturas e outras benfeitorias, de modo que possa ser imediatamente ocupado, sem que isso dependa de qualquer tipo de conserto, reparação ou pintura.

6.2 A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel conforme consta no Termo de Vistoria parte integrante deste contrato como Anexo II, e se obriga a devolvê-lo no mesmo estado, salvo pelo desgaste natural do seu uso regular. De qualquer forma, as partes acordam que o imóvel será entregue com sistema de ar condicionado central completo, sem divisórias e com equipamento de proteção contra incêndio, sprinklers, porta de vidro de acesso aos conjuntos/escritórios, forro e luminárias.

6.3 A LOCATÁRIA obriga-se a permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA, seu mandatário ou preposto, mediante aviso por escrito, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Tal vistoria não deverá interferir no desenvolvimento normal das atividades da LOCATÁRIA.

6.4 Fica facultado a qualquer das Partes solicitar a realização, no prazo de 30 (trinta) dias, anteriores ao término do prazo da presente locação e entrega das chaves, de vistoria para a constatação do estado de conservação, limpeza e manutenção do imóvel para fins da sua devolução pela LOCATÁRIA. Referida vistoria terá por objetivo identificar obras ou reparos que eventualmente sejam necessários para que o imóvel possa ser entregue à LOCATÁRIA, ao final da locação, nos termos previstos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

A LOCATÁRIA não poderá executar obras ou benfeitorias de qualquer natureza no imóvel sem prévia e expressa anuência da LOCADORA, a qual não poderá ser negada ou atrasada sem justo motivo, e as benfeitorias que forem efetuadas serão incorporadas ao imóvel, não cabendo à LOCATÁRIA qualquer tipo de indenização ou ressarcimento. Fica desde já acordado que as alterações não estruturais e/ou decorativas podem ser executadas pela LOCATÁRIA sem o consentimento da LOCADORA, desde que implementadas de acordo com a legislação interna do Condomínio.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 A LOCATÁRIA irá manter o imóvel ora locado para fins comerciais que não estejam em desacordo com o Condomínio. Fica expressamente autorizada pela LOCADORA a usar o imóvel locado como centro comercial de prestação de serviços, que consiste na oferta de escritórios temporários inteiramente mobiliados e de serviços auxiliares de escritório, tais como de secretária, telecomunicações, videoconferência e outros serviços similares, para o público em geral. A LOCATÁRIA fica, ainda, expressamente autorizada a permitir a

22610

ocupação e o uso total ou parcial do imóvel locado, por terceiros, mediante contrato de sublocação, licença ou prestação de serviços, de forma compatível com a operação de um centro comercial de prestação de serviços dessa natureza. A LOCADORA não será permitida o envolvimento ou o acesso aos contratos de sublocação e de serviços entre a LOCATÁRIA e seus clientes.

8.2 Fica desde já autorizada a cessão do presente contrato para empresas do mesmo grupo econômico da LOCATÁRIA sem que seja necessário aviso ou aprovação por parte da LOCADORA.

CLÁUSULA NONA

Fica assegurado à LOCADORA o direito de, em horário comercial e em dias previamente acordados com a LOCATÁRIA, examinar o imóvel e verificar o cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DEZ

10.1 Independentemente de interpelação, aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, as partes poderão dar por rescindido, de pleno direito, o presente contrato, na ocorrência de quaisquer das seguintes hipóteses:

- se qualquer das partes faltar ao exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento. Nesta hipótese, exclui-se a falta que for sanada no prazo de 90 (noventa) dias após a notificação neste sentido enviada pela parte inocente;
- se a LOCATÁRIA utilizar o imóvel em desacordo, ou para outros fins que não os previstos neste contrato;
- se ocorrer a liquidação amigável, extrajudicial ou judicial, falência ou insolvência das partes.

10.2 Na hipótese de expropriação do imóvel pelo Poder Público, ou outro motivo de força maior que torne imprópria a utilização do imóvel, ficará automaticamente rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer formalidade, sem nenhuma responsabilidade para quaisquer das partes. Caso o imóvel torne-se impróprio para utilização por comprovada culpa de uma das partes, e por esta razão a locação tiver que ser desfeita, a parte infratora deverá arcar com as penalidades previstas neste instrumento.

Parágrafo Único. No caso de desapropriação parcial, ficará facultado à LOCATÁRIA o direito de optar entre a continuidade da locação ou sua resolução, sendo que no caso de prosseguimento, o aluguel mensal será reduzido na mesma proporção da redução da área do imóvel.

10.3 A presente locação poderá ser desfeita, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) havendo acordo entre as partes;
- b) para a realização de reparos urgentes determinados pelo Poder Público, que não possam ser normalmente executados com a permanência da LOCATÁRIA no imóvel ou, podendo, haja recusa em consenti-las. Caso os reparos tenham que ser efetuados por comprovada culpa de uma das partes, e por esta razão a locação tiver que ser desfeita, a parte infratora deverá arcar com as penalidades previstas neste instrumento.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '4' written below it.

22611

CLÁUSULA ONZE

11.1 No caso de alienação do imóvel seja por qualquer forma possível, a LOCADORA, através do presente instrumento, outorga à LOCATÁRIA o mais pleno e irrevogável direito de preferência na aquisição do imóvel na forma disposta nos artigos 27 a 34 da Lei 8.245/91. Sem prejuízo do ora disposto, e caso a LOCATÁRIA abdique expressamente do direito de preferência ou não aceite a proposta, obriga-se então a LOCADORA a dar conhecimento ao adquirente da existência da presente locação, obrigando a respeitar suas cláusulas e condições até o final do prazo locatício ajustado.

Par. 1º. O direito de preferência não alcançará os casos de constituição de propriedade fiduciária e de perda de propriedade ou venda por quaisquer formas de realização de garantia, inclusive mediante leilão extrajudicial.

Par. 2º. Para as finalidades acima mencionadas, fica desde já autorizada a averbação do presente instrumento perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, arcando a LOCATÁRIA com os emolumentos cartorários devidos para atestar tal averbação junto à matrícula do imóvel locado.

Par. 3º. Ficará a LOCADORA obrigada a atender, em tempo hábil, a eventuais exigências que sejam de sua competência, feitas pelo Cartório de Registro de Imóveis e solicitadas pela LOCATÁRIA à LOCADORA, para possibilitar a averbação mencionada no parágrafo anterior.

Par. 4º. Enquanto não averbada a presente locação no Cartório de Registro de Imóveis competente, obriga-se a LOCADORA a não alienar o imóvel locado a terceiros, nem compromissá-lo em caráter irrevogável ou irretroatável, sem obter do futuro adquirente ou compromissário comprador, por escrito, expressa concordância com relação aos termos e condições aqui estabelecidos, os quais deverão ser estritamente observados pelo adquirente ou compromissário até o final do prazo contratado neste instrumento ou de suas eventuais prorrogações.

CLÁUSULA DOZE

Em garantia ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato, obriga-se a LOCATÁRIA a contratar fiança bancária junto ao banco Citibank, no valor equivalente a 12 (doze) vezes o montante correspondente ao valor do aluguel mensal vigente, devendo a fiança ser mantida válida a todo tempo e renovada anualmente enquanto perdurar a locação. A LOCATÁRIA deverá comprovar a contratação da fiança no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA TREZE

13.1 Todos os avisos, notificações ou comunicações previstos neste contrato ou decorrentes de sua execução, deverão ser feitos por escrito e somente terão validade quando enviados sob protocolo, carta registrada, facsimile ou através de Cartórios de Registros de Títulos e Documentos e dirigidos aos endereços das partes contratantes indicados no preâmbulo deste instrumento, ou aos que vierem a ser comunicados pelas partes.

CLÁUSULA CATORZE

22612

14.1 Fica estipulada a multa não compensatória correspondente a 03 (três) meses de aluguel vigente, a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, reservado à parte inocente o direito de considerar rescindida a presente, observado o prazo disposto no primeiro item da cláusula 10.1.

14.2 Na hipótese de a LOCATÁRIA pretender denunciar o presente contrato, antes do término do prazo ajustado, obriga-se a pagar à LOCADORA o valor equivalente a 03 (três) meses de aluguel vigente, devendo comunicar à LOCADORA sua intenção de rescindir o presente contrato com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da rescisão pretendida.

CLÁUSULA QUINZE

15.1 Desde que atendidas as normas e convenções condominiais, à LOCATÁRIA é assegurado o uso de sinalização e placas nas áreas externas, entrada e lobby sem que seja necessária a autorização prévia da LOCADORA.

À LOCATÁRIA é assegurado acesso ao edifício onde o imóvel está situado de segunda-feira a domingo, 24 horas por dia, 365 dias por ano, devendo sempre observar as determinações contidas na convenção do condomínio, no regimento interno e em outras normas que a administração do condomínio regularmente emita.

15.2 O sistema ar condicionado do edifício onde o imóvel está situado permite funcionamento de acordo com a demanda. Não há custo algum para o uso do sistema fora do horário comercial. O edifício possui um sistema principal que funciona das 8:00 às 20:00 horas, atendendo a 100% das áreas privativas.

15.3 Durante o prazo da locação a LOCATÁRIA terá exclusividade para operar um Business Center nas torres do Centro Empresarial VARIG, comprometendo-se a LOCADORA a (i) não locar unidades do empreendimento a outra empresa que preste serviços de escritórios virtuais, ou que tenha o mesmo objeto social e desenvolva as atividades exercidas pela LOCATÁRIA e, ainda (ii) não locará espaços menores dos 150 m² por menos de dois anos.

15.4 A LOCATÁRIA poderá, no exercício de suas atividades, sublocar ou permitir a utilização do imóvel locado por terceiros, no todo ou em parte, mediante contrato de sublocação, de licença ou prestação de serviços, independentemente de prévia anuência da LOCADORA, permanecendo, no entanto, integralmente responsável perante a LOCADORA, órgãos públicos e terceiros pelas obrigações ora assumidas.

15.5 Se qualquer das cláusulas deste contrato ou parte dela for considerada nula ou ineficaz, tal decisão não afetará a validade e eficácia das demais cláusulas, que subsistirão e serão consideradas plenamente válidas e eficazes como se a cláusula nula ou ineficaz tivesse sido eliminada, e se qualquer termo deste contrato for conflitante com quaisquer normas ou regulamentos, as partes procurarão de boa-fé negociar a modificação deste contrato, preservando, na medida do possível, a real intenção das partes.

15.6 Quaisquer alterações no presente contrato somente terão eficácia se realizadas através de aditivo contratual firmado por escrito, ficando acordado que compromissos verbais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para fins deste contrato.

15.7 Este contrato obriga, por todos os seus expressos termos, aos contratantes, herdeiros ou sucessores.

Handwritten initials and marks

22613

15.8. Integram o presente Contrato as Normas de Utilização do Condomínio, que a LOCATÁRIA se obriga a cumprir e a fazer cumprir por si, seus prepostos, funcionários, clientes e visitas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

Os honorários de intermediação da locação devidos à Meta Imobiliária pela LOCADORA, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), serão pagos pela LOCATÁRIA. Por esta razão, será concedido pela LOCADORA um desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento dos 2 (dois) primeiros meses de locação.

CLÁUSULA DEZESETE

Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente instrumento, elegem as partes contratantes o foro da Cidade de Brasília, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiados que seja.

E, por estarem assim, justos e esclarecidos, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, ___ de Setembro de 2008.

S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - em Recuperação Judicial

Nome: Aurélio Vilar Penelas
Cargo: Gestor Judicial

Nome: Jorge Luiz de Almeida
Cargo: Gerente Financeiro

REGUS DO BRASIL LTDA.
Nome: CURTIS A. DE GUEFF
Cargo: QUONSTA

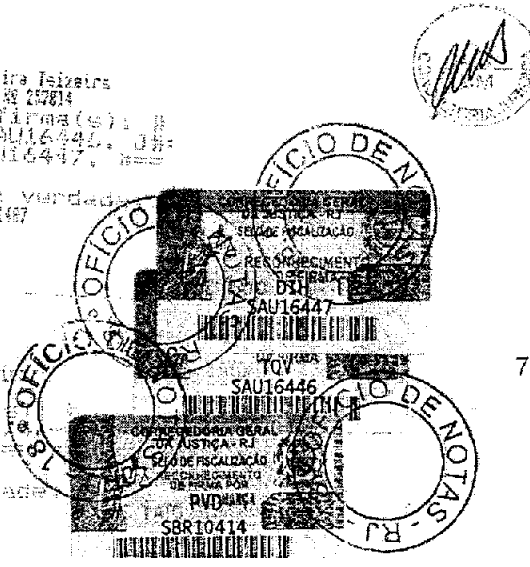
TESTEMUNHAS:

Nome: Carlos André de Oliveira Fonseca
CPF: 500.776.787-53

Nome: PAUL WEECKS
CPF: 093024483-51

102 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - Tel. 2007-4154 - RJ 20281-4
Reconhecido como autêntico a(s) firma(s):
AURÉLIO VILAR PENELAS - 297768-50/16444
JORGE LUIZ DE ALMEIDA - 027143-80/16447
Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 2008 às 15:45:23
2 - Em presença de duas testemunhas da verdade
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Matrícula - 799 - 1467
Firma 0,70 + Odeio 2,70 + FETA 0,00 + Fundos 0,30 = R\$ 3,70

102 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - Tel. 2007-4154 - RJ 20281-4
Reconhecido por intermédio da(s) firma(s):
CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA FONSECA - 201
08/09/08
Rio de Janeiro, 17 de Março de 2008 às 08:08:07
2 - Em presença de duas testemunhas da verdade
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Matrícula - 799 - 1467
Firma 0,70 + Odeio 0,90 + FETA 0,73 + Fundos 0,20 = R\$ 2,53



22/04

1º. Termo Aditivo

CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "Falido", inscrita no CNPJ/MF sob o número 92.772.821/0109-84, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Estrada do Galeão, 3200, Ilha do Governador - RJ, doravante denominada simplesmente LOCADORA, e REGUS DO BRASIL LTDA, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, qualificadas no contrato de locação firmado em 01 de outubro de 2008, resolvem, de comum acordo, a partir de 01 de outubro de 2012, AMBAS doravante conjuntamente designada Partes, e

Considerando que:

(i) em 01 de outubro 2008 firmaram as Partes o Contrato de Locação para Fins Não Residenciais ("Contrato"), referente ao imóvel situado em Brasília, na Unidade 1201 do Edifício Centro Empresarial Varig, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco B, nº 100, com direito ao uso de 14 (catorze) vagas de garagem.

(ii) as Partes pretendem alterar as Cláusulas Segunda, Terceira, Doze e excluir Cláusula Onze e inserir Cláusula Dezoito, tudo em relação ao Contrato de Locação para Fins Não Residenciais em referência, alterando assim, a redação original do instrumento firmado:

têm as Partes entre si, justo e avençado o Termo Aditivo ao Contrato de Locação para Fins Não Residenciais ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas a seguir:

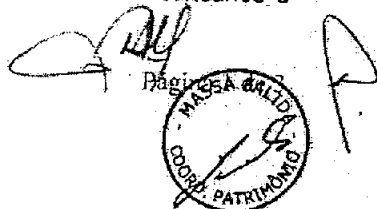
CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A presente locação fica prorrogada pelo prazo de 5 (cinco) anos, iniciando-se em 01 de outubro de 2012 e término em 30 de setembro de 2017, devendo a LOCATÁRIA, ao fim deste prazo, restituir o Imóvel ora locado inteiramente desocupado e em perfeito estado de conservação e limpeza tal qual recebido no início do Contrato.

2.2 As partes, de comum acordo, poderão prorrogar o presente contrato, através de novo termo aditivo, caso haja interesse e comum acordo entre ambas as partes, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com valor de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal do aluguel é de R\$ R\$ 45.977,36 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta sete reais e trinta seis centavos), que deverá ser pago pela LOCATÁRIA até o 5º (quinto) dia após o mês vencido, através de depósito em conta corrente abaixo informada, ficando a LOCATÁRIA obrigada, mensalmente, a remeter para a LOCADORA, até 10 dias após sua efetivação: o comprovante de pagamento da cota condominial, além das demais responsabilidades assumidas, apólice seguro contra incêndio, conforme acordado no Contrato de Locação para Fins Não Residenciais firmado em 01 de outubro de 2008, obedecendo, no caso do pagamento de IPTU, as datas mensais de parcelamento estipuladas pela prefeitura do município do imóvel ou, a remessa anual, em caso de pagamento em cota única conforme dados bancários e endereço abaixo:



22615

Dados Bancários para depósito do aluguel:

BANCO BRASIL
AGÊNCIA – 1769-8
CONTA CORRENTE – 511.441-1
CNPJ – 92772821/0001-64

Endereço para envio dos comprovantes de pagamento:

Setor – Administração
S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) "Falido"
Estrada do Galeão, 3200
Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ
CEP 21941-352

Emails: carlos.andre@voeflex.com.br
mario.perchat@voeflex.com.br
marcia.rueda@voeflex.com.br

CLÁUSULA DOZE

Em Garantia ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente contrato obriga-se como FIADORA a empresa HQ DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Cidade Jardim, nº 400, 7º e 20º andares, Bairro Cidade Jardim, CEP 014054-000, inscrita no CNPJ sob nº 67.003.590/0001-87, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.221.905.803, em sessão de 7 de dezembro de 2007 e última alteração contratual registrada na JUCESP sob nº 350.196/12-6, em sessão do dia 16 de agosto de 2012, conforme ANEXO 12.

CLÁUSULA DEZOITO

18.1 A LOCATÁRIA tem ciência da decretação da falência da LOCADORA, proferida através de sentença do Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro em 20 de agosto de 2010.

18.2 Quando o imóvel ora locado for colocado em hasta pública, a LOCATÁRIA não terá direito de preferência nos termos do parágrafo 1º do artigo 114 da Lei 11.101/05.

18.3 A alienação do imóvel não importará na continuidade do contrato de locação.



Página 2 de 3



22616

conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 114, da Lei 11.101/05.

18.4 A LOCATÁRIA deverá permitir que os interessados na arrematação do imóvel realizem visitas nas suas dependências, em dias e horários previamente acordados, devendo a LOCADORA fazer a comunicação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

18.5 Após ciência da venda do imóvel terá a LOCATÁRIA o prazo de 60 (sessenta) dias para a desocupação, caso não haja interesse de manter a locação, por parte do novo proprietário do imóvel.

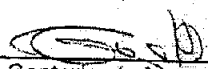
18.6 Serão devidos os pagamentos do aluguel, do condomínio e das taxas, enquanto perdurar a utilização do bem pela LOCATÁRIA.

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditivos não alteradas por este instrumento.

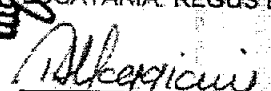
E por estarem assim ajustadas, firmam as Partes este Termo de Aditamento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Brasília, 01 de outubro de 2012.

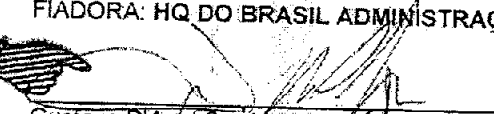
LOCADORA: S.A. (Vição Aérea Rio Grandense) "Falido"


Licks Contadores Associados Ltda
Administrador Judicial
Gustavo Banho Licks

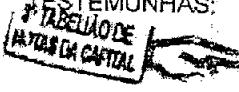
LOCATÁRIA: REGUS DO BRASIL LTDA


Pedro Andrés Maggiani
Administrador


FIADORA: HQ DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA



Gustavo D'Acbi Cardoso
Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:


LUCAS RAFAEL FERREIRA PEDOTO
RG: 28.459.025-3 SSP/SP
CPF: 268.597.928-09


Nome: Suelly Hatko Arakaki Battisti
CPF: 003.134.058-08



Página 3 de 3



2017

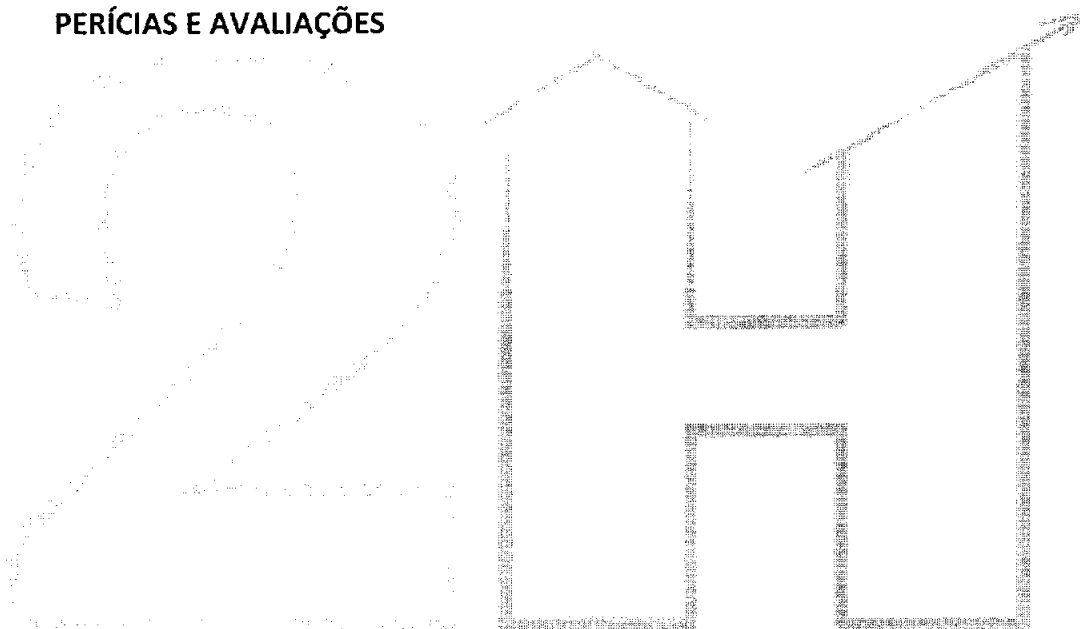
ANEXO 3

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

22618



ENGENHARIA
PERÍCIAS E AVALIAÇÕES



LAUDO de AVALIAÇÃO DE CONJUNTO COMERCIAL
VALOR DE MERCADO de LOCAÇÃO

22619

SUMÁRIO EXECUTIVO - VALOR DE MERCADO – MAIO DE 2017**MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO**

VALOR DE LOCAÇÃO	R\$ 75.800,00
Grau de Precisão Confiança (80%)	III ≤30% R ² - 71.46%
Grau de Precisão	III
Grau de Fundamentação	II

Observações

- (1) O método utilizado para cálculo da LOCAÇÃO foi o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, método preferencial eletivo da ABNT 14653.
- (2) Os elementos utilizados no método comparativo foram conjuntos comerciais localizadas SCN e SHN em Brasília
- Os diferentes padrões construtivos foram equalizados utilizando o tratamento prévio permitido no item 9.2.1.2 c da ABNT 14653-2 – foram utilizados coeficientes de áreas equivalentes preconizados pela norma 12.721 utilizando o CUB do Estado de São Paulo.
- O modelo de cálculo concebido para precificação utilizou modelo exponencial por localização, parametrizado pela menor distância até o Shopping de Brasília (pólo valorizante da região)
- (3) Grau de Precisão III, com uma adequação do modelo de 71.46% (R²).

22620

Proprietário e Solicitante:

MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE)
 Massa Falida Rio Sul Linhas Aéreas S.A
 Massa Falida Nordeste Linhas Aéreas S.A
 Tel.: 21 - 3799-8459
 CNPJ: 92.772.821/0109-84

Objeto da Contratação:

Determinação do Valor Justo (valor de mercado) de locação de conjunto comercial.

O valor de mercado, ou *valor justo*, é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Finalidade:

Renovatória de Locação.

Localização e Características Principais do Imóvel Avaliando:

Conjunto comercial 1201, localizado no Setor Comercial Norte (SCN), quadra 04

Torre Norte Bloco B - Brasília – DF

Área Útil de 1.022,93 m² - 15 vagas numeradas

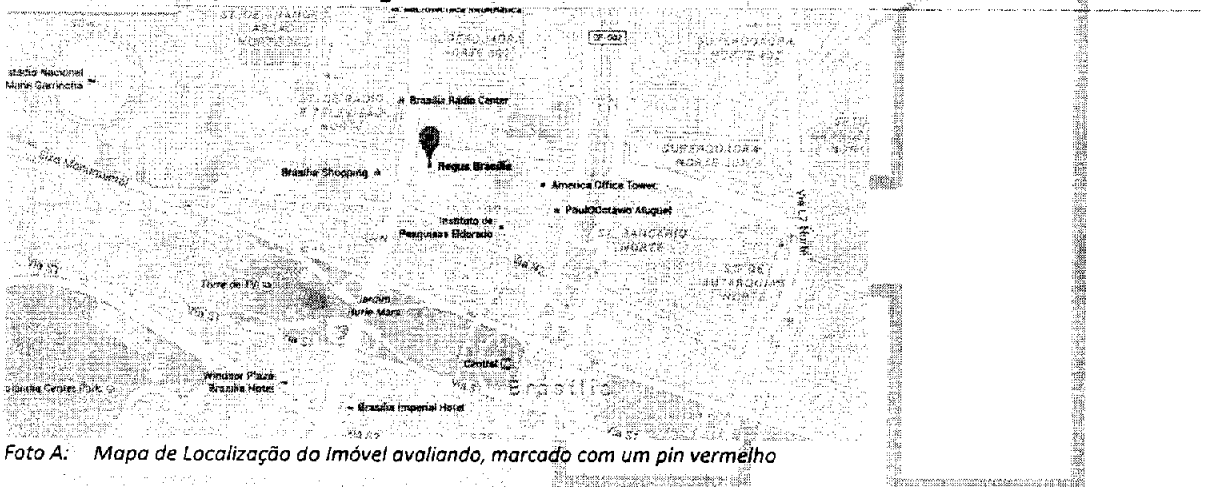


Foto A: Mapa de Localização do Imóvel avaliando, marcado com um pin vermelho



Foto B: Fachada da Edificação na W3 Norte

2H ENGENHARIA

Tel: 11.2348.5385
 Rua Antonio Camardo, 701 - Conj. 2B - 2 Andar
 Tatuapé - São Paulo - SP - CEP 03309-060

Tel. 21.3288.7461
 Av. Rio Branco, 26 sobreloja CV 397
 Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-001

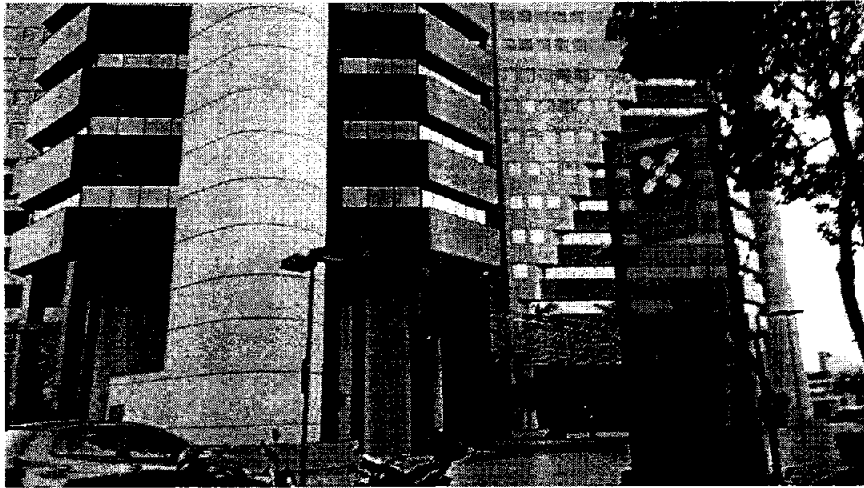


Foto C: Fachada da Edificação identificando o nome do centro empresarial

Características Gerais

- Edificação com 13 andares e 78 conjuntos comerciais
- Fachada em pintura acrílica com sacadas em vidro
- Ar-condicionado Central

Premissas Gerais

Perspectivas

O mercado de imóveis atualmente é reflexo da volatilidade atual da economia. Diante de um cenário de incertezas, recessão da economia e queda da confiança no consumidor, o estoque de unidades novas construídas apresenta-se alto. Entre os fatores macroeconômicos para o arrefecimento do mercado imobiliário adiciona-se principalmente a diminuição da oferta de crédito para novas unidades, assim como o aumento da taxa de juros.

A busca atual pela liquidez imediata, motivada principalmente pela atratividade maior de títulos de renda fixa, tem inibido os investidores, de forma acumulada, para aquisição de novas unidades ou capitalização de fundos de investimento imobiliário. O resultado da combinação destes fatores reflete-se na redução agressiva de preços dos imóveis em centros urbanos, onde o valor do terreno por metro quadrado estava muito aquecido.

Este cenário, invariavelmente, tem pressionado os valores de locação e venda em locais onde o metro quadrado havia subido comparativamente mais que outras regiões, como Rio de Janeiro e São Paulo.

22699

Métodos Utilizados para a Avaliação

Considerações Gerais – MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

A conclusão final utiliza os valores calculados pelo método comparativo de dados de mercado, conforme preceitua a norma 14653-1 no item 7.5 sobre a escolha da metodologia: "A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado, conforme definido em 8.3.1."

O método comparativo de dados de mercado analisou uma amostra baseada em imóveis localizados nas adjacências do imóvel avaliando, com diferentes padrões construtivos e de conservação. Foi verificada estatisticamente forte dependência da variável preço versus localização de cada elemento.

MODELO DE REGRESSÃO LINEAR

A hipótese básica do modelo considera as seguintes dependências do valor unitário de metro quadrado:

ÁREA :quanto maior a área, maior o valor da variável dependente

POLO VALORIZANTE :quanto menor o valor da distância, maior o incremento de Y

PADRÃO CONSERVAÇÃO :quanto melhor o padrão construtivo, maior o incremento de Y
:quanto melhor a conservação, maior o incremento de Y

O modelo descrito a seguir considera a premissa que o valor unitário de metro quadrado de venda/locação é composto por duas componentes:

- Valor da Construção – influenciada por padrão construtivo e conservação
- Valor do Terreno – influenciada pela localização (distância do pólo valorizante)

Conceito de Pólo Valorizante

Uma das hipóteses do modelo de regressão linear utilizado é a dependência entre o valor unitário (R\$/m²) versus a distância de um pólo valorizante na região (localização do terreno).

Esse pólo valorizante pode assumir diversas feições, como a proximidade do centro da cidade, de uma estação de transporte público (metrô, etc) ou mesmo de um centro comercial regional (*shopping center*). Por outro lado, pode haver a existência de um pólo desvalorizante: proximidade de aterro sanitário, zonas com alto índice de poluição sonora, etc.

Foi considerado como pólo valorizante a menor distância, em metros, do Shopping Brasília.

22/6/23

Equação Geral

A equação geral de dependência de preços versus valor de terreno e construção, é descrita a seguir:

$$Y \text{ (R\$/m}^2\text{)} = \alpha + \text{H} + \beta \ln(x)$$

α = Constante da Fórmula (Valor Residual de Área Mínima)

H = R\$/m² de valor de construção por padrão e conservação de construção (Variável)

β = R\$/m² constante de Terreno

x = distância do elemento da amostra até o pólo valorizante/desvalorizante escolhido (Variável)

Preparação dos Dados

Conforme denotado no item 9.2.1.2 da norma ABNT 14653-2, são necessários alguns ajustes antes de submeter a amostra ao modelo de regressão adotado.

Valor Presente de Todos os Elementos da Amostra

Todos os valores dos elementos da amostra são preços à vista, não sendo necessária a aplicação de qualquer taxa de desconto para desconto a valor presente.

Fator Oferta de 10%

Conforme preceitua a boa técnica e pronunciamentos de órgãos de perícia, adota-se o desconto de 10% sobre o valor à vista de todos os elementos da amostra

Cálculo dos Valores de Construção – H (somente para áreas edificadas)

O custo de área construída (R\$/m²), para cada elemento da amostra (NBR 12.721), segue abaixo:

$$^{(1)} \text{ custo área construída(1)} = [1/r_{AuAc}^{(2)}] * [\text{CUB padrão construtivo}^{(3)}] * [\text{fator obsolescência}^{(4)}]$$

⁽²⁾ r_{AuAc} = relação área útil/área construída para cada elemento de projeto do CUB

⁽³⁾ CUB padrão construtivo: ALTO, MÉDIO OU BAIXO

⁽⁴⁾ fator obsolescência

Fator Obsolescência = Fator Ross-Heidecke ⁽⁵⁾ * 0,8 + 0,2 (Valor Residual)

⁽⁵⁾ Fator Ross-Heidecke

O fator Ross-Heidecke estabelece o coeficiente de depreciação da edificação utilizando duas entradas de variáveis: o estado de conservação da edificação e sua idade porcentual representativa da vida útil. A versão aplicável da tabela original Ross-Heidecke utilizada neste estudo encontra-se na tabela H1 abaixo, subsidiada pela tabela H2. A tabela H3 consolida os dados das tabelas anteriores, mostrando os valores que foram tabelados para este laudo.

22624

ESTADO DE CONSERVAÇÃO

a	Nova	Edificação Nova com reforma com menos de dois anos
b	Nova / Regular	Edificação Nova com reforma com menos de dois anos apenas com necessidade de uma repintura
c	Regular	Edificação Seminova com reforma entre 2 e 5 anos - reparos de eventuais fissuras superficiais e repintura
d	Regular / Reparos Simples	Edificação Seminova com reforma entre 2 e 5 anos - reparos de eventuais fissuras e trincas e repintura
e	Reparos Simples	Recuperado com pintura e reparo de fissuras e trincas. Sem revisão do sistema estrutural, mas com eventual revisão do sistema hidráulico
f	Reparos Simples a Importantes	Recuperação de fissuras, trincas e repintura. Recuperação localizada do sistema estrutural. Reparo do sistema hidráulico/elétrico após desgaste natural. Eventual Substituição de Revestimento de Pisos e Paredes. Revisão da Impermeabilização ou substituição do sistema de cobertura
g	Reparos Importantes	Igual anterior, com recuperação de grande parte do sistema estrutural. Substituição de panos de regularização da alvenaria. Substituição de Revestimentos e Pisos na maioria dos cômodos. Substituição de peças aparentes da instalação hidráulica e elétrica, com reparos ou substituição importante na cobertura e impermeabilização
h	Reparos Importantes a edificação sem valor	Reparos e Substituições de todos os sistemas, inclusive troca de pisos e revestimentos

Tabela H1: Padrão de Conservação dos Imóveis
Classificação de acordo com suas características estruturais, de revestimento e instalações.

ESTADO DE CONSERVAÇÃO X IDADE

IDADE	a	b	c	d	e	f	g	h
2%	0,990	0,987	0,965	0,910	0,811	0,661	0,469	0,245
10%	0,945	0,942	0,921	0,869	0,774	0,631	0,448	0,234
20%	0,880	0,877	0,858	0,809	0,721	0,588	0,417	0,218
30%	0,805	0,802	0,785	0,740	0,659	0,538	0,382	0,200
40%	0,720	0,718	0,702	0,662	0,590	0,481	0,341	0,179
50%	0,625	0,623	0,609	0,574	0,512	0,418	0,296	0,155
60%	0,520	0,518	0,507	0,478	0,426	0,347	0,246	0,129
70%	0,405	0,404	0,395	0,372	0,332	0,271	0,192	0,100
80%	0,280	0,279	0,273	0,257	0,229	0,187	0,133	0,069
90%	0,145	0,145	0,141	0,133	0,119	0,097	0,069	0,036
100%	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Tabela H2: Tabela Ross Heidecke de depreciação
Dupla Entrada da tabela - dados de conservação da tabela H5 e idade aparente da edificação

Código no Laudo	Descrição Código	Depreciação	Conservação	Ross-Heidecke
NB	Novo : Excelente	10%	a	0,945
SB	Seminovo : Bom	30%	b	0,802
SR	Seminovo : Regular	30%	e	0,659
MB	Meia-Vida : Bom	50%	e	0,512
MR	Meia-Vida : Ruim	50%	g	0,296
AB	Antigo : Bom	80%	e	0,229
AR	Antigo : Ruim	80%	g	0,133

Tabela H3: Valores utilizados no Laudo – Código Referenciado acima

De volta à equação geral abaixo, permanece uma variável não equacionada (H - o valor de construção), que deve ser tratada para transformação em constante.

$$Y (R\$/m^2) = \alpha + H + \beta \ln(x)$$

Utilizando os valores de $R\$/m^2$ de área construída para cada elemento, este valor é dividido pelo valor calculado para o elemento avaliando. Este procedimento possibilita uniformização da amostra utilizando o padrão construtivo do elemento avaliando – faculdade permitida pelos itens 9.2.1.2c / 8.2.1.2 da norma ABNT 14653-2.

Após tratamento da amostra, os valores de $Y(R\$/m^2)$ podem ser finalmente calculados.

$$R\$/m^2 \text{ Terreno} = R\$/m^2 \text{ Total} (R\$/\text{área Total}) - R\$/m^2 \text{ Construção sem equalização}$$

$$Y (R\$/m^2) = R\$/m^2 \text{ Terreno} + R\$/m^2 \text{ Construção equalizada.}$$

Equação Geral após equalização: $Y (R\$/m^2) = \alpha + \beta \ln(x)$ | termo H tornou-se constante.

Localização dos Elementos da Amostra

Elemento	Localização
#1	Centro Empresarial Varig
#2	America Office Tower
#3	America Office Tower
#4	Centro Empresarial Varig
#5	SHN Quadra 1 (Setor Hoteleiro Norte)
#6	SCS (Setor Comercial Sul)
#7	Centro Empresarial Varig

22627

Amostra

#	Endereço	Valor(R\$)	Padrao	Idade/Conservação	Area(m²)	Valor(R\$/m²)
1	Via W 3 Norte, 4047 - Brasília, DF, Brasil	20000	alto	SB	300	66,6666666666667
2	Sdn. 79 - Asa Norte, Brasília - DF, 70711-905, Brasil	3500	medio	SB	75	46,6666666666667
3	Sdn. 79 - Asa Norte, Brasília - DF, 70711-905, Brasil	3900	medio	SR	76	51,315789473684
4	Via W 3 Norte, 4047 - Brasília, DF, Brasil	50000	alto	SB	600	75,365079365079
5	Shn Bloco H Quadra. 2 - Asa Norte, Brasília - DF, Brasil	27000	alto	SB	450	60
6	Setor Comercial Sul, 3268 - Brasília, DF, Brasil	7000	medio	MB	108	33,653846153846
7	Via W 3 Norte, 4047 - Brasília, DF, Brasil	31500	alto	SB	315	100

Detalhes da Amostra








#	Link	Foto	Contato
1	Elemento inserido pelo usuário		Meta Imobiliária
2	Elemento inserido pelo usuário		Meta Imobiliária
3	Elemento inserido pelo usuário		Aplicar Imóveis
4	Elemento inserido pelo usuário		Alessandro Silva Imóveis
5	Elemento inserido pelo usuário		Vision Imóveis
6	Elemento inserido pelo usuário		Beira Mar Imóveis
7	Elemento inserido pelo usuário		JM Brokers

Tabela de Calculo

#	RS	RS descontado	Area	Distancia Pelo	Ln(distancia)	RS/m2 puro	RS/m2 padrao-conserv
1	20000	18000	300	268	5,5909669895108565	60	60
2	3500	3150	75	1192	7,083387847635496	41	47,933371234405334
3	3900	3510	76	1192	7,083387847625295	46,18421052631579	48,433121077588216
4	50000	45000	600	268	5,5909669895108565	71,42857142857143	71,42857142857143
5	27000	24300	450	912	6,815639992074331	54	54
6	7000	6300	108	1176	7,071573364211532	30,26846153846154	33,38970971945144
7	31500	28350	315	268	5,5909669895108565	90	90

Análise

Como medida inicial da qualidade do ajuste proporcionado pelo modelo, primeiramente será analisado o coeficiente R^2 . Dado seu valor, temos que cerca de 71.46% da variabilidade dos dados é explicada pelo modelo de regressão ajustado: temos, assim, um forte indício de que **o modelo se ajustou muito bem ao conjunto de dados**.

Analisando o coeficiente b (Confiança b) concluímos que a variável X (distância) **é significativa para o modelo**, uma vez que o **p-valor alcançado** (<0.001) para o coeficiente **foi menor que $\alpha=10\%$** . Como o coeficiente da variável *distância* (b) é negativo, concluímos que, no intervalo da análise, um aumento deste provoca diminuição no *valor* – existe, de acordo com a expectativa, o conceito de pólo valorizante.

Em relação ao teste F de Snedecor (**F Test**), o nível de significância máximo foi inferior a 1%: o valor foi menor que 0.001.

Na seção do intervalo de confiança, este valor retrata, para uma confiança de 80%, o máximo de variabilidade em torno da posição central estimada pelo modelo. Significa, portanto, que existe uma variabilidade de $\sim 0\%$ em torno do valor calculado para o terreno.

Conclusão Geral

VALOR DE LOCAÇÃO

R\$ 75.800,00

(setenta e cinco mil e oitocentos reais)

Classificação quanto ao grau de fundamentação: II

Classificação quanto ao grau de precisão: III

Considerações Gerais

O laudo é uno e indivisível, composto de 12 páginas.

Não foi objeto de avaliação do presente laudo a análise de passivo judicial e tributário. Sob a mesma ótica, também não foi emitida qualquer opinião sobre o detentor da posse ou propriedade do imóvel avaliando, sendo a opinião restrita ao valor de mercado do imóvel.

A legislação urbanística federal, estadual e municipal foi utilizada apenas para orientação do laudo de avaliação acerca das restrições gerais que o imóvel está submetido e potencial construtivo. Essas premissas utilizadas não constituem direito adquirido do imóvel avaliando, sendo necessária a consulta formal aos órgãos pertinentes para obtenção de autorizações e informações sobre as permissões legais para edificar.

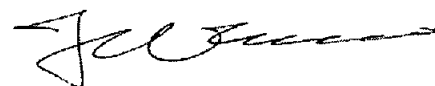
Os valores encontrados estão condicionados às bases do mercado específico atual de cada bem, dos materiais utilizados na sua construção e permanência do mesmo no estado que se encontra nesta data, podendo haver alteração de valores no futuro se as condições do imóvel ou do mercado se alterarem.

O presente trabalho foi elaborado através dos padrões ideais de rigorosidade, estabelecidos pelas NBR 14653 – 1-2-3-4, ABNT 12721:2007 e recomendações de associações de classe.

A adoção de metodologia específica aplicada ao caso foi feita por decisão do nosso corpo técnico que, após análise, julgou ser a mais adequada.

Finalmente, declaramos que a 2H Consultoria e Avaliações Ltda. não tem nenhum vínculo com os proprietários dos bens avaliados, bem como com os solicitantes, não tendo, portanto, interesse pessoal ou financeiro nos valores resultantes deste laudo.

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2017.



Henrique de Carvalho Videira
CREA 183.937/D – RJ
VISTO SP 5061912235

TERMOS DE ENCERRAMENTO

Concluído este trabalho, foi redigido o presente laudo composto de 12 folhas.

2H ENGENHARIA

Tel: 11.2348.5385
Rua Antonio Camardo, 701 - Conj. 2B - 2 Andar
Tatuapé - São Paulo - SP - CEP 03309-060

Tel. 21.3288.7461
Av. Rio Branco, 26 sobreloja CV 397
Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-001

22630

ANEXO 4

E-MAIL PROPOSTA REGUS

22631

De: Michelle Queiroz [mailto:michellequeiroz@dcadvogados.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 2 de junho de 2017 14:25
Para: bianca.santanna@flexaviationcenter.com; angela.carvalho@flexaviationcenter.com; 'Camila Nakatani'; 'civel'; 'Angela Carvalho'; 'Angela Cristina Lopes de Carvalho'
Cc: danielalves@dcadvogados.com.br; 'Rodrigo Pizzi'; coordenadores@flexaviationcenter.com
Assunto: RES: PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO - REGUS / VARIG
Prioridade: Alta

Prezados,

Boa tarde!

Na qualidade de advogada da empresa REGUS e após conversarmos com o nosso cliente, informamos que a nossa proposta final para renovação do contrato perfaz o aluguel mensal de R\$ 58.000,00.

Peço por gentileza que avaliem a proposta apresentada e nos informem o quanto antes para assim formalizarmos na ação judicial.

Aguardaremos contato e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Att.,



Michelle Mesquita Queiroz
michellequeiroz@dcadvogados.com.br
(11) 98226.5761
Alameda Jaú, 1742 - 6º andar
01420-006 São Paulo, SP
Fone/Fax: (11) 3087-3600
www.dcadvogados.com.br

22632

ANEXO 5

DESPESA DE
CONDOMÍNIO E
IPTU



Centro Empresarial Varig

Contato: (061) 37012701

BRCondomínio - Portal de Automação de Condomínios

2033

Descrição da Fatura:
Taxa Condominial ref 07/2017 .

Detalhamento da Fatura:

Taxa de Condomínio - VARIG..... 9.957,75

Obrigado, no momento da impressão deste documento não constavam mensalidades em aberto.

2a Via pela Internet
Acesse:

Login: VAR0008



RECIBO DO PAGADOR

BENEFICIÁRIO Endereço: SCN QUADRA 04 BLOCO B S/N Centro Empresarial Varig CNPJ/CPF: 01.507.461/0001-18				AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO 3678/609538-0	VENCIMENTO 02/07/2017
DATA DO DOCUMENTO 06/06/2017	NÚMERO DO DOCUMENTO 23.014	ESPÉCIE DOC. DS	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 06/06/2017	NOSSO NÚMERO 000000023014-6
USO DO BANCO	CARTEIRA 101	MOEDA R\$	QUANTIDADE MOEDA	VALOR MOEDA	(=) VALOR DOCUMENTO 9.957,75

INSTRUÇÕES

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO

PAGADOR Regus do Brasil Ltda
Referente à Unidade: 1201

CNPJ:00.910.767/0001-58

Endereço: SCN QD 04 BLOCO B Sala 1201 70714903 - B/DF, Bairro: Asa Norte

Taxa condominial 07/2017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



033-7 | 03399.60957 38000.000000 23014.601019 8 72080000995775

LOCAL DE PAGAMENTO QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					VENCIMENTO 02/07/2017
BENEFICIÁRIO (CNPJ/CPF) Endereço: SCN QUADRA 04 BLOCO B S/N Centro Empresarial Varig CNPJ/CPF: 01.507.461/0001-18					AGÊNCIA/COD. BENEFICIÁRIO 3678/609538-0
DATA DO DOCUMENTO 06/06/2017	NÚMERO DO DOCUMENTO 23.014	ESPÉCIE DOC. DS	ACEITE N	DATA PROCESSAMENTO 06/06/2017	NOSSO NÚMERO 000000023014-6
USO DO BANCO	CARTEIRA 101	MOEDA R\$	QUANTIDADE MOEDA	VALOR MOEDA	(=) VALOR DOCUMENTO 9.957,75

INSTRUÇÕES

Referente à Unidade: 1201

Após 02/07/2017, multa de R\$ 199,16 (2,00%)
Após 02/07/2017, juros de 1,00% am (ao mês), pro rata die R\$ 3,3193
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO
Taxa condominial 07/2017

(-) DESCONTO
(-) OUTRAS DEDUÇÕES/ABATIMENTO
(-) MORAMULTA/JURCS
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
(=) VALOR COBRADO

PAGADOR 1201 - C.E.Varig

Regus do Brasil Ltda
SCN QD 04 BLOCO B Sala 1201
70714903 - B/DF, Bairro: Asa Norte

CNPJ:00.910.767/0001-58

SACADOR/AVALISTA

Cód. de baixa

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO



92634

Pesquisar...



Secretaria de Estado de Fazenda

INICIAL ATENDIMENTO SERVIÇOS DE PRECATORIO ATENDIMENTO DE EXATIDÃO CONTAS PÚBLICAS COMUNICAÇÃO

Inicial Serviços SEF Cidadão IPTU / TLP

Mapa do Site

IPTU / TLP

Menu

- Alíquota - solicitação de alteração
- Alterações cadastrais
- Calendário IPTU 2017
- Consultar Área Construída
- Consultar Ficha cadastral do imóvel
- Consultar Pauta de IPTU/TLP por imóvel
- Consultar relação de imóveis por CPF
- Declaração de Área Construída
- Imunidade
- Isenção
- Perguntas Frequentes
- Regulamento da TLP
- Regulamento do IPTU
- Revisão de Lançamento
- Verificação de Débitos

Nome ou Razão Social : VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE

Endereço : SC/N QD 4 BL B UN 1201 T N

Exercício : 2017

Número da Inscrição : 46454373

Detalhes

Alíquota : 1,00 Ft: 2,3190
 Área Terreno: 6.400,00 KT: 68,92
 Área Construída: 1.559,82 KC: 1,28
 Base de Cálculo do IPTU : 4.003.492,22
 Valor IPTU: 40.034,92
 Valor TLP : 1.194,68.

Tipo	Pendências	Vencimento	Valor	Multa	Juros	Outros	Valor Total
IPTU/TLP	Emiãr 02/2017	11/07/17	6.871,59	0,00	0,00	0,00	6.871,59
IPTU/TLP	Emiãr 03/2017	14/08/17	6.871,59	0,00	0,00	0,00	6.871,59
IPTU/TLP	Emiãr 04/2017	12/09/17	6.871,59	0,00	0,00	0,00	6.871,59
IPTU/TLP	Emiãr 05/2017	10/10/17	6.871,59	0,00	0,00	0,00	6.871,59
IPTU/TLP	Emiãr 06/2017	14/11/17	6.871,65	0,00	0,00	0,00	6.871,65

Em nossos controles, estas parcelas ainda estão em aberto, caracterizando pendências. Para gerar a 2ª Via do IPTU/TLP de cada uma das cotas, basta clicar em uma das opções da coluna PENDÊNCIAS.

VOLTAR

Cidadão

- Contribuições Autônomas
- Dívida Ativa
- IPTU/TLP
- IPVA
- Parcelamento 2º Via
- Atas de Arrecadação

Empresa

- Certidão Negativa
- GNRE
- ICMS
- ISS
- SINTEGRA - Consulta
- Mais Serviços

SECRETARIA DE FAZENDA do Distrito Federal
 Avenida da Constituição, S/nº - 12º andar - CEP: 70000-000
 Brasília - DF - CEP: 70000-000 - Telefone: (61) 3315-1100 (Atendimento Virtual)
 (61) 3315-1100 - Governador do Distrito Federal



LICKS Associados

22635

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

[Handwritten signature]
Rio, 28/10/17.

*... aplicando analogia -
mente o disposto no art. 112 § 1º do NCPC, fica
o Administrador Judicial obrigado a, no prazo de
10 (dez) dias contados da renúncia, continuar (v.v.)*
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA,
representada por Gustavo Licks e nomeada como administradora judicial da MASSA
FALIDA DE VARIG S.A (Viação Aérea Rio-Grandense) e Outras, vem, perante V.Exª,
renunciar ao cargo de Administrador Judicial, na forma que segue:

I - DAS RAZÕES DO PEDIDO DE RENÚNCIA

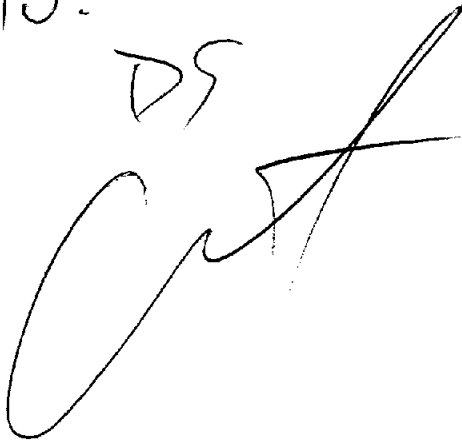
*I.a - Transferência de responsabilidade do Banco do Brasil para o Administrador
Judicial*

Em audiência realizada no dia 15 de dezembro de 2015,
presidida pelo Excelentíssimo Juiz Paulo Assed Estefan, conforme fls. 17754- 17755, além
de apresentação das premissas do Rateio dos Credores Trabalhistas da Massa Falida, foi
determinado que a responsabilidade para o pagamento dos Credores seria do Banco do
Brasil, mediante expedição de Mandados de Pagamento.

(const.)

apresentando a falida,
realizando conclusões após
para a nomeação de novo
A.J.

DS



final
técni
proc.

audite
mome
técnic

DGTE
resolva
pagam
seu sist

dificuld

Judicial
Centro-F
ocasião
todos os
com o cu

pelo Adm
que fosse
retomados

Silva, em
úteis para a

22636

Em 02 de março de 2017, diante da ineficácia da instituição financeira em realizar os pagamentos e da imprevisibilidade de solução dos problemas técnicos apresentados, este MM. Juízo determinou que o Administrador Judicial procedesse ao pagamento dos credores.

Ficaram definidos que a Administração Judicial faria uma auditoria nos pagamentos realizados até aquele momento e que o procedimento seria momentâneo e duraria até que a DGTEC e o Banco do Brasil solucionassem os problemas técnicos apresentados.

Nessa auditoria foram encontradas falhas tanto no sistema da DGTEC quanto no sistema do Banco. Ocorre que, apesar do esforço da DGTEC, que resolveu a questão técnica interna alegada pelo Banco como motivo da falha nos pagamentos, a instituição financeira permanece desinteressada em solucionar as falhas de seu sistema tecnológico.

I.b – Dos procedimentos realizados pela Licks Contadores Associados e das dificuldades impostas pelo Banco do Brasil

Diante da determinação deste MM. Juízo, o Administrador Judicial se dirigiu à agência do Banco de Brasil localizada na Rua Rodrigo Silva, 26, Centro-RJ, para obter informações da ferramenta mais eficaz para realizar os pagamentos, ocasião na qual indicaram o produto ORDEM DE PAGAMENTO, o qual possibilitaria todos os credores se dirigirem ao caixa da instituição financeira e sacar o valor do crédito, com o custo de R\$ 30,00 (trinta reais) por Ordem.

Após a conclusão da auditoria, a primeira medida requerida pelo Administrador Judicial foi a expedição de ofício para o Banco do Brasil determinando que fosse aberta uma conta Pessoa Jurídica, em nome da Massa Falida, para que fossem retomados os pagamentos através do produto indicado.

O ofício 403/2017/OF foi entregue ao gerente Alexandre da Silva, em 18 de abril de 2017, oportunidade em que informou o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a abertura da referida Conta.

22637

A conta nunca foi aberta e, extraoficialmente, foi sugerido que o Administrador Judicial reativasse uma das Contas Pessoa Jurídica que a Falida é titular. Solução que foi adotada visando a celeridade na retomada dos pagamentos.

O procedimento de reativação da conta na agência empresarial da Rua Senador Dantas, 105, Centro-RJ, durou 15 (quinze) dias.

Iniciados os cadastramentos das Ordens de Pagamento surgiram mais empecilhos causados pelo Banco do Brasil, principalmente:

(a) A senha é bloqueada constantemente e, quando isso acontecia, só era desbloqueada após se dirigir pessoalmente para realizar o procedimento, haja vista que o gerente não atendia o telefone e respondia os e-mails após horário do expediente bancário;

(b) As Ordens de Pagamento só podem ser feitas necessariamente para não correntistas, informação que não foi dada anteriormente e só foi constatada após o início das digitações quando o sistema do Banco não permitia o cadastro;

(c) O valor por Ordem de Pagamento não era R\$ 30,00 (trinta reais) e sim R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

A solução sugerida e adotada para realizar o pagamento dos credores que o sistema do Banco não permitiu que fosse cadastrada a Ordem de Pagamento por ser correntista da instituição foi pedir que os beneficiários informassem seus dados bancários para efetuar transferência por DOC ou TED.

Ocorre que permanecem as mesmas dificuldades enumeradas, o que tornou e torna o pagamento moroso.

l.c - Dos constantes embates com os credores e do ambiente de insegurança

Os credores trabalhistas, de maneira constante, fazem protestos a frente do escritório do Administrador Judicial, chamando-o de vocativos

22638

impugnáveis e o acusando de fatos tipificados como crime. Apesar disso, todos os credores que nos procuram sempre são atendidos.

Esses embates começaram a ficar cada vez mais calorosos, ríspidos e agressivos, ocorrendo fatos que estão colocando em risco a integridade física da equipe da Licks Contadores Associados e, inclusive, de seus clientes.

Importante ressaltar os fatos recentes de maior gravidade como ameaças, por telefone, ao Advogado Leonardo Fragoso e, no último embate, em 27 de junho de 2017, o Administrador Judicial foi agredido enquanto falava com os credores que protestavam a frente de seu local de trabalho.

Além disso, uma membro da equipe pediu demissão com a justificativa de temer pela sua integridade física devido ao ambiente de insegurança que paira atualmente e o condomínio e os condôminos reclamam constantemente dos inconvenientes causados pelos protestos.

Essas circunstâncias se agravam a cada dia de tal forma que se tornou insustentável a permanência da Licks Contadores Associados como Administradora Judicial das Massas Falidas.

Assim, devido ao ambiente de insegurança causado pela morosidade do pagamento desde 2015 e com o objetivo de preservar a estrutura física do local de trabalho, preservar a equipe que trabalha no escritório e até dos demais clientes, a Licks Contadores Associados renuncia ao cargo de Administrador Judicial das Massas Falidas.

II – DO TRABALHO DESEMPENHADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

A Licks Contadores Associados, no período em que exerceu a Administração Judicial da Massa Falida, cumpriu com todos os seus deveres elencados no artigo 22 da Lei 11.101/2005, conforme todos os Relatórios Mensais do Administrador Judicial juntados nos autos deste processo.

Quanto à prestação de contas prevista no artigo 22, inciso III, alínea r, informa que não assinou qualquer cheque em nome da Massa Falida.

Assim, informa que apresentará, no prazo de 30 (trinta) dias a prestação de contas dos bens arrecadados.

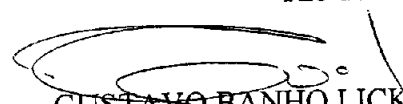
22639

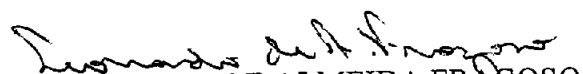
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, devido ao ambiente de insegurança e com o objetivo de preservar a estrutura física do local de trabalho, preservar a equipe que trabalha no escritório e até dos demais clientes, a Licks Contadores Associados renuncia ao cargo de Administrador Judicial das Massas Falidas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2017.


GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184


LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

22644
JAIME NADER CANHA

GESTOR JUDICIAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Ação: Falência com Atividade Continuada

Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

*requer o mandado de pagamento
como requerido.
V. Exa., 03/07/17.*

JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de julho de 2017.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,

Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017.

(Assinatura)
JAIME NADER CANHA
OAB-RJ 165.710

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

0260447

Nº do Ofício : 647/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

VOSSE PROC.: 2004.209.006455-6

Prezado(a) Senhor(a) Chefe de Serventia,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial da Massa Falida, a saber:

"... que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: Adel Montaleão da Nobrega, CPF 710.186.977-72, inscrito na classe 1 - Crédito de Natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$ 76.500,00, (limite de 150 salários mínimos), atualizado em R\$ 121.286,40, além da reserva no valor de R\$ 68.518,02, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$ 9.109,29, em favor do seu alimentado, uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos do processo nº. 2004.209.006455-6, como desconto na folha de pagamento do funcionário, de 3,5 salários mínimos, sendo metade para cada filho, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida...".

Atenciosamente,


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

1ª. Vara de Família Regional da Barra da Tijuca

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22672

Nº do Ofício : 648/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

VOSSE PROC. 2005.001.096432-9

Prezado(a) Senhor(a) Chefe de Serventia,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial da Massa Falida, a saber:

"... que informe a quantia que deverá ser descontada deste credo: Luiz Carlos Nascimento Lima, CPF nº. 186.286.301-63, inscrito na classe 1 - Créditos de Natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$39.069,97, atualizado em R\$61.943,22, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$5.572,52, em favor do seu alimentado, uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº. 2005.001.096432-9, com desconto na folha de pagamento do funcionário, de R\$800,00 (à época) a título de pensão alimentícia, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida...".

Atenciosamente,


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

1ª. Vara de Família da Comarca da Capital

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22643

Nº do Ofício : 650/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

VOSSO PROCESSO: 19668/95

Prezado(a) Senhor(a)

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial da Massa Falida, a saber:

"...que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: Rafael Garcês e Silva, CPF 531.385.547-68, inscrito na classe 1 - Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$76.500,00 (limite de 150 salários mínimos), atualizado em R\$121.286,40, além da reserva no valor de R\$33.536,77, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, em favor do seu alimentado, uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº. 19668/95, determinado o desconto na folha de pagamento da quantia equivalente a 1 salário mínimo, incluindo-se nestes, férias, 13º. salário e verbas rescisórias, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.

Atenciosamente,


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

15ª. Vara de Família da Comarca da Capital

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4PV3.GA58.6PV4.4JXZ**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22644

Nº do Ofício : 651/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

VOSSO PROC. 1999.001.007401-7

Prezado(a) Senhor(a) Chefe de Serventia,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial da Massa Falida, a saber:

"...para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: Ronaldo Luna Maia das Chagas, CPF 147.262.462-91, inscrito na classe 1 - Créditos de Natureza Trabalhista, que faz jus ao crédito de R\$73.807,12, atualizado em R\$117.016,99, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$8.854,84, em favor do seu alimentado, uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº. 99.001.007401-7, por desconto mensal na folha de pagamento da quantia correspondente a 4 salários mínimos a título de pensão alimentícia em favor dos filhos menores, na proporção de 2 salários mínimos para cada, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida...".

Atenciosamente


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

5ª. Vara de Família da Comarca da Capital

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ZQQ.97NT.PRPZ.EKXZ**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22645

Nº do Ofício : 652/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

VOSSO PROC. Nº. 3953/92

Prezado(a) Senhor(a) Chefe de Serventia,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial, a saber:

"... para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: Marcilio da Matta Ladeira, CPF 802.627.247-15, inscrito na classe 1 - Créditos de Natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$56.228,64 com reserva no valor de R\$20.271,36, além de reserva na casa 3 no valor de R\$75.934,04, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, em favor de seu alimentado, cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº. 3953/92, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a 20% de seus ganhos líquidos e de sua compensação orgânica, entre outros, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida...".

Atenciosamente,


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

3ª. Vara de Família da Comarca da Capital

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4QN8.WMTF.4QRM.VNXZ**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22646

Nº do Ofício : 653/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

VOSSO PROC.: 1998.001.066783-0

Prezado(a) Senhor(a) Chefe de Serventia,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial da Massa Falida, a saber:

"... para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: Marcílio da Matta Ladeira, CPF 802.627.247-15, inscrito na classe 1 - Créditos de natureza trabalhista, que faz jus ao crédito de R\$56.228,64 com reserva no valor de R\$ 20.271,36, além de reserva na classe 3 no valor de R\$75.934,04, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, em favor de seu alimentado, cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº. 98.001.066783-0, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a 10% acrescida sobre a parte variável da remuneração (as horas de voo e as gratificações de cargo) demais especificações, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida...".

Atenciosamente,


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

7ª. Vara de Família da Comarca da Capital

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22647

Nº do Ofício : 654/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

VOSSO PROCESSO: 2000.207.4135-8

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial da Massa Falida, a saber:

"...para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: Roberto Felipe da Silva, CPF 015.856.608-41, inscrito na Classe 1 - créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$76.500,00 (limite de 150 salários mínimos), atualizado em R\$121.286,40, além da reserva no valor de R\$32.579,46, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, em favor de seu alimentado, uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº. 2000.207.4135-8, determinado o desconto na folha de pagamento da quantia equivalentge a R\$1.500,00 de seus ganhos, na proporção de R\$500,00 para o conjugue mulher e para cada um dos filhos, incidindo inclusive sobre férias, 13º salário e verbas rescisórias, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da Massa Falida.

Atenciosamente,


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

1ª. Vara de Família do Fórum Regional da Ilha do Governador - Comarca da Capital

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22648

Nº do Ofício : 655/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

VOSSO PROC.: 001/1.05.2407206-3

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial, a saber:

"...para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: Max Wagner de Carvalho Botelho, CPF 010.896.527-98, inscrito na Classe 1 - Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$76.500,00 (limite de 150 salários mínimos). atualizado em R\$121.286,40, além da reserva no valor de R\$92.752,20, cujo valor definido para o rateio proporcional é de R\$9.109,29, em favor de seu alimentado, uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº. 001/1.05.2407206-3, por desconto mensal na folha de pagamento da quantia equivalente a 3,2 salários mínimos, mais salário família, condições impossíveis de serem reproduzidas no contexto atual da massa falida...".

Atenciosamente,


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Vara de Família e Sucessões do Foro Regional Alto Petrópolis da Comarca de Porto Alegre-RS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

22649

Nº do Ofício : 656/2017/OF

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2017

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuição:13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

VOSSO PROC.: 0013883-94.2014.8.19.0203

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o requerido pelo Sr. Adm. Judicial, a saber:

"...para que informe a quantia que deverá ser descontada do recebimento deste credor: ERIC SAUER, CPF 737.662.597-68, inscrito na classe 1 - Créditos de natureza trabalhista - que faz jus ao crédito de R\$76.500,00, (limite de 150 salários mínimos), atualizado em R\$121.286,40, além da reserva de R\$46.778,10, cujo valor definido para este rateio proporcional é de R\$9.109,29, em favor de seu alimentado, uma vez que o valor de alimentos foram fixados nos autos nº. 0013883-94.2014.8.19.0203, sobre determinadas despesas da alimentada, dentre as quais não há como mensurar o valor...".

Atenciosamente,


Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

4ª. Vara de Família do Fórum Regional de Jacarepaguá, Comarca da Capital